

DIARIO O

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 23

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 9 DE FEVEREIRO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.779, que corrige alterações com que foi publicada a lei n. 2.738, de 4 de janeiro findo, que fixou a despesa geral da Republica para o exercicio de 1913.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.971, que autoriza o contracto de construcção do ramal de Itapeperica a Formiga, da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 6 e 7 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 de janeiro findo e de 6 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral da Saude Publica, acta do Conselho Superior do Ensino e expediente da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e da Casa da Moeda e expediente da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Guerra — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.779 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1913 (*)

Corrige alterações com que foi publicada a lei n. 2.738, de 4 de janeiro findo, que fixou a despesa geral da Republica para o exercicio de 1913

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber, á vista do que consta dos officios da Camara dos Deputados expedidos ao Ministerio da Fazenda em 8, 9 e 23 de janeiro findo, sob os ns. 5, 6 e 8, que a lei n. 2.738, de 4 do mesmo mez, que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1913, deve ser executada com as seguintes correções:

O art. 68 é assim redigido: «E' o Governo autorizado a entrar em accordo com a Amazon Telegraph Company, no sentido de rever o contracto desta companhia, afim de serem as actuaes tarifas telegraphicas reduzidas ao minimo possivel, sem onus para o Thesouro.»

O art. 12 é assim redigido: «Fica revigorada a autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.430, de 23 de agosto de 1911.»

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções

O art. 74 é assim redigido: «Fica o Governo autorizado a contractar com a Companhia S. Paulo-Rio Grande, ou com quem mais vantagens offerecer, a construcção do prolongamento do ramal dessa estrada com destino a Guarapuava, afim de ligar esta cidade ao lugar denominado Barracão, nas Missões Argentinas, passando por Palmas, Clevelandia e Campo Erê, á rede da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.»

No art. 107, onde se lê na verba 15ª—Delegacia do Thesouro em Londres — «68:400\$, papel», deve se ler: «68:400\$, ouro», e na verba 35ª—Creditos especiaes—onde se lê: «325:013\$180, papel» deve se ler: «325:036\$180, ouro».

No mesmo art. 107, no total da despesa autorizada pelo Ministerio da Fazenda, onde se lê: «119.009:897\$064, papel» deve-se ler: «118.616:485\$884, papel».

A tabella das despesas do Territorio do Acre, constante da verba 32ª do art. 2º, é assim redigida:

	Papel	Papel
Administração, justiça e outras despesas no Territorio do Acre:		
Departamento do Alto Acre		
Pessoal:		
1 prefeito, gratificação....		36:000\$000
2 intendentes a 12:000\$ de subsidio		24:000\$000
		60:000\$000

Material:

Ajuda de custo do prefeito.	2:500\$000	
Gratificação ao pessoal de secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construcção de pontes, installações de destacamentos, transportes de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria e demais repartições administrativas, moveis, expediente, utensilios, sorventes, pessoal das lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, conservação, concertos e eventuaes	100:000\$000	
	402:500\$000	462:500\$000

Departamento do Alto Purús

Pessoal:		
1 prefeito, gratificação...	36:000\$000	
1 intendente, subsidio....	12:000\$000	
	48:000\$000	
Material:		
Ajuda de custo do prefeito.	2:500\$000	
Gratificação ao pessoal, e mais despesas, como no departamento do Alto Acre.....	400:000\$000	
	402:500\$000	450:500\$000

Departamento do Alto Juruá**Pessoal:**

1 prefeito, gratificação...	36:000\$000
1 intendente, subsídio....	12:000\$000
	48:000\$000

Material:

Ajuda de custo do prefeito.	2:500\$000
Gratificação ao pessoal, e mais despesas, como no departamento do Alto Acre.....	4 000\$000
	4 500\$000

Papel

2 150:500\$000

Departamento de Tarauacá**Pessoal:**

1 prefeito, gratificação...	36:000\$000
1 intendente, subsídio....	12:000\$000
	48:000\$000

Material:

Ajuda de custo do prefeito.	2:500\$000
Gratificação ao pessoal, e mais despesas, como no departamento do Alto Acre.....	400:000\$000
	402:500\$000

150:500\$000

Tribunal de Appellação**Pessoal:**

6 desembargadores a 10:000\$ de ordenado e 20:000\$ de gratifi- cação	180:000\$000
Aos presidentes dos tri- bunaes, gratificação de 2:400\$ a cada um....	4:800\$000
2 procuradores geraes a 8:000\$ de ordenado e 16:000\$ de gratifica- ção	48:000\$000
2 secretarios a 6:000\$ de ordenado e 12:000\$ de gratificação	36:000\$000
2 officiaes a 2:400\$ de or- denado e 4:800\$ de gratificação	44:400\$000
2 amanuenses a 1:600\$ de ordenado e 3:200\$ de gratificação	9:600\$000
2 escrivães a 2:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação	12:000\$000
1 officiaes de justiça a 1:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.	12:000\$000
	316:800\$000

Material:

Ajudas de custo.....	7:500\$000
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despesas miudas, even- tuas	24:000\$000
	31:500\$000

348:300\$000

Comarca do Rio-Brancó**Pessoal:**

1 juiz de direito a 8:000\$ de ordenado e 16:000\$ de gratificação.....	24:000\$000
2 juizes municipaes a 6:000\$ de ordenado e 12:000\$ de gratificação	36:000\$000
1 promotor a 6:000\$ de ordenado e 12:000\$ de gratificação	18:000\$000

Papel

Papel

1 adjunto de promotor a 4:000\$ de ordenado e 8:000\$ de gratificação	12:000\$000
3 officiaes de justiça a 1:200\$ de gratificação	3:600\$000
	93:600\$000

Material:

Ajudas de custo.....	3:900\$000
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despesas miudas e eventuaes	12:000\$000
	15:900\$000

109:500\$000

Comarca de Xapury**Pessoal:**

1 juiz de direito a 8:000\$ de ordenado e 16:000\$ de gratificação	24:000\$000
2 juizes municipaes a 6:000\$ de ordenado e 12:000\$ de gratificação	36:000\$000
1 promotor a 6:000\$ de ordenado e 12:000\$ de gratificação	18:000\$000
1 adjunto de promotor a 4:000\$ de ordenado e 8:000\$ de gratificação.	12:000\$000
3 officiaes de justiça.....	3:600\$000
	93:600\$000

Material:

Ajudas de custo.....	3:900\$000
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despesas miudas e eventuaes	12:000\$000
	15:900\$000

109:500\$000

**Comarca de Senna Madu-
reira****Pessoal:**

1 juiz de direito a 8:000\$ de ordenado e 16:000\$ de gratificação.....	24:000\$000
4 juizes municipaes a 6:000\$ de ordenado e 12:000\$ de gratificação	72:000\$000
1 promotor a 6:000\$ de ordenado e 12:000\$ de gratificação	18:000\$000
3 adjuntos de promotor a 4:000\$ de ordenado e 8:000\$ de gratificação	36:000\$000
5 officiaes de justiça a 1:200\$ de gratificação	6:000\$000
	156:000\$000

Material:

Ajudas de custo.....	6:500\$000
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despesas miudas e eventuaes	12:000\$000
	18:500\$000

174:500\$000

Comarca de Cruzeiro do Sul**Pessoal:**

1 juiz de direito a 8:000\$ de ordenado e 16:000\$ de gratificação.....	24:000\$000
2 juizes municipaes a 6:000\$ de ordenado e 12:000\$ de gratificação	36:000\$000

	Papel	Papel
1 promotor a 6:000\$ de ordenado e 12:000\$ de gratificação	18:000\$000	
1 adjunto a 4:000\$ de ordenado e 8:000\$000 de gratificação	12:000\$000	
3 officiaes de justiça a 1:200\$ de gratificação	3:600\$000	
	93:600\$000	
Material:		
Ajudas de custo.....	3:900\$000	
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despesas miudas e eventuaes	12:000\$000	
	15:900\$000	109:500\$000
Comarca de Tarcuacá		
Pessoal:		
1 juiz de direito a 8:000\$ de ordenado e 16:000\$ de gratificação.....	24:000\$000	
2 juizes municipais a 6:000\$ de ordenado e 12:000\$ de gratificação	36:000\$000	
1 promotor a 6:000\$ de ordenado e 12:000\$ de gratificação	18:000\$000	
1 adjunto de promotor a 4:000\$ de ordenado e 8:000\$ de gratificação	12:000\$000	
3 officiaes de justiça a 1:200\$ de gratificação	3:600\$000	
	93:600\$000	
Material:		
Ajudas de custo.....	3:900\$000	
Aluguel de casas, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despesas miudas e eventuaes	12:000\$000	
	15:900\$000	109:500\$000
Material geral:		
Para serviços publicos e obras no Territorio do Acre.....	1.000:000\$000	3.774:800\$000

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913, 92° da Independência e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.971 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1912 (*)

Autoriza o contracto de construcção do ramal de Itapeçerica a Formiga, da Estrada de Ferro Oeste de Minas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista a autorização constante do art. 32, n. LII, letra B, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revogado pelo art. 38, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, e ainda a disposição do art. 63, desta ultima lei, e em vista tambem do processo de concorrência publica aberta pelo edital de 14 de novembro findo, de conformidade com o de 27 de agosto proximo passado, mantido na indicada concorrência, decreta:

(*) Publica-se novamente visto ter sahido com incorrecções.

Artigo unico. Fica o ministro de Estado da Viação e Obras Publicas autorizado a contractar com o engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto a construcção do ramal da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de Itapeçerica a Formiga, na extensão de quarenta e nove kilometros, cento e vinte e dous metros, onde se ligará á linha de Angra a Formiga, na mesma estrada, estabelecendo ligação de Bello Horizonte por Henrique Gaivão e Gonçalves Ferreira, com aquella linha, ambas com bitola de um metro, mediante as clausulas que com este baixam assignadas pelo mesmo ministro.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912, 91° da Independência e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Clausulas a que se refere o decreto n. 9.971, de 30 de dezembro de 1912

1.° Os trabalhos de construcção, a cargo do contractante, serão por medição e tabellas de preços e constarão de:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplenagem necessaria á construcção das secções e suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) assentamento do material fixo;
- e) assentamento da linha telegraphica;

f) construcção e fornecimento das dependencias das secções da estrada de ferro, inclusive caixas de agua, giradores, motores, machinas, ferramentas, materiaes rodantes e de officinas, que forem indicados pelo Governo.

2.° Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviço, estivas, abrigos para trabalhadores, etc., correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

3.° Nas linhas em tráfego da Estrada de Ferro Oeste de Minas só terão transporte gratuito os materiaes directamente destinados á construcção das obras.

4.° A construcção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de dous mezes da data da assignatura do contracto e ficar concluída dentro do prazo maximo de dezoito mezes.

5.° As notas de serviço começarão a ser entregues ao contractante 10 dias a contar da assignatura do contracto, attendendo-se, dessa data em diante, ao que as necessidades dos trabalhos exigirem, de modo a garantir a sua execução no prazo estipulado.

6.° O Governo poderá modificar os projectos das obras, ou supprimir as que entender, bem como, a encomenda dos materiaes indicados na letra f da condição 1°, alterar a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações ou supressões resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizos, lucros cessantes ou por qualquer outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte:

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultar o abandono de obras feitas ou enceladas, serão estas medidas definitivamente, e seu valor creditado ao contractante.

7.° As medições dos trabalhos executados serão feitas de dous em dous mezes em caracter provisório, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer trecho da secção respectiva, pelo Governo.

Paragrapho unico. O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho da estrada para restabelecer o respectivo tráfego como julgar conveniente.

8.° Os pagamentos serão bi-mensaes e feitos a juizo do Governo, a dinheiro ou em titulos, que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5 o/o ao anno, em papel, de accordo com o decreto legislativo n. 1.329, de 3 de janeiro de 1905, sendo o contractante obrigado, neste caso, a receber esses titulos pelo correspondente valor nominal.

9.° O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem e via-permanente pelo prazo de seis mezes e das obras de arte pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final de cada um desses serviços, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada. Si o contractante se recusar a fazer-l-o, o Governo promoverá a reconstrucção ou reparação por conta do mesmo, caso julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a clausula 13°.

10. Na execução das obras e no estabelecimento da estrada, serão observadas, em tudo que interessar a parte technica, as disposições do decreto n. 7.983, de 19 de dezembro de

1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e de 25 de julho de 1905, para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalho a executar, ou de material que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições de execução e a melhor qualidade de materia prima, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

11. O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

12. Por qualquer infracção das clausulas do contracto que não estiver sujeita a pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

13. O contractante deverá elevar a caução de 5.000\$ que fez para apresentação da sua proposta a 30.000\$, para garantia do contracto, antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido pelas quotas de 2% deduzidas dos pagamentos de que trata a condição 8ª e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

14. Por dia de excesso dos prazos de dous e 18 mezes, marcado na clausula 4ª para o começo e terminação das obras, será o contractante multado em 100\$ até tres mezes, respectivamente, podendo o Governo, após esse excesso, rescindir o contracto nos termos da condição seguinte.

15. O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

§ 1.º Si o contractante não começar ou não concluir as obras até tres mezes depois dos prazos marcados na clausula 4ª, independente da multa fixada na condição anterior.

§ 2.º Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo.

§ 3.º Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre, da parte do contractante, desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

16. Verificada a rescisão do contracto nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido feito, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

17. O contractante obriga-se a activar as obras, augmentar o numero de ataques e de operarios, á requisição do Governo.

18. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa que o contractante teve em vista para organização de sua proposta, mas que o mesmo contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas por portaria de 23 de dezembro de 1903, e não existindo entre estes preços de unidades, serão elles accordados por tres arbitros, um do Governo, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dous arbitros, para cada caso.

19. O fornecimento do material importado de que trata a letra f da condição 1ª, quando confiado ao contractante pelo Governo, será da fabrica ou proveniencia e do preço indicado pelo Governo, com um acrescimo de 5%.

20. A caução de 5.000\$, feita na fórmula da clausula 13, ficará pertencendo á União si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contado da data que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

21. A caução e os respectivos reforços, de que trata a alludida condição 13, poderão ser feitos em apolices da divida publica nacional.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. — José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente mez, foi nomeado João Castello Branco para o posto de coronel commandante da 85ª brigada de infantaria da Guarda Nacional, na comarca de Xingú, no Estado do Pará.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente, foi concedida a José Pereira do Souza Sapectiba e a José Christino de Andrada dispensa de lapso de tempo para satisfazerem o pagamento do selo das patentes que lhes conferem as honras dos postos de tenente ao primeiro e alferes do Exército ao segundo, expedidas em virtude dos decretos de 20 e 15 do outubro de 1894.

— Por outros decretos de 7 do corrente:

Foi transferido para o quadro supplementar o general de brigada Olympio do Carvalho Fonseca, ministro do Supremo Tribunal Militar.

Foi promovido a general de brigada o coronel da arma de cavallaria Luiz Antonio Cardoso.

Foram nomeados:

O general de brigada Antonio Netto do Oliveira Silva Faro, commandante da 1ª brigada estrategica, e o general de brigada Luiz Antonio Cardoso, inspector permanente da 40ª região.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 31 de janeiro ultimo, foi promovido a chefe da secção da Repartição Feral dos Telegraphos o 1º escriptuario da mesma repartição Raul Silva, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outros de 6 do corrente, foram aposentados os seguintes funcionarios:

Francisco de Salles Bernardino e Silva, no lugar de contador da Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo;

Edmundo Dantés dos Santos Pereira, no do praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo;

Leopoldo Carlos Carrioto, no do 1º official da Directoria Geral dos Correios;

Joaquim Braziel Madeira, no do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Manoel de Freitas Junior, no do concertador de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 6 do mez corrente, foi nomeado o substituto da 1ª Secção da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Armando Bratas Bhering, para o cargo de lente de geometria analytica, analyse infinitesimal e calculo das variações, da 1ª cadeira do 2º anno do curso fundamental da mesma escola.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Expediente do dia 1 de fevereiro de 1913

Accusou-se o recebimento dos officios do director geral de Saude Publica de 18, 20, 23 e 24 de janeiro ultimo, aos quaes acompanharam as relações dos trabalhos effectuados pelas delegacias de saude e Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção durante o periodo de 5 a 19 do citado mez.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.

Em referencia ao vosso officio sob o n. 123, de 21 de janeiro ultimo, declaramos que ficamos autorizado a elogiar os serviços prestados pela commissão sanitaria federal enviada aos Estados da Parahyba e do Rio Grande do Norte, á requisição dos respectivos governos, para executar a prophylaxia contra a peste bubonica. Saude e fraternidade. — *Biblioteca da Cunha Correia*.

Sr. director geral de Saude Publica.

Requerimentos despachados

Chaim Katzkovitz, pedindo naturalização.—Indeferido.
 Francisco Badenes, pedindo o titulo declaratorio de cidadão brasileiro.—Cumpra o despacho de 6 de julho de 1912.
 Bacharel Antonio José de Araujo.—Dirija-se, querendo, ao Congresso Nacional.
 Olympio Augusto de Magalhães.—Justifique a divergencia que se nota quanto ao numero de eleitores alistados.
 Dr. João Evangelista Pedreira da Cerqueira, inspector de Saude do Porto de Santos, pedindo averbação de tempo de serviço.—Deferido. Dirigi-se aviso ao director geral de Saude Publica.
 Antonio Fernandes Nogueira.—Complete o selo dos documentos.

Conselho Superior de Ensino

ACTA DA 2ª SESSÃO REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1913

Presidencia do Sr. Dr. Erasílio Machado

A 1 hora da tarde, presentes os Srs. Drs. Paulo de Frontin, Nerval de Gouveia, Araujo Lima, Raja Gabaglia, Adolpho Cirne, Deocleciano Ramos, Cypriano de Freitas e Marcos Cavalcanti, o Sr. Dr. presidente abre a sessão.

Lida pelo secretario a acta da sessão anterior, é aprovada sem debate.

E' lido o seguinte expediente :

Officio do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, enviando uma petição do alumno da mesma faculdade Oldemar de Rezende Meira.—A 3ª comissão.

Officio do director da Faculdade de Direito de S. Paulo communicando que, não tendo recebido a gratificação de director correspondente ao mez de janeiro findo, deixava de comparecer ás reuniões do conselho, por falta de recursos para as despesas de estada no Rio de Janeiro.—Inteirado.

São apresentados, lidos e submettidos á discussão os seguintes pareceres :

N. 1, da Comissão de Recursos, opinando no sentido de ser ouvido o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro sobre uma petição do professor da mesma faculdade Dr. João Carlos Teixeira Brandão. E' aprovado unanimemente, sem debate.

N. 1, da Comissão de Pedagogia, opinando no sentido de ser deferido o pedido de subvenção feito pelo professor da Faculdade de Medicina de Paris Charles Richet, para que os nossos compatriotas possam trabalhar no laboratorio de physiologia e cinematographia scientifica dirigido pelo mesmo professor. Aprovado unanimemente, sem debate.

Entrando em discussão, depois de lido, o parecer n. 2, da Comissão de Pedagogia, favoravel á representação do Brazil no 17º Congresso Internacional de Medicina, a reunir-se em Londres de 6 a 12 de agosto do corrente anno, o Sr. Dr. Frontin propõe que seja ouvida sobre o assumpto a Comissão de Finanças e Taxas, o que é aprovado unanimemente.

E' posto em discussão o parecer n. 3, da Comissão de Pedagogia, relativo ao provimento das cadeiras de clinica medica e cirurgica nas Faculdades de Medicina. O Dr. Marcos Cavalcanti impugna o parecer allegando que os professores a que o mesmo se referem não estão mais em disponibilidade, assistindo tambem a outros professores o direito ao provimento das mesmas cadeiras, cabendo á congregação a escolha. Reputa pelo exposto, contrario á Lei Organica o mesmo parecer. O Dr. Frontin propõe o adiamento da discussão.

O Dr. Deocleciano Ramos manifesta-se de pleno accordo com as razões adduzidas pelo Dr. Marcos Cavalcante e assigna a estar pendente de decisão do Conselho uma petição do Dr. Baptista dos Anjos que se prende ao assumpto em debate e, por isso, reputa procedente o adiamento proposto pelo Dr. Frontin, afim de que o Conselho delibere com absoluta segurança de vistas.

O Dr. Cirne justifica os motivos que o induziram a subscrever o parecer da comissão o declara considerar cabiveis as razões apresentadas pelo Dr. Marcos Cavalcante. E' unanimemente aprovada a proposta de adiamento apresentada pelo Dr. Frontin.

A 2 1/2 horas da tarde é suspensa a sessão, sendo marcada outra para o dia 7, designando tambem o Sr. Dr. presidente o dia 6 para trabalhos de comissões.

Expediente de 7 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao director geral de Despesa Publica do Thesouro Nacional, que ao Dr. Adriano Duque Estrada de Azevedo devem ser pagos em folha ordinaria os vencimentos integrais do cargo de medico auxiliar, visto o Dr. Alvaro Lopes da Cruz nada perceber;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, que esta directoria recebeu no mez de janeiro ultimo a importancia de 1:400\$, proveniente de multas impostas pelas delegacias de Saude e secção pharmaceutica;

Ao Dr. Garfield Augusto Perry da Almeida, que o Sr. ministro por aviso n. 147, de 1 do corrente, mandou elogiar os serviços prestados pela Comissão Sanitaria Federal enviada aos Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte á requisição dos respectivos governos para executar a prophylaxia contra a peste bubonica;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do apparelho Clayton, do dia 10 ao dia 15 do corrente mez.

— Recommanlou-se:

Aos delegados da Saude que sempre que seja verificado em um predio ao qual tenha de ser dado attestado de habitabilidade a existencia de *water-closets* fóra dos typos constantes do desenho enviado e que não seja possível verificar si tal apparelho possui fecho hydraulico sufficiente, exija do interessado declaração escripta do engenheiro fiscal da Rio de Janeiro City Improvements Company julgando acceitavel o apparelho sanitario referido e á vista de tal documento seja fornecido o attestado pedido;

Aos chefes dos serviços desta repartição, que seja remetida a esta directoria, com urgencia, uma relação dos funcionarios que toam mais de um cargo, com a respectiva descriminação dos mesmos cargos.

— Officiou-se ao chefe de Policia solicitando o concurso urgente daquella repartição no sentido de ser descoberto o paradeiro de um individuo suspeito de peste bubonica que fugiu da casa onde se achava.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional, afim de serem publicados no *Diario Official* os relatorios dos serviços executados pelas delegacias da Saude, durante o periodo de 26 de janeiro proximo findo á 1 do corrente mez.

— Restituíram-se, rectificados, ao inspector interino do Serviço de Prophylaxia, os titulos de nomeação de José Xavier Simonin e José Marcellino da Silva.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, os relatorios dos serviços executados pelas delegacias de Saude, durante o periodo de 26 de janeiro ultimo á 1 do corrente mez;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 17:037\$073, de pagamento do pessoal empregado nas obras do novo desinfectorio central, durante o mez de janeiro ultimo; a folha na importancia de 9:429\$994, de pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, em janeiro ultimo e a conta na importancia de 400\$, do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de janeiro findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Manoel Paschoal de Faria, Augusto Silva, Henrique Duarte da Fouseca Penna, Manoel Alves Gildes, Leonardo Izidro Polydoro, Luiz Gomes da Silva, João Leal, Renato Eloy de Andrade, Manoel da Silva, Antonio Pereira e Antonio Duarte Lomba;

Ao chefe de Policia, os de Josino Augusto de Almeida e Fausto Pedreira Machado;

Ao director geral da Bibliotheca Nacional, o de Mario Fernandes de Brito;

Ao inspector federal das estradas, o de Edgardo Berredo Leal;

Ao director geral dos Correios, os de José Araripe Cavalcante de Albuquerque e Frederico Pereira da Silva Junior;

Ao director geral dos Telegraphos, o de José Candido da Silva;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, o de Emilio Cybrão.

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1913

Joaquim da Silveira Duarte (1º districto). — Como requer.
 João Baptista Pereira Mendes (1º districto). — Deferido, nos termos da informação da delegacia.
 Pardellas & Comp. (1º districto). — Concedo 30 dias para que o requerente cumpra o que promette.
 Prudencio Cotegipe Milanez (1º districto). — Concedo 90 dias de prazo.

Arthur Alfredo Alves (2º districto). — Certifique-se.
 Tancredo de Gomensoro (3º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Luiz Pinto Fernandes (3º districto). — Rolevo a multa, mas não consintó na abusiva pratica que requer e pela qual será multado se reincidir.

Dr. Emile Granamassou (3º districto). — Concedo 60 dias.
 Antonio José da Costa Barros (4º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

José Moreira do Carmo (5º districto). — Será relevada a multa, si o requerente, no prazo de 30 dias, desoccupar o predio.

Martinho Corrêa da Veiga Filho (5º districto).—Será elevada a multa, si o requerente apresentar no prazo de 30 dias licenças para as obras.

José Antonio Rabello (6º districto).—Approvo nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

João Manoel Fernandes da Silva (6º districto).—Approvo nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

José Machado da Silva (6º districto).—Foi providenciado.

Antonio Barcellos Borges (6º districto).—Como requer.

José Bento Alves de Carvalho (6º districto).—Concedo os 90 dias que pede.

Manoel José Alves Abrantes (7º districto).—A questão está affecta a Juizo.

Aristides Lopes Vieira (7º districto).—Deferido.

Isaac Gomes Lopes de Moraes (7º districto).—Deferido em 13 dias.

Antonio Pires Ferreira (8º districto).—Queira comparecer á Sessão da Engenharia.

Elisa Young (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Antonio Vieira Souza Miranda (9º districto).—Reluzo a multa ao minimo.

Emilia Malina Machado (9º districto).—Concedo o prazo que requer, ficando, porém, o prelio deshabilitado até ao cumprimento da intimação.

Rololpho A. Lopes.—Deferido.

Anaral, Sutherland & Comp. Limited.—Deferido.

Dr. José de Moraes Mello.—Certifique-se.

Dr. João Baptista França Rangel.—Submetta-se á inspecção de saúde.

Izidro da Veiga Bastos.—Certifique-se.

Relatorio dos serviços de prophylaxia nos navios do Lloyd Brasileiro, em janeiro:

Foram expurgados pelo gaz Clayton 24 navios, sendo procedentes dos portos do norte 16 e sete dos portos do sul.

Procedentes dos portos do norte foram: *Mirinhão, Victoria, Olinda, Bahia, Sergipe, Ibiapaba, Prudente de Moraes, S. Paulo, Baccina, Industrial, Tocantins, Ceará, Acre, Santos, Ceará e Amazonas*.

Procedentes dos portos do sul foram: *Iris, Saturno, Mayrink, Orion, Satellite, Laguna e Sinto*.

Além destes houve uma segunda desinfeção no paquete *Saturno* para extincção de ratos e baratas.

Todos os navios foram expurgados para obterem permissão de atracação ao caes.

O numero de ratos mortos pelas desinfeções attingiu a 93. — Dr. E. Lindenberg Porto Rocha, chefe do serviço de prophylaxia do Lloyd Brasileiro.

Policia do Districto Federa

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 7 do corrente foi exonerado Arthur Vasco Ferreira Borges do cargo de commissario interino do 2º classe do 22º Districto Policial.

— Por actos de 8 do corrente foram transferidos os 1º supplentes, Drs. Carlos Augusto Fallar, do 13º para o 22º Districto e Antonio Augusto de Mattos Mendes, do 22º para o 13º Districto.

Brigada Policial do Districto Federa

INTENDENCIA

MAPA DA CONCORRENCIA REALIZADA EM 7 DO CORRENTE PARA O FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS DURANTE O ANNO DE 1913

Classificação—Unidade	J. L. Costa & Comp.	Luiz Macedo	Villas Boas & Comp.
Alfinetes de brochar, kilo.....	\$8500	10\$000	7\$000
Alicate para brochar, um.....	—	5\$000	9\$000
Brochuras de 100 folhas numeradas, uma..	\$940	\$920	1\$100
Brochuras de 200 folhas numeradas, uma..	1\$490	1\$550	1\$700
Brochura alphabetica de 50 folhas, uma....	1\$800	1\$820	\$800
Brochura alphabetica de 100 folhas, uma....	2\$000	1\$520	1\$400
Brochura alphabetica de 200 folhas, uma..	3\$200	2\$200	2\$500
Barbante grosso, novello.....	\$350	\$300	\$295
Colchetes para papel ns. 2 e 4, caixa de 144	\$520	\$700	\$550

Classificação—Unidade

	J. L. Costa & Comp.	Luiz Macedo	Villas Boas & Comp.
Caneta de pto, fina, Eagle Pencil, ns. 1 e 2, duzia.....	1\$920	1\$800	1\$500
Caneta de pto, regular, de J. F. Lyra Perry & Comp., ou Faber, duzia.....	1\$080	1\$400	1\$500
Caneta G.H.T., uma.....	\$100	\$200	\$140
Esquadro de borracha, um.....	2\$500	1\$500	1\$000
Enveloppes para officio de 0 ^m ,26 × 0 ^m ,13, milheiro.....	27\$000	24\$000	25\$000
Enveloppes para cartas, de 0 ^m ,13 × 0 ^m ,105 milheiro.....	18\$800	25\$000	16\$000
Fita para machina de escrever, uma.....	1\$500	4\$500	3\$000
Gomma arábica liquida em vidro de 160 grammas, com pincel, vidro.....	1\$200	\$900	\$700
Gomma arábica em grão, kilo.....	2\$500	2\$800	2\$600
Livro com capa de linho preto de 150 folhas, alphabetico, um.....	4\$800	2\$600	4\$800
Livro com capa de linho preto de 200 folhas, alphabetico, um.....	6\$000	3\$300	5\$500
Livro com capa de linho preto, impresso de 22 × 28, com 100 folhas, para protfolio, um.....	8\$000	6\$000	3\$800
Livro com capa de couro, impresso, com 200 folhas, de 48 × 33 para registros de entradas e sahidas de documentos, um.....	40\$000	33\$000	38\$000
Livro com capa de couro, impresso, com 200 folhas, de 42 × 28, para registro de documentos archivados, um.....	31\$500	30\$000	20\$000
Livro impresso, com 200 folhas, com capa de couro, para assentamento de officios, de 42 × 28, um.....	23\$500	21\$500	18\$000
Livro impresso, com 150 folhas, com capa de couro, para assentamento de officios, de 42 × 28, um.....	23\$500	20\$000	16\$000
Livro impresso, com 250 folhas, com capa de couro, para assentamento de praças, de 42 × 28, um.....	26\$500	21\$500	16\$000
Livro impresso, com 150 folhas, com capa de couro, para assentamento de praças, de 42 × 28, um.....	23\$500	20\$000	14\$500
Livro com capa de linho preto, de 100 folhas, numerado, um.....	1\$710	2\$200	2\$200
Livro com capa de linho preto, de 100 folhas, alphabetico, um.....	2\$800	2\$900	3\$500
Lapis preto de John Faber n. 1, 2 ou 3, duzia.....	1\$080	\$900	\$800
Lapis bicolor de John Faber n. 717, duzia.....	2\$500	2\$800	2\$870
Lapis de borracha para lapis e tinta, de John Faber, duzia.....	4\$500	4\$100	4\$000
Lapis graphite, um.....	\$220	\$300	\$190
Livro encarnado de Adrien Maurin, n. 1, caixa de 10 pto.....	3\$500	—	6\$000
Nankin americano azul, vidro.....	1\$100	1\$500	1\$300
Nankin americano verde, vidro.....	1\$100	1\$500	1\$300
Nankin americano encarnado, vidro.....	1\$100	1\$500	1\$300
Nankin americano roxo, vidro.....	1\$100	1\$500	1\$300
Papel fume pautado, de 33 linhas, almasso, de 500,0, 400 folhas.....	6\$500	8\$000	5\$900
Papel pautado, com 33 linhas, de 700,0 400 folhas.....	8\$800	9\$500	7\$100
Papel floreta, com 33 linhas, de 4,000,0 400 folhas.....	4\$200	3\$800	3\$800
Papel floreta, com 33 linhas, de 4,500,0 400 folhas.....	4\$800	5\$000	4\$200
Papel matta-borrão rosa, ou branco, de 40 libras, 25 folhas.....	2\$500	3\$000	1\$800
Papel matta-borrão rosa, ou branco, de 60 libras, 25 folhas.....	4\$000	4\$000	2\$500
Papel n. 751, para mimio-grapho, caixa....	13\$500	12\$000	6\$400
Papel amarelo para embrulho, com 70 kilos, 25 folhas.....	5\$500	7\$500	3\$000
Papel para original de ordem do dia, resma de 500 folhas.....	4\$800	4\$500	30\$000
Papel matta-borrão para copiadór, folha...	\$350	\$300	\$200
Papel impermeavel para copiadór, folha...	\$480	\$300	\$300
Papel hollando n. 1 pautado commum, 400 folhas.....	58\$000	45\$000	58\$000
Papel para machina de escrever, resma de 1000 folhas.....	8\$400	7\$000	4\$800

Classificação — Unidade

	S. L. Costa & Comp.	Luiz Macedo	Villas Boas & Comp.
Papel fume superior pauta larga com 21 linhas, resma de 500 folhas.....	15\$000	8\$000	14\$000
Papel carbono Derby, caixa.....	11\$400	15\$000	12\$000
Papel Canson fino, metro.....	1\$295	1\$000	\$300
Papel quadriculado, metro.....	\$640	\$600	\$800
Papel tella, metro.....	1\$800	1\$800	1\$800
Papel vegetal branco, metro.....	\$750	\$500	\$600
Papel ferro prussiatco de 4 ^m ,00, peça.....	13\$900	14\$000	14\$300
Papel Royal Boud formato BB, resma de 500 folhas.....	—	—	58\$000
Pennas de J. B. Mallat n. 10 e 12 extra-fino, caixa com 100.....	2\$000	1\$890	1\$850
Penna Gillot, duzia.....	1\$800	2\$000	2\$000
Penna Mapping, duzia.....	1\$250	—	2\$500
Perceijos grandes, caixa.....	3\$000	2\$500	1\$000
Pinceis para aquarella com cabo de madeira de 1" a 10", um.....	\$600	1\$000	\$800
Pastas de papelão para archivo, uma.....	7\$800	2\$000	2\$400
Raspadeira, uma.....	1\$700	1\$700	1\$800
Regua de madeira preta Faber de 0 ^m ,80, uma.....	2\$800	3\$500	2\$600
Regua T com 0 ^m ,60 simples, uma.....	6\$000	3\$500	2\$500
Regua T com 0 ^m ,60 dupla, uma.....	16\$000	5\$000	4\$000
Regua graduada com 0 ^m ,80, uma.....	2\$600	6\$000	2\$000
Talco, kilo.....	1\$000	—	1\$200
Tezoura, uma.....	3\$200	3\$500	3\$400
Tinta Preta de J. A. Sardinha, botija de um litro.....	1\$900	1\$890	1\$900
Tinta de copia Stephens, vidro.....	5\$000	4\$500	4\$800
Tinta para miniographo «Revol», lata.....	8\$500	10\$000	6\$000
Tinta carmin de Adrien Maurin, vidro de 350 grammas.....	—	6\$000	1\$200
Tinta para carimbo «Marca A. Maurin», vidro.....	\$360	\$500	\$500
Tinta nankin, vidro.....	1\$200	1\$000	1\$000
Tinta verde, vidro.....	1\$000	\$500	\$500
Tinta para aquarella caixa n. 88, caixa.....	38\$000	20\$000	10\$000
Tinta roza, vidro.....	1\$200	1\$500	\$800

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 8 de fevereiro de 1913.—
José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 8 do corrente, foi concedida ao pensionista do Estado Manoel Barbosa licença para residir fóra do paiz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director :
Companhia Industrial Sul Mineira, pedindo relevação de uma multa. — O Thesouro só pôde tomar conhecimento do assumpto por meio de recurso devidamente interposto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de janeiro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 16 A — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 10.008, de 15 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 2.400:000\$, suplementar á verba 13ª — Imprensa Nacional e Diario Official — do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 6 de fevereiro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 17 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 10.039, de 6 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 7:659\$500, para pagamento a Francisco de Sá Brito em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 18 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 10.038, de 6 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 7:200\$, para pagamento a Arthur Martins Lopes em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 19 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 10.041, de 6 do corrente mez, que abre a este ministerio os creditos de 1.182:829\$140, papel, e 177\$777, ouro, para pagamento de dividas de exercicios findos relacionadas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 20 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 10.040, de 6 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 9:900\$, para pagamento do premio do navio frigorifico *Salacia*, construido por Emilio Mabilde em seu estaleiro em Porto Alegre.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 7

Sr. ministro da Guerra :

N. 9 — Por pertencerem ao archivo desse ministerio, inclusos vos devolvo os papeis transmittidos com o vosso aviso n. 1.054, de 4 de novembro ultimo, relativos ao pagamento solicitado por D. Maria Roberta da Silva de differença de vencimentos de seu finado marido, o tenente Antonio Faustino da Silva.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 7 de fevereiro de 1913

Sr. director geral de Saude Publica :

N. 42 — Tendo o conferente da Alfandega de Macaé Aurelio Flores, actualmente nesta Capital, solicitado 90 dias de licença, peço providencias no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 38 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de maio de 1911, deixou de approvar o acto de que destes conta em officio n. 37, de 2 de março do mesmo anno, pelo qual transferistes o agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção deste Estado, Antonio de Siqueira Cavalcanti, para identico logar na 11ª e desta para aquella o agente fiscal Arthur Teixeira Bastos, visto não terem as delegacias fiscaes competencia para transferir agentes fiscaes de umas para outras circumscripções.

Outrosim, vos declaro, nos termos do citado despacho, que, por titulos de 31 de maio do referido anno, foram nomeados: o agente fiscal da 1.ª circumscripção, Antonio de Siqueira Cavalcanti, para a 6ª e o desta circumscripção, Floriano Pessoa Valença, para identico logar naquella.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 34 — Tendo a Escola de Engenharia dessa capital, em petição encaminhada com o vosso officio n. 294, de 10 de dezembro do anno passado, solicitado isenção de direitos para o material a que se refere a relação annexa, e não gosando o mesmo material do beneficio da isenção, mas somente da redução de taxa de que trata o art. 47 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro do citado anno, cuja concessão é da competencia das inspectorias das alfandegas, incluso vos devolvo, do accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 de janeiro proximo findo, o processo de que se trata, afim de que seja devidamente encaminhado á alfandega dessa capital.

— Sr. collector das rendas federaes em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro :

N. 15 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 4, de 10 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que nesta data providenciou-se sobre a concessão dos passes solicitados pelo agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Cicero Diniz Gonçalves.

Outrosim, vos restituo, afim de ser sellado com revalidação, o requerimento que acompanhou o alludido officio, visto não ter sido observado o disposto no art. 19 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 8

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 99 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o artista brasileiro Belmiro de Almeida em petição de 4 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 32, das Disposições Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 2º, alinea 1, da vigente lei orçamentaria da receita, do tres volumes marca «Belmiro», ns. 143 a 145, contendo tres estatuetas, sendo duas em marmore e uma em bronze, volumes esses viudos pelo vapor *Araguaya* com destino ao peticionario.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 60—Restituo-vos, para os devidos fins, o processo relativo ao reforço da fiança prestada por Francisco Rosa da Viçosa, escrivão da Collectoria de Rendas Federaes em Sabará, Estado de Minas Geraes, de que tratastes no officio n. 1.041, do 23 de novembro ultimo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 17—Para que possa providenciar no sentido da ser attendida a requisição da Delegacia Fiscal no Amazonas constante do officio n. 269, de 24 de dezembro do anno findo, endereçada à Directoria da Receita Publica, peço informeis si a repartição a vossa cargo já está devidamente aparelhada para fazer o fornecimento de sellos novos de que trata o officio desta directoria n. 33, de 15 de junho de 1911, à Recbedoria do Districto Federal, publicado no *Diario Official* do 17 do mesmo mez e anno.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 23—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6^{to} de corrente, que nomea Alvaro Guimarães para o lugar de escrivão do 2^o posto fiscal do Departamento do Alto Purús, Territorio do Acre.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 27—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de dezembro ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 66, de 11 de novembro anterior, pelo qual foi revogada a portaria dessa delegacia mandando que a arrecadação das rendas federaes em Barcellos se fizesse pela Mesa de Rendas do Camamu, para o fim de, como anteriormente, ser feita a mesma arrecadação pela Collectoria do Maranhão.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 15—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 98, de 19 de dezembro do anno findo, e no qual o 1^o escripturario da alfandega desse Estado Carlos Alberto da Costa e Silva pedia abertura de concurso de 2^a entrancia, resolveu, por despacho de 18 do mez proximo passado, que não ha oportunidade de abertura do referido concurso nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 63—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 1 do mez corrente, approvado a proposta transmittida com o vosso officio n. 20, de 25 de janeiro anterior, e que faz Thomaz José da Silva, collector das rendas federaes em Varginha, nesse Estado, de Joaquim Getulio Ferreira para seu agente auxiliar, assim vos declaro, para os fins convenientes.

N. 64—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 51, de 21 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 17, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.221, com o deposito de igual quantia e prestada por Ludovino José de Paula afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do agente do Correio de Gramma, municipio de Juiz de Fora, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 292, de 22 de outubro do anno passado, a que se refere o de n. 39, de 14 de novembro ultimo, à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 65—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, que nomea Americo José Fernandes para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Palmas, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 20—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia S. Luiz a Caxias, contratante da construcção da Estrada de Ferro do S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em requerimento de 29 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material consignado à referida estrada vindo pelo vapor *Dominic*, entrado recentemente no porto dessacapital.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 6.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 13—Afim de que presteis informação a respeito do assumpto, transmitto-vos a inclusa cópia do requerimento em que o Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, juiz seccional aposentado da seccão desse Estado, pede o pagamento da importancia de 960\$837, metade da, de custas e porcentagens que vemem no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 14—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, que nomea Raul Gelber para o lugar de escrivão da Collectoria de Rendas Federaes em São Mathias, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 35—Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo a Companhia Française du Port de Rio Grande do Sul, por seu representante, em petição encaminhada com o vosso officio n. 90, de 20 de novembro de 1911, requerido reconsideração do acto de 15 de julho do mesmo anno pelo qual lhe foi negada isenção de direitos para duas toneladas de graxa, 22 ditos de cheddito e 500 kilos de parafina para cheddito,

resolveu o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, deferir o alludido pedido.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1913

Siqueira & Fernandes.—A' 2^a Sub-directoria.
Braga Carneiro & Comp.—Anulle-se a divida de que se trata, offician-do-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
José Mejuez Domingues.—Transfira-se.
Augusto Pinto.—Transfira-se nos termos do parecer. Imponho a multa de 20\$, na fórma do art. 21 do decreto 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Almerinda Franca Leão.—Transfira-se.
Teixeira & Duarte.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
Sil Vryh & Comp.—A' 2^a Sub-directoria.
Petro Maksand & Comp.—A' 2^a Sub-directoria.
Peltcher, Lunlgren & Comp.—Concedo a prorrogação por oito dias.
Companhia Fabrica de Tecidos de Lã Maracanã.—Idem.
Ferreira Daltroix & Comp.—Concedo a prorrogação de oito dias.
R. Ferreira Leite.—Pagou o debito.
Fabrica de Tecidos Manchester.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
Gumilla Dias da Motta Maia.—A' vista do parecer, nada ha que deferir.
Maria Izabel Pinheiro.—Transfira-se.
Alice Ferreira de Carvalho.—Idem.
Dr. Emile Gonamasson.—Transfira-se.
S. Mendes & Comp.—Archive-se.
Santos & Rodrigues (representação).—Inscrivam-se. Imponho a multa de 50\$, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
J. A. Vieira (idem).—Idem. Idem.
George J. Kleing (idem).—Idem. Idem.
Ismael Bastos J. de Abreu (idem).—Idem. Idem.
Eduardo Lane (idem).—Idem. Idem.
Madame Duconte (idem).—Idem. Idem.
Moraes & Irmão (idem).—Idem. Idem.
W. V. B. Van Dyck (idem).—Idem. Idem.
Virgilio Machado.—Idem. Idem.
Augusto Cabral.—Idem. Idem.
José Felipolido.—Idem. Idem.
Miguel Lox.—Idem. Idem.
Luigi Garitano.—Idem. Idem.
Manoel Moreira de Almeida.—Idem. Idem.
Genoveva Piccarelli.—Idem. Idem.
Januario Carvalho.—Idem. Idem.
Vieira Lemos & Comp.—Idem. Idem.
Arthur Pereira Lima.—Transfira-se.
Valentim Ribeiro da Fonseca.—Solte os documentos de folhas 2 e 3.
Luciano João dos Santos.—Idem. Idem.
Luciano Teixeira.—Idem. Idem.
Manoel Alvares de Alvaro.—Idem. Idem.
José Joaquim da Costa.—Idem. Idem.
Arlindo Campos.—Idem. Idem.
Pedro André.—Idem. Idem.
Antonio Simões de Mello.—Idem. Idem.
Constantino Pereira Alves.—Idem. Idem.
Apolinario Jansen Ferreira.—Solte o documento de folhas 6.
D. Amalia Vieira de Souza Fontes.—Mostre-se habilitada a requerer pela interessada.
Fernandes & Bastos.—Satisfaca as exigencias do parecer.
Adelaide M. da Costa Bracante.—Transfira-se.
Pinheiro & Ladeira.—Em face do parecer, não podem os supplicantes ser attendidos.
Amaral & Senra.—Transfira-se.
Francisco Rodrigues da Silva.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
Sociedade Anonyma Les Grands Bresseries do Rio de Janeiro.—A' 2^a Sub-directoria.
Alexandre o Rodrigues.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança com o valor locativo de 1:200\$000.
Jeronymo de Castro Guimarães.—Anullem-se as dividas de 1905 e 1906, offician-do-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Felippo da Cunha.—Anullem-se a divida constante da contra-fô junta o a de 1906, offician-do-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Belmiro Coelho Pereira.—Inscriva-se com o valor locativo de 4:500\$ a partir de novembro.
Alves Mondim & Comp. e Alves Vieira & Comp.—Concedo a prorrogação de oito dias.

João Baptista Saldanha. — Reduza-se o valor locativo a 3:600\$.

Alberto Alves Ribeiro. — Transfira-se.

Marietta Vieira Ribeiro. — Idem.

Isidro Dias Pinto Aleixo. — Transfira-se

Alvaro Alves da Cunha. — Idem.

José Francisco da Silva. — Officia-se á Directoria de Aguas e Obras Publicas.

Oliveira & Castro. — A' vista do parecer, não ha que deferir.

Julio de Serpa. — Idem.

Martins Costa & Comp. — Idem.

Guedes & Neves. — Pago o imposto de cobrança, transfira-se.

Alzira Balthar Pereira de Souza. — Transfira-se.

Perciliano Guedes Murray. — Transfira-se.

João Emilio do Nascimento e Marie de Mendonça Strruse. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto 5.141, de 27 de fevereiro de 1909

Auto n. 54 de 25 de novembro de 1912

Contra Cardoso & Machado, estabelecidos á rua General Pedra, n. 83 foi lavrado auto por estarem commercian-do em generos sujeitos aos impostos de consumo sem registro. — Intimados, nada allegaram em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto, e provada a infracção para o fim de impor a Cardoso & Machado a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, lettra a, do decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA, EM 8 DE FEVEREIRO DE 1913

Débito

Caixa :		
Bilhetes a emitir.....	70.973:450\$000	
Moeda subsidiaria.....	6:635\$940	70.980:085\$940

Caixa ouro:

Em deposito :

Libras.....	17.498.310-0-0	262.475:100\$000
Francos.....	61.460.060	36.552:092\$421
Ouro nacional...	218:430\$900	368:609\$325
Marcos.....	22.655.920	16.632:780\$243
Dollars.....	27.069.215	83.433:765\$784
Coroas austriacas	8.670	5:414\$830
Liras italianas...	810	481\$721
Pesos argentinos...	130.259	387:317\$428
Pesetas hespanholas.....	723.800	430:464\$992
		400.286:018\$044

Responsabilidade do Thesouro....	48.999:395\$942	
Diferença de ouro fino.....	340:390\$034	49.339:776\$016
		490.605:880\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetes emitidos	650.484:860\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados	61.780:160\$000	
Bilhetes resgatados.....	169.090:270\$000	230.870:430\$000
Em circulação.....		419.614:430\$000
Notas a emitir :		
Existentes no cofre.....	70.973:450\$000	
Thesouro Nacional :		
Supprimentos em moeda subsidiaria.....		18:000\$000
		490.605:880\$000

O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva. — Nuno de Andrade, director. — Pelo thesoureiro, Enilio Chautoy, fiel.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 8 de fevereiro de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	109.036-0-0	1.821-0-0
Francos.....	20	9.030
Marcos.....	200	419
Mil réis ouro.....	3:590\$000	200\$000
Pesos argentinos.....	—	10

Lastro

Ouro em deposito.....	400.286:018\$044
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	419.625:794\$060

Emissão

Notas em circulação.....	419.614:430\$000
Moeda subsidiaria.....	11:394\$060
Total.....	419.625:794\$060

O escripturario, A. BizeA.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento dos sellos de bilhetos de loterias do mez de janeiro de 1913.

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de dezembro de 1912.....	55:011\$450	16.872:175\$000
Recebidos durante o mez de janeiro de 1913.....	100.000	10:000\$0000
	55:111\$450	16.882:175\$000
Entregues durante o mesmo periodo.	1.659.000	245:000\$000
Saldo que passa para o mez de fevereiro.....	53.461.450	16.637:175\$000

Contadoria da Casa da Moeda, 8 de fevereiro de 1913. — O escripturario, Rezende Costa.

Demonstração do movimento dos sellos adhesivos no mez de janeiro de 1913:

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de dezembro de 1912.....	96.459.419	49.062:033\$220
Recebidos durante o mez de janeiro...	2.400.000	860:000\$000
	98.859.419	49.922:033\$220
Entregues durante o mesmo periodo....	1.105.848	929:886\$500
Saldo que passa para o mez de fevereiro.....	97.453.571	48.992:146\$720

Secção Central da Casa da Moeda, 7 de fevereiro de 1913. — O escripturario, L. Angelo.

Imprensa Nacional e «Diario Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1913

Expediram-se os seguintes officios :

N. 182 — Ao Sr. commandante da Brigada Policial do Districto Federal, enviando a conta proveniente das publicações no *Diario Official*, durante os 3º e 4º trimestres do anno de 1912.

N. 183 — Identico, ao Sr. director do Collegio Pedro II (Extornato).

N. 184 — Identico, ao Sr. director da Secretaria da Policia.

Ns. 185 e 186 — Identicos, ao Sr. director do Gabinete da Secretaria da Justica.

N. 187 — Identico, ao Sr. director da Secretaria da Policia.

N. 188 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição de Ernestina Alves de Oliveira, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saúde.

N. 189 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, lembrando a necessidade de serem adquiridas para este estabelecimento as machinas e material typographico postos á disposição do Ministerio da Fazenda pelo Ministerio das Relações Exteriores.

N. 190 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional enviando o balancete da receita arrecadada por esta repartição, durante o mez de janeiro proximo passado.

N. 191 — Identico, ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 192 — Identico, ao Exmo. Sr. presidente do Conselho Superior de Ensino.

N. 193 — Identico, ao Sr. director do Escritorio das Obras do Ministerio da Justica.

N. 194 — Identico, ao Exmo. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal.

N. 195 — Identico, ao Sr. director da Bibliotheca Nacional.

Ns. 196 e 197 — Identicos, ao Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara.

Ns. 198 e 199 — Identicos, ao Sr. commandante do Commando Superior da Guarda Nacional.

N. 200 — Identico, ao Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Cível.

N. 201 — Identico, ao Sr. director da Bibliotheca Nacional.

N. 202 — Identico, ao Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Cível.

Ns. 203 e 204 — Identico, ao Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Cível.

N. 205 — Identico, ao Exmo. Sr. Dr. Pretoria da 1ª Pretoria Criminal.

N. 206 — Identico, ao Exmo. Sr. Dr. juiz da 8ª Pretoria Cível.

N. 207 — Identico, ao Sr. director da Secretaria da Justica.

Ns. 208 e 209 — Identicos, ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica.

N. 210 — Identico, ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal.

Ns. 211 e 212 — Identicos, ao Sr. director da Contabilidade da Secretaria da Justica.

Ns. 213 e 214 — Identico, ao Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara.

N. 215 — Identico, ao Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal.

N. 216 — Identico, ao Sr. presidente do Conselho Superior de Bellas Artes.

N. 217 — Identico, ao Tribunal do Jury.

N. 218 — Identico, ao Sr. procurador geral da Republica.

N. 219 — Identico, ao Instituto Benjamin Constant ;

N. 220 — Identico, á Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes.

N. 221 — Identico, ao Instituto Nacional de Surdos e Mudos.

N. 222 — Identico, á Escola Polytechnica.

Ns. 223 e 224 — Identicos á Escola Nacional de Bellas Artes.

Ns. 225 e 226 — Identicos, á Directoria Geral da Saude Publica.

Ns. 227 e 228 — Identicos, ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros.

N. 229 — Identico, ao Escritorio de Obras do Ministerio da Justica.

Ns. 230 e 231 — Identicos, á Colonia Correccional dos Dois Rios.

N. 232 — Identico, ao Supremo Tribunal Federal.

Ns. 233 e 234 — Identicos, ao Exmo. Sr. presidente da Corte de Appellação.

Ns. 235 e 236 — Identicos, á Junta dos Juizes do Direito das Varas Civeis.

Ns. 237 e 238 — Identicos, ao Instituto Nacional de Musica.

N. 239 — Identico, ao Instituto Benjamin Constant.

Requerimentos despachados

Arthur da Rosa Franco. — Sim.

Alberto Baptista de Moura. — Indeferido.

Armenio Cesar. — Sim, com os vencimentos da lei.

Francisco Leal. — A' Central.

Hugo Pinheiro Machado. — Sim.

Hygino Durão. — Sim.

Manoel José da Costa. — Prove o que allega.

Ministerio da Guerra

Commissão de Promoções

ACTA DA 1ª SESSÃO

Aos tres dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, á uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a commissão de promoções sob a presidencia do Sr. general de divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar, José Agostinho Marques Porto e Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, generaes de brigada Olympio de Carvalho Fonseca, Gabino Bezouro, Alfredo Carlos Müller de Campos, Pedro Ivo da Silva Henriques, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido da Moraes Rego e Ignacio de Alencastro Guimarães e o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da commissão.

Aberta a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Tomando conhecimento das vagas abertas nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria, a commissão organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro, a seguinte proposta:

Artilharia.—A vaga aberta pela reforma do capitão Antonio de Arêa Leão, a 2 do corrente, compete ao graduado Samuel da Silva Caldas, por antiguidade;

A vaga da 1º tenente resultante compete ao 2º dito Luiz Martins da Silva, deixando de ser preenchida a de 2º tenente, por não existirem aspirantes com curso da arma.

Cavallaria.—A vaga aberta pela reforma do tenente-coronel Frederico Augusto Falcão da Frota, a 2 do corrente, compete ao graduado Manoel Joaquim Machado, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento;

A vaga do major resultante compete ao graduado Aristides Arminio de Almeida Rego, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento;

A vaga do capitão resultante compete ao graduado, sem vencer antiguidade Joaquim Riacho Horacio e Silva, por antiguidade, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos;

As tres vagas de 1º tenente resultantes desta promoção e das reformas dos 1ºs tenentes Ricardo Brum da Silveira e Ernesto José Vieira, a 2 do corrente, devem ser preenchidas, a primeira por antiguidade, visto as duas ultimas o terem sido por estudos, pelo 2º tenente Candido Cruz, a segunda e terceira, por estudos pelos 2ºs tenentes Benedicto Felismino e Antonio Leite Pinheiro Alves.

Entram para o quadro os 2ºs tenentes excedentes Carlos Augusto Cardoso, Edgard Fontoura de Barros e Tancredo de Mello Carvalho.

Infantaria.—As vagas abertas pela passagem para a segunda classe do capitão Vicente Ferreira da Cruz e pelas reformas dos capitães Elshio José de Souza e Fernando Guapindaya de Souza Brejense, por decreto de 2 do corrente, competem, a primeira e segunda aos 1ºs tenentes Octaviano de Brito e Rodolpho da Costa Bezerra, por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade e a terceira ao 1º tenente Celestino Teixeira de Faria, por antiguidade, que deverá ser contada de 1 de fevereiro de 1911.

Resultam destas promoções, tres vagas de 1º tenente que devem ser preenchidas, a primeira e segunda, por estudos, visto a ultima ter sido por antiguidade, pelos 2ºs tenentes Estevam Dionysio de Avila Lins e Orlando da Rocha Outeiral, e a terceira, por antiguidade, pelo 2º tenente Manoel Paulino de Figueiredo.

Entram para o quadro os 2ºs tenentes excedentes Arthur Oscar Macedo, Alvaro Bittencourt de Carvalho e Dermeval Poixoto.

Gradações:

A commissão propõe que sejam graduados nos postos immediatos, visto terem attingido o numero um das respectivas escalas e satisfazerem as exigencias da lei, os officiaes das seguintes armas:

Artilharia:

1º tenente João Aurelio Ortugal Barbosa.

Cavallaria:

Major José de Assis Brazil.

Capitão Nero Alvim Borges.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente suspendeu a sessão, lavrando eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, a presente acta que vai assignada por todos os que compareceram. — José Caetano de Faria, general de divisão. — Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão. — José Agostinho Marques Porto, general de divisão. — Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão. — Olympio de Carvalho Fonseca, general de brigada. — Gabino Bezouro, general de brigada. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada. — Pedro Ivo da Silva Henriques, general de brigada. — Tito Pedro Escobar, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada. — Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada. — Está conforme, Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 do fevereiro de 1913

Francisco Figueiredo do Amaral, pedindo aposentadoria no lugar de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Pará. — Indeferido.

Anacleto Telles, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria. — Indeferido.

Manoel Victorio, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia, pedindo aposentadoria. — Indeferido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 7 do corrente, foram concedidas pelo Sr. ministro as seguintes licenças na Estrada de Ferro Central do Brazil :

Para tratamento de saude :

De 30 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao graxeiro do 3º deposito, Pedro Domingos Alves:

De 30 dias em prorrogação, com metade da diaria, ao praticante de conductor do trem, Octavio de Mello Borges;

De 60 dias, sendo 30 com dous terços da diaria e 30 com a metade, ao foguista de 2ª classe, Manoel Ricardi;

De 60 dias com dous terços da diaria ao graxeiro da 4ª divisão, Julio Cezar Leite;

De seis meses, sendo tres com dous terços da diaria e tres com a metade, ao aprendiz de 2ª classe da officina auto-typographica, José Quintana Peixoto;

De 60 dias em prorrogação com dous terços da diaria ao trabalhador de 2ª classe, José Manoel de Oliveira;

De 45 dias com dous terços da diaria ao guarda freios de 3ª classe Joaquim Luiz dos Santos.

De 90 dias em prorrogação, com metade da diaria, ao trabalhador de 2ª classe Lopo Dias da Cruz;

De 30 dias, com metade da diaria, ao conservador de linha da 3ª divisão Liberato Francisco da Cruz;

De 60 dias em prorrogação, com metade da diaria, ao operario ajudante de 1ª classe da 4ª divisão Gabriel Vidal Filho;

De 90 dias, com metade da diaria, ao operario de 3ª classe da 4ª divisão Fepille Anfei;

De 90 dias em prorrogação, com metade da diaria, ao concertador de 4ª classe Ernani Moreira Prisco;

De 30 dias, com dous terços da diaria, ao operario de 4ª classe da 4ª divisão Augusto Gomes Cardoso;

De 30 dias em prorrogação, com metade da diaria, ao trabalhador Antonio Martins;

De 30 dias em prorrogação, com dous terços da diaria, ao guarda de 3ª classe Alvaro França de Souza.

Para tratar de seus interesses:

De seis mezes, sem vencimentos, ao trabalhador Joaquim Soares de Pinho;

De seis mezes, sem vencimentos, ao servente de 2ª classe Manoel Pereira da Almeida;

De 90 dias em prorrogação, sem vencimentos, ao ajudante de manobreiro Manoel de Barros.

Expediente de 7 de fevereiro de 1913

Anteponha-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil: A concessão das seguintes gratificações additionaes:

De 10 %:

Al official de 3ª classe da 4ª divisão Alexandre Castano de Oliveira (aviso n. 91);

Al trabalhador da 1ª classe da 4ª divisão Antonio Costa (aviso n. 93);

Al trabalhador da 4ª divisão Alfredo Pereira (aviso n. 94);

Al trabalhador da 1ª classe da 2ª divisão Armando Ferreira Vasconcellos (aviso n. 95);

Al official de 4ª classe da 4ª divisão Antonio Bernardes Malta (aviso n. 96);

Al official de 2ª classe da 4ª divisão Arthur Netto do Espirito Santo (aviso n. 97);

Al guarda chaves de 2ª classe da 2ª divisão Antonio José Guimarães Libório (aviso n. 98);

Al praticante de machinista da 4ª divisão Antonio Frederico de Alencar (aviso n. 99);

Al ajudante de 1ª classe da 4ª divisão Antonio José da Silva (aviso n. 100);

Al guarda chaves de 3ª classe da 2ª divisão Benedicto do Castro (aviso n. 102);

Al official de 3ª classe da 4ª divisão Benedicto Carregosa (aviso n. 103);

Al official de 3ª classe da 4ª divisão Boshim Victorio (aviso n. 104);

Al guarda armazem da 2ª divisão Cosme Baricho Coutinho (aviso n. 108);

Al guarda armazem de 3ª classe da 2ª divisão Candido de Araujo (aviso n. 109);

Al official de 3ª classe da 4ª divisão Coltro Cherubino (aviso n. 107);

Al servente de 1ª classe da 4ª divisão Capitulino Claudino da Silva (aviso n. 108);

Al official de 1ª classe da 3ª divisão Eduardo Pereira Nunes (aviso n. 109);

Al guarda chaves de 2ª classe da 2ª divisão Emygdio Corrêa Barbosa (aviso n. 110);

De 20 % ao ajudante de mestre da officina da 4ª divisão Baylão José Tinoco (aviso n. 101).

Accrescimo de 20 % á igual gratificação que já percebe ao official de 1ª classe da 4ª divisão Antonio Husken (aviso n. 92).

Abonar ao trabalhador da 1ª classe Vicente Ferreira seis mezes, sendo tres com dous terços da diaria e tres com a metade da mesma (aviso n. 112).

A mandar proceder á analyse quantitativa e qualificativa da amostra que a este acompanha relativa ao fim de conhecer-se a composição do material da tubulação dos condensadores do cruzador Barroso (aviso n. 111).

— Declarou-se ao Ministerio da Marinha ter sido autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar proceder ao exame quantitativo e qualitativo do material empregado na tubulação dos condensadores do cruzador Barroso, afim de conhecer-se a sua composição, conforme solicitou aquelle ministerio (aviso n. 4).

SEGUNDA SECÇÃO

Rectificação

O pessoal da Comissão da Fiscalização das linhas estrategicas no Estado do Rio Grande do Sul foi exonerado por portaria de 1 de janeiro do corrente e não de 24, conforme foi publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente mez.

Expediente de 7 de fevereiro de 1913

Communicou-se ao ministro da Guerra ter sido dada por finda a comissão deste ministerio em que se achava o 1º tenente do Exercito, Augusto dos Santos Moreira, devido á extinção da 4ª Comissão de Estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia (officio n. 7).

— Consultou-se o Sr. presidente do Estado de S. Paulo, acerca da modificação de traçado requerida pela Companhia Estrada de Ferro do Dourado, visto se tratar de estrada concedida pelo mesmo Estado (aviso n. 4).

Dia 8

Communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas a portaria do Sr. ministro, de 28 de dezembro ultimo, modificando o art. 103 das Condições Regulamentares para o transporte pela Rede de Viação Cearens, aprovadas por portaria de 24 de maio de 1910 (officio n. 18).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

O Ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 9º do Regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, approvar as instruções para a Fiscalização do Porto de Santos, que está annexam, assignas pelo director geral de Obras Publicas da mesma secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

Instruções para a fiscalização do porto de Santos

Art. 1.º E' constituída de accordo com o art. 19 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, uma fiscalização do porto de Santos.

Art. 2.º Terá ella a seu cargo:

a) a fiscalização das obras de melhoramento do porto de Santos, de que é concessionaria a Sociedade Anonyma Obras do Santos e das obras complementares autorizadas pelo Governo Federal.

Para a fiscalização dessa concessão serão observadas as instruções que foram approvadas pelo decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907, para execução do disposto nos §§ 4º, 5º e 9º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, relativamente á medição e avaliação das obras, ao traçado, á tomada de contas, á percepção de taxas, etc.

b) outros trabalhos que, sem prejuizo dos da fiscalização, forem autorizados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, por intermedio da Inspectoria.

Art. 3.º Incumbe ao chefe da fiscalização por si e pelo pessoal subordinado:

a) representar o inspector junto ao governo estadual e á Companhia Docas do Santos.

b) effectuar as medições periodicas dos trabalhos executados pela companhia e proceder as tomadas de contas de accordo com as leis, assim como communicar ao inspector o resultado dessas operações.

c) velar pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos em vigor e pelo bom desempenho dos deveres do pessoal.

d) fazer executar as presentes instruções para os trabalhos a seu cargo e expedir as ordens de detalhes de serviço necessarios á boa marcha dos mesmos.

e) informar o inspector sobre os assumptos que de alguma sorte se relacionem com as obras, serviços e dependencias a seu cargo.

f) communicar ao inspector o que occorrer sobre qualquer impedimento ao regime das aguas, quando não esteja ao seu alcance

removel-o, e denunciar aquelles projectos de obras publicas ou particulares cuja realisação possa perturbar esse regimen.

g) colligir e organizar os dados e informações necessarios á historia tecnica e commercial do porto de Santos, apresentando as memorias e relatorios que julgar de utilidade publica.

h) enviar ao inspector até o dia 31 de janeiro de cada anno o relatório do anno antecedente, com todos os elementos indispensaveis.

i) receber da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo as quantias que por ordem do ministro da Fazenda, mediante solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, forem postas á sua disposição.

j) remetter ao inspector o balanço geral da receita e despesa, até 31 de dezembro de cada anno, e dentro dos primeiros dias de cada mez, um balancete da receita e despesa do mez anterior acompanhado de uma via de cada um dos documentos comprobatorios da despesa realizada.

k) requisitar das autoridades locais ou das repartições competentes as providencias para o bom desempenho de suas attribuições e deveres, bem como para a garantia devida aos contractantes de obras e serviços.

Art. 4.º O chefe da fiscalização prestará mensalmente contas á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo.

Art. 5.º O pessoal do quadro compõe-se do chefe da fiscalização, de um 3º escripturario e de um continuo.

Art. 6.º Será nomeado o chefe pelo Ministro sob proposta do inspector, e o demais pessoal por este, sob proposta do chefe da fiscalização.

Art. 7.º O pessoal do quadro tomará posse na Administração Central, excepto aquelles que residirem fóra do Rio de Janeiro. A estes compete ao chefe dar posse na sede da fiscalização.

Art. 8.º A sede da fiscalização será em Santos, não sendo licito a empregado algum ausentar-se da mesma, senão com licença, exceptuando o chefe, dando conhecimento ao inspector, quando assim o exigir o serviço.

Art. 9.º É fixada em 2:500\$ a importancia maxima das despesas mensaes da fiscalização, além da qual nenhuma despesa poderá ser feita sem autorização especial do inspector.

Art. 10. Para os casos omisso das presentes instrucções vigorarão as disposições do regulamento a que se refere o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911.

Tabella			
Categoria	Ordenado	Gratificação	Vencimentos annuos
1 Chefe da fiscalização..	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
1 3º escripturario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1 Continuo.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 3 de fevereiro de 1913. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral. — Conferido, *Julio Mendes Pereira*, 3º official.

Por portaria de 1 do corrente foi nomeado chefe da fiscalização do porto de Santos o engenheiro Arthur Assis de Oliveira.

Expediente de 7 de fevereiro de 1913

Remetteu-se á Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes a portaria que nomeia chefe da fiscalização do porto de Santos o engenheiro Arthur Assis de Oliveira (officio n.).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 28—Rio de Janeiro, 7 de fevereiro 1913.—

Sciende do assumpto do vosso officio n. 632 de 19 de outubro do anno findo, com referencia ao edificio que a Companhia Docas de Santos tem de construir com destino a serviços de Correios e Telegraphos, em virtude do disposto na clausula III do decreto n. 6.080, de 3 de junho de 1906, manda o Sr. ministro declarar-vos que medida alguma poderá ser tomada em relação ás condições que deverá satisfazer aquelle edificio, sem ficar assentada definitivamente a escolha do local, desde que, attendendo-se ás reclamações do publico, não foi aceita a indicação da companhia, para o terreno situado no caes do porto, em Paqueta. Tendo o Governo recebido por intermedio da Repartição Geral dos Telegraphos, uma proposta de venda, para dous predios, pelo custo de 300:000\$, e que, mediante obras de ampliação e adaptação, podem servir ao fim que se tem em vista, com um acrescimo de despesa de 35:000\$, manda outrossim o Sr. ministro que, por vosso intermedio, seja consultada aquella companhia para dizer se está disposta a contribuir com a importancia total de 335:000\$, como compensação do onus creado pela referida clausula III do decreto n. 6.080, ficando exonerada do compromisso contrahido.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes. Saude e fraternidade. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

A Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e á Commissão da Baxada foram expedidos os seguintes officios circulares ns. 26 e 27:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro manda chamar a vossa attenção para o cumprimento da lei n. 2.756, de 10 do mez proximo findo, que regula a concessão das licenças aos funcionarios publicos e que se acha em pleno vigor.

Saude e fraternidade. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu que as communicações de licenças concedidas a que se refere o paragrafo unico do art. 2º da lei n. 2.756, de 10 do mez proximo findo, sejam feitas quinzenalmente em um só officio.

Saude e fraternidade. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Requerimento despachado

Raul Ferreira Dias, concertador da 3ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo 90 dias de licença para tratamento do saude. — Indeferido, por haver já exgotado o prazo maximo da que lhe podia ser concedida.

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 7 de fevereiro de 1912

Autorizou-se o director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Em solução ao officio n. 90, de 29 de janeiro ultimo, a adquirir das firmas Schill & Comp. e Macedo & Irmão, durante o corrente anno, o material de que carece essa repartição, constante do dito officio e pelo preço ali indicado;

A adquirir as sobras do material importado pelo engenheiro Luiz Rodolpho C. de Albuquerque Filho, para o abastecimento de agua á Villa Militar e que possam aproveitar a essa repartição, pelo preço e mais condições constantes do officio n. 91, de 29 de janeiro ultimo.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 7 do corrente, foi exonerado Benjamin de Alcantara do cargo de servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, como incurso no art. 416, do regulamento postal vigente.

— Por acto de 7 do corrente, foi nomeado servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, o cidadão Octavio Fortunato de Mendonça.

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1913

Adalberto Pereira, praticante de 2ª classe, pedindo para ser considerada sem effeito a portaria que o puniu. — Mantenho meu despacho anterior.

Helvecio Medeiros de Almeida, praticante de 1ª classe, pedindo cancellamento de penalidades. — Aguarde oportunidade.

Carlos de Souza e Silva, pedindo ser aproveitado como carteiro de uma das agencias postaes dos suburbios. — Existindo candidatos com concurso válido nesta directoria, indeferido.

Vicente de Paula Cascaes Telles, estafeta interno, pedindo prorrogação de licença. — Indeferido.

Moreno Castro, pedindo devolução de duas encomendas postaes ao correio de origem. — Sellado o documento junto, volte, querendo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de fevereiro de 1913

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelos seguintes funcionarios: Bernardo Dias Pereira, director do Campo de Demonstrações de Itacara, no Estado do Rio de Janeiro; Charles Vincent, director do Posto Zootechnico de Lages, no Estado de Santa Catharina; Ludonio Forreira de Almeida, professor ambulante com sede em Areias, no Estado da Bahia; Eduardo Lenhoff de Brito, inspector de Fazenda, em serviço na cidade de Santos, no Estado de S. Paulo; engenheiros Theogenes Rocha, Luciano Martins Veras e Miguel Furtado Bacellar, fiscaes do 3º districto da Inspectoria Federal de Estradas de Ferro; Julio Vianna da Silva Tavares, escripturario da mesma Inspectoria e mais por aquelles cujos nomes constam das relações que acompanharam os officios ns. 51, 62 e 63, aquelle de 3 e estes de 7, todos do corrente mez;

A mesma Repartição a providenciar no sentido de ser collocado um apparelho telephonico na residencia do engenheiro fiscal do Ge-

verno junto á «Rio de Janeiro City Improvements Company Limited» á rua Senador Octaviano n. 218, (Cosmo Velho), correndo as respectivas despesas por conta deste Ministerio;

A Directoria Geral dos Correios a attender ás requisições de sellos officiaes que forem apresentadas pelos Srs. Bernardo Dias Ferreira, director do Campo de Demonstrações da Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro; Charles Vincent, director do Posto Zoológico de Lages, no Estado de Santa Catharina e Lúcio Ferreira de Almeida, professor ambulante com sede em Aracá, no Estado da Bahia, devendo os respectivos pagamentos ser feitos á boca do cofre, como determina a lettra e, n. 43, art. 1 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro ultimo.

— **Communicação-se:**

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar quanto á franquia telegraphica de que tratam os avisos daquelle ministerio ns. 3, 14 e 22 respectivamente, de 21, 16 e 21, todos de janeiro ultimo, e que a Directoria Geral dos Correios attenderá ás requisições de sellos que lhe forem apresentadas pelos funcionarios cujos nomes constam dos citados avisos, devendo o pagamento respectivo ser feito á boca do cofre, como determina a lettra e, n. 43, do art. 1º da lei n. 2.719, de 31 de dezembro ultimo;

Ao Ministerio da Fazenda que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar quanto á franquia telegraphica não só para o escriptuario Lenhoff do Britto como ainda para os funcionarios cujos nomes constam da relação que acompanhou o aviso daquelle ministerio n. 17, de 21 de janeiro ultimo;

Ao Ministerio da Guerra e Mar, com referencia aos officiaes cujos nomes constam da relação que acompanhou o aviso daquelle ministerio n. 9, de 20 de janeiro ultimo;

Ao inspector geral de Estradas, idem, com relação aos funcionarios, da que trata o officio daquelle inspector n. 57, de 21 de janeiro ultimo;

Ao inspector de Obras Contra as Seccas, idem, com referencia aos funcionarios, cujos nomes constam da relação que acompanhou o officio n. 15, de 27 de janeiro ultimo.

Dia 8

Communicação-se á Directoria Geral dos Correios que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o praticante de 2ª classe da administração dos Correios de S. Paulo, Carlos Augusto de Castro recorre do acto da referida directoria, que lhe impoz a perda de advertencia, visto como a irregularidade que a motivou proveu de instrucções recebidas.

Requerimento despachado

Claudemiro Alves Dias Gomes, pedindo o registro do titulo do seu irmão engenheiro Plinio Alves Dias Gomes.—Registre-se.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente foram concedidos ao inspector de 4ª classe, em commissão, da Repartição Geral dos Telegraphos, Arthur Cox, 90 dias de licença em prorrogação, sem vencimentos, para tratamento de saúde.

Requerimento despachado

Dia 8 de fevereiro de 1913

Habitantes do municipio de Canatama, pedindo a installação de uma estação radio-telegraphica na sede desse municipio.—Sellem o requerimento.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 8 de fevereiro de 1913

Com o officio n. 27, de 7 de fevereiro corrente, foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importancia de 25:227\$703, para a construcção do açude «Oatimpo», no municipio de Caraiúbas, Estado do Rio Grande do Norte, de propriedade do Dr. Philippe Nery de Brito Guerra.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 8 de fevereiro de 1913

Foram admittidos:

Como aprendizes da officina Elpidio da Silva Proença, Arthur Gomes Borges, Raul Leite Mocho, Alvaro Rodrigues Damasceno, Oscar José da Motta, Adão Dias Pinto, Octavio Salazar de Macedo, Adalberto Barbosa de Faria, Nelson de Souza, Odal Teixeira Campos, Edgar da Silva Gonçalves e Mario Leães de Araújo; o Amancio Dias de Oliveira, para servir como mensageiro da estação de Itabuna, 2º districto da Bahia.

Foram removidos:

Os telegraphistas de 1ª classe Victor da Souza Formiga, da estação do Largo do Machado para a estação Central e Gilberto Soares Pinto, desta para aquella estação; os telegraphistas de 4ª Nelson Teixeira da Cunha, da estação de Algrete para a de Itaquí, como encerrado, ficando o impedimento do offitivo e David da Souza, da estação de Villa Bella para a de Ouricury, a inaugurar-se, districto de Pernambuco, como encerrado; os telegraphistas regionaes Augusto Paulo de Campos, da estação de Algrete de Baixo para a de Villa Bella e Eustachio Dionysio da Moraes, da estação de Itaquí para a Central.

Foi passado attestado de habilitações praticas da telegraphia ac Sr. Joazeiro Carneiro da Mesquita.

Foi afillado pelo prazo de 30 dias a estação do Natal o telegraphista de 3ª da estação de Olinda Raynold da França.

Foi interdicto o acesso á estação de Estrella o estacionario Carlos da Oliveira Passa, por portaria de 13 do corrente ultimo, fora designado para provisoria e não a servir como encerrado da estação Bento Gonçalves durante o impedimento do estacionario Augusto Munoz da Silva Góes.

Obtiveram licença de tres meses, em prorrogação, com ordenado, o guardas-fios de 2ª Agostinho de Sant'Anna

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 6 do mez corrente foi nomeado José Domingues dos Santos Filho para o cargo de auxiliar do Laboratorio da Inspectoria da Pesca.

— Por outra da igual data foi nomeado Adolfo Flussdorf para o lugar de auxiliar extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico, percebendo os vencimentos mensaes de 500\$ e com direito a diarias quando em serviço fóra da sede da repartição.

— Por outra de 7 foi nomeado Francis Harry Roberts para o lugar de auxiliar extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico, percebendo os vencimentos mensaes de 500\$000.

Expediente de 30 de janeiro de 1913

Remattem-se ao superintendente da Defesa da Borracha, para informar, o requerimento em que Benedicto de Lima Barboza lembra a conveniencia da creação de uma estação experimental em S. Mathus no Estado do Espirito Santo.

— Solicitou-se, o parecer do governador do Estado da Bahia sobre o requerimento em que o Dr. Francisco Borges de Souza Dantas e Salomão de Souza Dantas, pedem, para si ou companhia que organizarem, a concessão dos favores constantes dos decretos ns. 5.407 e 5.616, respectivamente de 27 de dezembro de 1904 e 22 de agosto de 1905, para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira do Sobradinho, no rio S. Francisco.

Dia 31

Communicação-se ao inspector de Pesca e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 30 de janeiro ultimo foi nomeado Mario Leite Borges para exercer o cargo de almoxarife da estação daquelle inspector n. Districto Federal.

— Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda as informações prestadas pela Superintendencia da Defesa da Borracha sobre a representação de Fulgencio Santos & Comp. e Carlos Carepa & Comp. contra a inclusão de tijellinhas de folha de Flandres na relação dos utensilios de seringueiro, que o art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 9.521 de 1912 declara isentos dos impostos de importação.

Dia 5 de fevereiro

Communicação-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 29 de janeiro ultimo, foram concedidos a Francisco de Paula Oliveira, geologo daquelle serviço, dois mezes de licença sem vencimentos.

— Devolveu-se ao superintendente da Defesa da Borracha, devidamente apostillada, a portaria que nomeou Arthur Hermenegildo da Silva para exercer o cargo de engenheiro-chefe de districto de fiscalização daquelle superintendencia.

— Remetteram-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artificas do Maranhão, para os devidos fins, mais 300 exemplares das instrucções relativas á Associação Cooperativa e da Mutualidade entre os alumnos daquelle escola.

Ao superintendente da Defesa da Borracha o officio em que Luiz Antonio Alves presta informações sobre a cultura de seringas no Alto Turry e a conveniência da abertura de uma estrada de automoveis entre aquella localidade e a villa de Pinheiro;

Ao mesmo, o officio da Prefeitura do Alto Purus, para informar si a Delegacia Agricola do Territorio do Acre, actualmente a cargo daquelle superintendencia, póde fornecer áquelle prefeitura os machinismos a que se refere o alludido officio.

Dia 8

Para obtenção de privilegio foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Aperfeiçoamentos em aros pneumáticos para automoveis e semelhantes», de Josef Stungo e William Schneider;

«Uma nova tinta para pintar casas, paredes, madeira e metais», de Manoel Corrêa da Silva;

«Um aparelho, denominado Apparellho Antonio Marques, para ser adaptado á extremidade inferior de conductores das aguas vindas de telhados ou outras procedencias, permitindo, exclusivamente, a passagem das aguas», de Antonio Marques.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de fevereiro de 1913

Communicou-se ao superintendente da Defesa da Borracha, para os fins convenientes, que, segundo declarou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso de 31 de dezembro ultimo, a Repartição Geral dos Telegraphos e a Directoria Geral dos Correios estão autorizadas a providenciar, a primeira, no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelos funcionarios cujos nomes constam da relação enviada, e a segunda, no sentido de serem attendidas as requisições de sellos officiaes que pelos mesmos funcionarios forem apresentadas, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio.

Pediram-se providencias ao director do Serviço de Estatistica no sentido de ser posta á disposição da Directoria Geral da Agricultura desta Secretaria do Estado, sem prejuizo dos seus vencimentos, a dactylographa do mesmo serviço, Izabel Clegario Caldas.

Dia 6

Agradeceu-se ao 1º secretario da Associação Commercial do Rio Grande do Norte e ao presidente da Praga do Commercio do Porto Alegre a communicação que fizeram de terem sido eleitas e empossadas as novas directorias respectivas, que devem dirigir os destinos dessas corporações no corrente anno.

Autorizou-se o encarregado dos despachos de serviço na Inspeção e Defesa Agricolas a providenciar no sentido de serem enviados ao Museu Commercial do Rio de Janeiro 18 dos 20 volumes, procedentes da Genova, os quaes contem placas e medalhas conferidas aos expositores da Exposição Internacional de Turim, Roma.

Ao director daquelle museu deu-se conhecimento das providencias tomadas nesse sentido.

Communicou-se:

Ao syndico da Junta dos Corretores, para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo declarou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso de 21 de janeiro ultimo, a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar para qua, por conta deste ministerio, continuem a gosar no corrente anno, de franquia telegraphica a Associação Commercial de Santos, representada pelo Sr. Alberto Velga, e o Dr. Antonio Valença, no Recife;

Ao commissario do serviço de Expansão Economica e Propaganda dos Productos do Brazil na Suissa, para que faça constar aos interessados e em resposta ao seu officio, de 7 de dezembro ultimo, com o qual remetteu, em original, a correspondencia referente á propaganda do café e do mate nos Balkans e na Turquia da Asia, que, dados os acontecimentos que actualmente se desenrolam naquellas regiões, o momento não é o mais opportuno para ser levada a effecto tal propaganda;

Ao director Geral de Contabilidade deste ministerio, para os fins convenientes, que o 1º official José Pinto de Azevedo Coutinho serviu como director de secção durante todo o mez de janeiro ultimo.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de janeiro de 1913

Sr. instructor agricola contractado Augusto Cesar Perdigão:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar a cidade de Canavieiras, no Estado da Bahia, para sede de vossa residencia (aviso n. 29).

Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir o Sr. Octavio Amaral como

auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado de Minas Geraes, com sede em Tres Corações do Rio Verde, percebendo a diaria corrida de 10\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 31).

Sr. Antonio Castro Brown:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado a admitir-vos de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias nos Estados do Rio e Minas Geraes, com a diaria corrida de 30\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 35).

Sr. Armando Moreira:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir-vos como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado de S. Paulo, percebendo a diaria de 15\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 36).

Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos a admitir o Sr. Armando Moreira, de accordo com o art. 40 verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias, no Estado de S. Paulo, percebendo a diaria corrida de 15\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 37).

Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir o Sr. Julio Borghi, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias nesta Capital, percebendo a diaria corrida de 10\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 38).

Sr. Julio Borghi:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado a admitir-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias nesta Capital, percebendo a diaria de 10\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 39).

Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, aquisição de vaccinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir, a partir de 4 do corrente mez, o bacharel Paulo de Campos Salles para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção desse serviço, com sede em S. Paulo, percebendo a gratificação mensal de 500\$ (aviso n. 40).

Sr. bacharel Paulo de Campos Salles:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data e de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, aquisição de vaccinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado a admitir-vos, a partir de 4 do corrente mez, para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção do Serviço de Veterinaria, com sede em S. Paulo, percebendo a gratificação mensal de 500\$ (aviso n. 41).

Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, despesas de transporte, etc.», da lei numero 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir o Sr. Charles Favre, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado de Minas Geraes, com a diaria corrida de 16\$666, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 42).

Sr. Charles Favre:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir-vos como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado de Minas Geraes, com a diaria corrida de 16\$666, a contar de 4 do corrente mez (aviso n. 43).

Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, aquisição de vaccinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir o Sr. Benjamin de Oliveira Junqueira para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção no Estado de Minas Geraes, com a gratificação mensal de 400\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 44).

Sr. Benjamin de Oliveira Junqueira:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, aquisição de vaccinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.738,

de 4 de janeiro de 1913, a admitir-vos para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção no Estado de Minas Geraes, com a gratificação mensal de 450\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 45).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, aquisição de vacinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir o Dr. Pietro Foschini, para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, com a gratificação mensal de 600\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 46).

— Sr. Pietro Foschini:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, aquisição de vacinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir-vos para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, com a gratificação mensal de 600\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 47).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, aquisição de vacinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir o Sr. Francisco Faria para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção no Estado do Espirito Santo, com a gratificação mensal de 300\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 48).

— Sr. Francisco Faria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, aquisição de vacinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir-vos para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção no Estado do Espirito Santo, com a gratificação mensal de 300\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 49).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir o Sr. Thomé da Costa Guimarães como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado do Espirito Santo, percebendo a diaria corrida de 20\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 50).

— Sr. Thomé da Costa Guimarães:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir-vos como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado do Espirito Santo, com a diaria corrida de 20\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 51).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos a admitir o Dr. Joaquim Hardmann, de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—«Consignação, despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir o Dr. Joaquim Hardmann como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado da Parahyba, percebendo a diaria corrida de 20\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 52).

— Sr. Dr. Joaquim Hardmann:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado a admitir-vos, de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação, «Despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado da Parahyba, com a diaria corrida de 20\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 53).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos a admitir o Dr. Mario Germano da Costa, de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação «Despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado do Ceará, com a diaria corrida de 20\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 54).

— Sr. Dr. Mario Germano da Costa:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado, de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação «Despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir-vos como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado do Ceará, com a diaria corrida de 20\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 55).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos a admitir o Dr. Domingos Vanzelotti, de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação «Despesas

de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado do Ceará, com a diaria corrida de 20\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 56).

— Sr. Dr. Domingos Vanzelotti:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado a admitir-vos, de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação «Despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado do Ceará, com a diaria corrida de 20\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 57).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos a admitir o Sr. Antonio Castro Brown, de accordo com o art. 240—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação «Despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, com a diaria corrida de 30\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 58).

Autorizo-vos, de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação «Despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir o Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado de Santa Catharina, com a diaria corrida de 30\$333, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 59).

— Sr. Dr. Octavio Carlos Guedes:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado, de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação «Despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir-vos como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado de Santa Catharina, percebendo a diaria corrida de 30\$333, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 60).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos a admitir o Sr. Juvenalino Cesar, de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação, «Despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Inspectoria do 13º districto (fronteira com a Republica Argentina, sede Uruguayana), com a diaria corrida de 8\$333, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 61).

— Sr. Juvenalino Cesar:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado a admitir-vos, de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação, «Despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Inspectoria do 13º districto (fronteira da Republica Argentina, sede Uruguayana), com a diaria corrida de 8\$333, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 62).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação «Despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir o Sr. Armilo Werneck Franco Genofre como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado da Bahia, percebendo a diaria corrida de 10\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 63).

— Sr. Armilo Werneck Franco Genofre:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado, de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação «Despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir-vos como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado da Bahia com a diaria corrida de 10\$, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 64).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação «Acquisição de vacinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir o Sr. Mario Homem de Mello para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção no Estado de Matto Grosso, com a gratificação mensal de duzentos e cincoenta mil réis, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 65).

— Sr. Mario Homem de Mello:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado, de accordo com o art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação «Acquisição de vacinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir-vos para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção no Estado de Matto Grosso, com a gratificação mensal de duzentos e cincoenta mil réis, a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 66).

— Sr. Octavio Amaral:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o director do Serviço de Veterinaria autorizado, de accordo com o

art. 40—Verba 17ª—Titulo II—Material—Consignação «Despesas de transporte, etc.», da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir-vos como auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias no Estado de Minas Geraes, com sêde em Tres Corações do Rio Verde, percebendo a diaria corrida de 10\$ a partir de 4 do corrente mez (aviso n. 67).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data e até ulterior deliberação resolvi mandar addir á Directoria Geral de Contabilidade os Srs. José Teixeira Bastos, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 12º districto, e José Soares da Silva, auxiliar de 1ª classe da mesma Inspectoria, bem como o Sr. Cleto Corrêa Lyrio, auxiliar interino de 1ª classe do 10º districto (aviso n. 68).

— Sr. José Soares da Silva, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 12º districto do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos addir, até ulterior deliberação, á Directoria Geral de Contabilidade, a partir de 2 do corrente mez (aviso n. 69).

— Sr. José Teixeira Bastos, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 12º districto do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos addir, até ulterior deliberação, á Directoria Geral de Contabilidade, a partir de 2 do corrente mez (aviso n. 70).

— Sr. Cleto Corrêa Lyrio, auxiliar interino de 1ª classe do 10º districto do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos addir, até ulterior deliberação, á Directoria do Serviço de Veterinaria, a partir de 2 do corrente mez (aviso n. 71).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, por avisos desta data, resolvi mandar regressar á sêde das respectivas inspectorias os Srs. Francisco Fontenelle Bezerril, auxiliar de 1ª classe, e Eurico de Souza Leão, auxiliar de 2ª classe, ambos da Inspectoria do 9º districto; Abdias de Assis Fernandes Tavora, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 5º districto, e Alberto Ferreira de Abreu Filho, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 4º districto (aviso n. 72).

— Sr. Francisco Fontenelle Bezerril, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 9º Districto do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi fazer-vos regressar á sêde da vossa inspectoria (aviso n. 73).

— Sr. Eurico de Souza Leão, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 9º Districto do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi fazer-vos regressar á sêde da vossa inspectoria (aviso n. 74).

— Sr. Abdias de Assis Fernandes Tavora, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 5º districto do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi fazer-vos regressar á sêde da vossa inspectoria (aviso n. 75).

— Sr. Alberto Ferreira de Abreu Filho, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 4º Districto do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi fazer-vos regressar á sêde da vossa inspectoria (aviso n. 76).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes que, por aviso desta data, resolvi mandar addir a essa directoria, até ulterior deliberação, os seguintes funcionarios:

Miguel Caldas, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 12º Districto;

Godofredo da Costa Menezes, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 10º Districto;

José Francisco Rossas, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 8º Districto, ao departamento em Victoria, no Estado do Espirito Santo, todos a partir de 2 do corrente mez (aviso n. 77).

— Sr. Miguel Caldas, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 12º districto do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos addir, até ulterior deliberação, á Directoria do Serviço de Veterinaria, a partir de 2 do corrente mez (aviso n. 78).

— Sr. Godofredo da Costa Menezes, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 10º districto do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos addir, até ulterior deliberação, á Directoria do Serviço de Veterinaria, a partir de 2 do corrente mez (aviso n. 79).

— Sr. José Francisco Rossas, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 8º districto do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos addir, até ulterior deliberação, ao departamento da Directoria do Serviço de Veterinaria em Victoria, no Estado do Espirito Santo, a partir de 2 do corrente mez (aviso n. 80).

— Sr. Luiz Amaro de Mattos Gonçalves, professor primario da Escola Permanente de Lactinios de São João d'El-Rey:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos addir, até ulterior deliberação, á Inspectoria de Pesca (aviso n. 81).

— Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, resolvi mandar addir á Inspectoria de Pesca, até ulterior deliberação,

o Sr. Luiz Amaro de Mattos Gonçalves, professor primario dessa escola (aviso n. 82).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida franquias telegraphica e postal ao Sr. Jovino Rodrigues Coelho, director do Aprendizado Agricola de Guimarães, Estado do Maranhão (aviso n. 83).

Requerimentos despachados

Marcos Torres Braga Junior, solicitando que lhe sejam fornecidos enxertos de arvores fructíferas.—Selle o documento.

M. Rubessi de Faria, pedindo que se lhe conceda uma area de terreno, em qualquer dos Estados da União Brasileira.—Em vista das informações, indeferido.

Adelina da Conceição Mesquita, solicitando a matricula de seu filho na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro.—Em vista das informações, não pôde ser atendida.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 229, de 23 de janeiro, pagamento de 83:793\$029 a Gebmeyer Gaedhart A. G. contractantes dos trabalhos de desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro, dos trabalhos executados no rio Estralla e no canal da barra do rio Iguaçu, em dezembro ultimo;

N. 300, de 31 de janeiro, idem de 2:600\$, de gratificações a varios funcionarios deste Ministerio;

N. 34, de 8 de janeiro, idem de 722\$ a Fonseca Machado & Comp. de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1912.

N. 103, de 14 de janeiro, idem de 900\$ a Manoel de Carvalho, de serviços executados para a Directoria Geral dos Correios, em 1912.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos:

N. 232, de 24 de janeiro, pagamento de 8:000\$ a Morim & Comp., de fornecimentos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, em 1912;

N. 240, da mesma data, idem de 212\$400 á S. Paulo Railway Company, de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, em 1912;

N. 238, de 24 de janeiro, idem de 2:25\$034 a Charles Cousin, de gratificação;

N. 184, de 21 de janeiro, idem de 118\$, da folha de diarias a quo fizeram jús diversos funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, em dezembro ultimo;

N. 355, de 6 do corrente, idem de 47:526\$ ao engenheiro José Thomaz de Aquino e Castro, constructor do edificio destinado a Correios e Telegraphos, em Niteroy, de obras executadas em dezembro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

Ns. 153, 180, 234, 286 e 295, de 11, 14, 18 e 21 de janeiro, pagamento de 71\$, 69:458\$111, 182\$100, 20:621\$465 e 89:721\$590 a diversos, de fornecimentos a este ministerio;

N. 242, de 17 de janeiro, idem de 201\$ a Herm Stoltz & Comp., de material fornecido para as obras do Instituto Benjamin Constant, em 1911;

N. 297, de 22 de janeiro, idem de 300\$ a José da Rocha Pereira, de obras executadas no quartel general do commando superior da Guarda Nacional;

N. 223, de 16 de janeiro, idem de 482\$330 á Companhia City Improvements, da installação de esgoto na garage do Palacio do Cattete;

N. 289, de 5 do corrente, idem de 500\$ a Affonso Duarte Ribeiro, de gratificação.

N. 109, de 9 de janeiro, idem de 1:948\$335 ao thesoureiro da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, da folha do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dois Rios, em dezembro ultimo;

N. 214, de 15 de janeiro, idem de 3:316\$800 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, Carlos Augusto Bueno Ormerod, da folha dos operarios civis que trabalharam, em outubro ultimo, na construcção das officinas da referida corporação;

N. 392, de 29 de janeiro, idem de 1:600\$, da folha de diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, em dezembro ultimo;

N. 144, de 11 de janeiro, idem de 653\$700 á Gomes Pereira, de artigos fornecidos ao Tribunal do Jury, em dezembro ultimo.

N. 262, de 18 de janeiro, idem de 4:772\$502 a diversos, de fornecimento á secção de engenharia da Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Offícios :

N. 277, da Caixa de Conversão, de 18 de Janeiro, pagamento de 383\$600 a Leuzinger & Comp., de fornecimento áquella repartição, em dezembro ultimo ;

N. 140, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, idem de 2:487\$, da folha do pessoal empregado no serviço typographico daquella repartição, em janeiro ultimo.

— Representação da 2ª Sub-directoria da Despesa Publica, de 7 do corrente, pagamento de 12:120\$100 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao Thesouro Nacional, em janeiro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ DR. ELIEZER TAVARES. — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Ação de Despejo

Supplicante, Joaquim Respeito Guimarães; Supplicados, Maria Rosa Rodrigues e outros. — Vistos e tendo em consideração a certidão de fls. 22 e o mais que dos autos consta, mando se expeça mandado despejo contra D. Maria Costa e José Teixeira Fernandes occupantes das casinhas ns. 2 e 4 da rua Frei Caneca n. 256. Custas pelos Supplicados.

Supplicante, Joaquim Respeito Guimarães; Supplicados, Maria Rosa Rodrigues e outros. — Tendo em attenção a impugnação de fls. 28 e por ter este Juizo jurisdicção em todo o Districto Federal nas causas de valor superior a cinco contos de réis, (art. 128 § 3º do Dec. n. 9.263 de 28 de dezembro de 1911) regeito *in limine* a excepção de fls. 25. Paga as custas, pelo exceptivo.

Justificação

Justificante, D. Benedicta Maria Alberto; justificado, Egydio Miguel de Souza. Julgada por sentença a presente justificação afim de produzir os seus devidos e legais effeitos. Entreguem-se os autos á parte independente do traslado. Custas na forma da lei.

Ação de alimentos

Supplicante, D. Jenny Thum; supplicado, Arthur Thum. Uma vez feita e accusada a citação e lital na acção de divorcio e offerecida a prova de se haver procedido nessa conformidade, voltem á conclusão.

Execução

Exequente, Antonio Vieira da Cunha Guimarães, liquidante da firma Joaquim de Mello Franco; executados Paulo & Octavio Roxo e Visconde de Vargem Alegre. — Baixam para ser junta uma petição despachada nesta data.

Reclamação reivindicatoria

Reclamante, Antonio Pereira Soares de Meirelles; reclamada, massa fallida de J. Moraes & Comp. — A vista da certidão de fls. 26, recebo os embargos de fls. 12 e impugnação da fls. 14 e marco o prazo de 10 dias para a prova.

Liquidação

Salgado & Comp. — Dados os termos da petição de fls. 109, e verificada como está, a ausencia na Europa, do socio Dr. Carlos Buarque de Macedo, impossibilidade destarte, do exercicio pessoal do cargo de liquidante, nomeio liquidante para servir conjuntamente com o já nomeado Ernesto Durisch, que assignou o termo de fls. 113, o Dr. Joaquim Ferreira de Salles que será notificado para os fins da lei.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO ; ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Inventarios

D. Joaquina Teixeira de Oliveira Guimarães. — Julgado por sentença o inventario da fallecida D. Joaquina Teixeira de Oliveira Guimarães, e adjudicados os bens e constantes do calculo de fls. 15 a Maria Lucilla Guimarães da Cunha, casada com Joaquim Augusto Soares da Cunha.

D. Etelvina Silva de Faria. — Julgada por sentença a partilha amigavel de fls. 10 e calculo da fls. 16.

Summaria

Autores, Honorio Guimarães, Borlido Muniz e Borlido Muniz & Comp.; réos, Antonio Borlido Maia e Borlido Maia & Comp. — Aguarde a determinação das férias; em cartorio.

Concordata

Nametalla Assbu. — Homologada a concordata de fls. 65.

Embargos á fallencia

Embargantes, Castro Lima & Comp. e outro; embargado, o Banco Español del Rio de la Plata. — Respondido o agravo.

Fallencia

M. Costa & Comp. — Nomeado syndico o requerente Mendes & Comp.

Verificação de conta

Supplicantes, João da Cunha & Comp.; supplicados, Sanches Rolz & Comp. — Julgados por confesso os supplicados e por verificada a conta de fls. 4.

Embargo de obra nova

Embarzante, José Maria Pereira de Castro; embargados; Antonio Habi Marumo e sua mulher. — Concedido metade do prazo.

Prestação de contas

Supplicantes, P. S. Nicolson & Comp., ex-syndicos da fallencia de Freixo & Comp. — Julgadas boas e bem prestadas as contas dos supplicantes.

Verificação de conta

Supplicantes, Azavedo Torres & Comp; supplicados, Amaral Gomes & Comp. — Julgada verificada a conta de fls. 4 e por confesso os supplicados.

Embargos de terceiros

Embarzante, Frederico José Rodrigues; embargada, a massa fallida de Manoel Ribeiro & Irmão. — Cumpra-se o accordam de fls. 118 v.

Liquidação

Cotta & Pedro. — Declarada dissolvida e em liquidação a mencionada firma Cotta & Pedro e nomeado liquidante o socio sobrevivente Manoel Pedro.

Exussão de penhor

Exequente, Antonio José do Couto; executados, Pereira da Silva & Comp. — Deferida a petição a fls. 29 e nomeado o leiloeiro Assis Carneiro.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO ; ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Liquidação

José da Costa & Comp. — In deferida a petição de fls. 125.

Concordata

Joaquim Cypriano Viegas. — Cumpra-se o accordão de fls. 335.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Faço publico que, durante o periodo das férias forenses, as audiencias desta juizo terão lugar ás sextas-feiras, ao meio dia, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Eu, Renato Gomes do Campos, escrivão interino, subsecrevi.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — O juiz, Luiz S. de Sá, da Vianna.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Almeida Gonçalves & Comp.

SEGUNDO AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores de Almeida Gonçalves & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do theor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível de Districto Federal, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que, as audiencias deste juizo, durante o periodo das ferias forenses, serão dadas ás quintas-feiras, ao meio dia, no logar do costume. E para constar mandei passar este, que vae por mim assignado. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — O escrivão, *Bartlett James*. — O juiz de direito, *Alfredo de Almeida Russell*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Albert Masur

Os syndicos desta fallencia convidam os credores da citada firma a fazerem as declarações de credito e exhibirem os titulos creditorios até o dia 17 de fevereiro do corrente anno, prazo esse marcado pelo Exmo. Sr. Dr. juiz, o que deverão fazer no escriptorio do advogado Dr. Paulo Domingues Vianna, á rua de S. Pedro n. 48, das 2 1/2 ás 4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913. — *Inard & Comp.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha

(AVISO AOS CREDITORES)

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha, e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com seus respectivos pareceres, podendo durante esse prazo ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares do fallido; devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terá autuação e processo em separado. — Rio, 3 de fevereiro de 1913. — O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilha*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Termo de contracto, celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, com os negociantes infra designados, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo «Carvão de pedra», em virtude do despacho do Sr. general de divisão, ministro da Guerra, de tres de fevereiro corrente, exarado a folhas cincoenta do processo da Primeira Secção da Contabilidade da Guerra, numero cento e dezoito de vinte e nove de janeiro do corrente anno.

Aos seis dias do mez de fevereiro do anno de mil e novecentos e treze compareceram na Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes abaixo mencionados, afim de assignarem o presente «Termo de contracto», para o fornecimento dos artigos do grupo «Carvão de pedra» durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada aos vinte oito dias do mez de outubro do anno findo, e approvada pelo Sr. general de divisão ministro da Guerra por despacho otarado a folha cincoenta do processo da Primeira Secção da Contabilidade da Guerra, cento e dezoito, de vinte e nove de janeiro do corrente anno, a saber:

Com Francisco Leal & Comp.: Carvão de pedra grosso Cardiff, entregue na fortaleza de Santa Cruz, a sessenta e seis mil réis cada tonelada metrica; entregue no forte de Imbuhy ou na fortaleza da Lago a oitenta mil réis cada tonelada metrica. Moinha New Castle entregue ao Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, a trinta e seis mil réis cada tonelada metrica.

Com Amaral, Sutherland & Co, Ltd.: Carvão de pedra grosso Cardiff, entregue no forte de Copacabana ou na fortaleza de S. João, a cincoenta mil réis cada tonelada metrica; entregue na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no Departamento, na Villa Militar e no Arsenal de Guerra, a vinte nove mil réis cada tonelada metrica; Carvão de pedra grosso New Castle, entregue no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, a vinte e

nove mil réis cada tonelada metrica; Carvão de forja grosso New Castle, entregue ao Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, a trinta mil réis cada tonelada metrica; Carvão coke, para fundição, entregue no Arsenal de Guerra ou na Villa Militar, a quarenta e fous mil réis cada tonelada metrica.

Condições — Todo o carvão será de superior qualidade e entregue nos logares indicados no presente termo por conta dos contractantes. O prazo para a entrega dos artigos será de oito dias, a contar da data da entrega do pedido, extrahido por esta divisão, ao respectivo fornecedor, podendo o Sr. coronel chefe deste departamento prorogar esse prazo, a seu juizo, dentro do anno, desde que o contractante justifique essa necessidade. Os contractantes se obrigam a fornecer, pelos mesmos preços e nestas mesmas condições, os artigos discriminados no presente «Termo de contracto» a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra e a exhibir no acto da assignatura do presente contracto os recibos das seguintes cauções feitas na Contabilidade da Guerra: de 4:000\$, para a firma Francisco Leal & Comp. e a de 9:500\$, para a firma Amaral, Sutherland & Co. Ltd., cauções avaliadas sobre o valor provavel do fornecimento durante o corrente anno, da conformidade com as disposições contidas em aviso n. 169, de 28 de junho do anno findo.

O presente contracto só entrará em execução depois de approvedo este termo pelo Sr. ministro da Guerra, conforme o disposto no aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional á vista das respectivas contas devidamente processadas. Sujeitam-se os contractantes ás multas e mais condições do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste departamento. E para clareza e constar, mandou o Sr. coronel chefe deste departamento lavrar o presente termo de contracto, que assigna com os respectivos contractantes. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da 4ª Divisão, o subscrevi. Sobre duas estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de seiscentos réis, correspondentes a uma folha do livro em que se acha lavrado este presente termo, acham-se a data de seis de fevereiro do anno de mil novecentos e treze e a seguinte assignatura: coronel Lino de Oliveira Ramos. Mais abaixo se vê: por procuração de Francisco Leal & Comp., Bernardino Frazão, e Amaral, Sutherland & Co. Ltd., A. Amaral, director. Está conforme. — *Joaquim Mariano de Oliveira*, 1º official.

Nota:—Declara-se que os negociantes exhibiram os recibos das cauções, antes de assignarem o presente termo. — Tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da 4ª Divisão.

NOTICIARIO

Estiveram hontem no Palacio Rio Negro, em Petropolis, em visita ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Antonio Azeredo e Pires Ferreira e coronel Pedro Athayde.

Justiça e Negocios Interiores

Foi exonerado João Felix de Castro do logar de 3º official da secretaria do Interior, que exercia interinamente, visto ter sido nomeado almoxarife do Lazareto da Ilha Grande.

— O Sr. ministro visitou hontem, em companhia do Dr. Armando de Carvalho, engenheiro do Ministerio, o edificio onde funcionou o Instituto Nacional de Musica, e que acaba de passar por grandes reformas.

— Foram naturalizados cidadãos brasileiros:

Maximino Alvarez, natural da Hespanha; Max Zisrhoid, natural da Allemanha; Thadeu Dawiebavier, natural da Russia; Antonio Pereira Paulo e Manoel dos Santos, naturaes de Portugal, e Abraham Freeman, natural da Inglaterra.

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, compareceu hontem ao embarque do Sr. Dr. Pedro Affonso Mibielli, ministro do Supremo Tribunal Federal, que seguiu para o Estado do Rio Grande do Sul.

— Obteve quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, o 3º sargento da Brigada Policial Tobias Sampaio.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, em companhia do Dr. Armando de Carvalho, engenheiro do Ministerio, visitou hontem o proprio nacional onde funcionou o Supremo Tribunal Federal, tendo occasião de verificar as obras urgentes de que carece aquelle edificio. S. Ex. determinou ao Dr. Armando de Carvalho que providenciasse para que tais concertos fossem quanto antes iniciados.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Tavares de Lyra e Indio do Brazil, deputados Jacques Ourique e Olegario Pinto, Drs. Belizario Tavora, Leoni Ramos, Brazilio Machado, Celso Guimarães, André Cavalcanti e Juliano Moreira, almirante Lopes da Cruz e coronel Silva Pessoa.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Pinho França.

Official de dia á Brigada, capitão Almeida Cardeal.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Peixoto Moira; de promptidão, tenente Dr. Gonçalves Lima, e interno de dia, alferes honorario João Bezende.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Rondam com o superior de dia alferes Pereira Junior, Vieira da Cruz, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Daniel Cavalcante e um inferior de cavallaria.

Guardas: Casa da Moeda, alferes Octaciano de Sant'Anna; Caixa de Amortização, o tenente Cabral da Oliveira; Caixa de Conversão, alferes Abelardo de Souza e Thesouro, alferes Quirino da Oliveira.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Paula Madureira e na cavallaria, tenente Julio Marinho.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão Rodrigues Corrêa; no 3º, capitão Brilhante de Albuquerque; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, capitão Ribeiro Catalão e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martini.

Uniforme 7º, com polainas brancas.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró dos Santos.

Official de dia á brigada, capitão Narcizo de Carvalho.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Rocha Frota; de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira, e interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Pires de Oliveira.

Rondam com o superior de dia os tenentes Antonio Souza, Benedicto de Assumpção, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Lopes de Azevedo e um inferior de cavallaria.

Guardas: Thesouro, tenente Saturnino de Oliveira; Casa da Moeda, alferes Candido Gardel; Caixa de Amortização, tenente Celsino Pimentel, e Caixa de Conversão, alferes José do Bonfim.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Sylvio Carneiro e na cavallaria, alferes Maira Lima.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente João Callado; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, tenente Cezar Barrão; no 4º, alferes Mello Silva; no 5º, tenente Gomes da Silva; e na cavallaria, tenente Pinto Ferraz, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Azeredo Coutinho.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Delegados e escriptães districtaes, commissarios de policia, escreventes e officiaes de justiça, fiscaes de vehiculos, agentes e Gabinete de Identificação, montepio do exterior, pensões provisórias e praças de pret.

— Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 83:793\$029, a Gabrúeder Goedhart A. G., contractante dos trabalhos de desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro e dos trabalhos executados no rio Estrella e no canal da barra do rio Iguaçu em dezembro ultimo; de 8:000\$, a Morino & Comp., de fornecimentos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas

em 1912: de 2:258\$054, a Charles Conseur, de gratificações; de 69:438\$141, 20:621\$465 e 89:721\$590, a divorso, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça e de 4:772\$502, a divorso, idem á secção de engenharia da Directoria Geral de Saude Publica em dezembro ultimo.

— A Recebedoria do Districto Federal arrecadou de 1 a 7 do corrente 640:006\$256, perfazendo a somma da 746:784\$014 com a receita da hontem, que foi de 106:777\$745.

Em igual periodo do anno passado a renda attingiu a 935:849\$350.

— O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma:

«Porto Alegre, 7—Durante o mez findo deram-se 38 apprehensões, sendo cinco em Urugayana, duas em D. Pedrito, cinco em Jaguarão, tres em Santa Maria, seis em Bagé, 12 em Livramento, duas em Itaquy e tres em Alegrete.

As mais importantes foram: uma em Jaguarão, de 21 fardos contendo fazendas, calçados e roupas feitas; uma em Bagé, de oito fardos com diversas mercadorias; uma em Itaquy, de cinco fardos de morim e algodão; uma em Urugayana, de seis volumes com diversas mercadorias. Respeitosas saudações.—Delegado fiscal, Luiz Vossio Brigido.»

— O Sr. ministro accetou a proposta de compra de um terreno baldio situado na cidade de S. Christovão, pela quantia de 65\$, feita por Julio Felizardo Freire.

— O Sr. ministro esteve hontem de manhã despachando em sua secretaria, onde permaneceu até meio-dia estudando varios processos, em companhia do director do seu gabinete. A tarde, S. Ex. voltou ao ministerio, de onde sahiu ás horas do costume.

— No requerimento em que Honor de Souza Lemos, agente fiscal do imposto do consumo na 4ª circumscripção do Estado do Rio, pede inclusão no montepio e titulo de vitaliciedade, o Sr. ministro, deferindo a primeira parte, declarou que, quanto á segunda, nada ha que deferir.

— A Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul foi autorizada, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, a pagar a pensão revertida a que tem direito Albertina, Palmyra, João e Amaro, filhos de D. Isolina Barcellos Machado, viuva do guarda da Alfandega de Porto Alegre Fernando Rodrigues de Azevedo Machado, e a D. Albertida Candida Porciuncula e seus filhos menores Luiz, Mario, Gracinda, Wallemar e Lacila, herdeiros do guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Anacleto Luiz da Porciuncula.

— O Sr. ministro mandou incluir em folha, para receberem as pensões do montepio a quo tem direito, os seguintes pensionistas: DD. Maria Luiza Simonin do Mattos e Helena Simonin de Mattos e os menores Tito, João, Maria e Alberto, viuva e filhos do engenheiro Tito Augusto de Toledo Mattos, ex-professor de linguas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Attendendo á solicitação do Sr. ministro da Agricultura, em aviso sob n. 116, o da Fazenda enviou-lhe o processo relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 1:092\$, de que é credor o *Jornal do Commercio*.

— A Delegacia Fiscal me Santa Catharina vae ser autorizada a pagar, de 1 de janeiro em diante, a pensão de montepio a que tem direito D. Ernestina Pereira de Campos e seus filhos, viuva e herdeiros de Paulino de Campos, guarda da Alfandega de Santa Catharina.

— Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se segunda-feira sexto dia util, as seguintes folhas: delegados e escriptães districtaes, commissarios de policia, escreventes e officiaes de justiça, fiscaes de vehiculos, agentes e Gabinete de Identificação, montepio de Exterior, pensões, pensões provisórias e praças de pret.

Marinha

Foi nomeado o capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Ferreira da Silva Carneiro para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador *Republica*.

— Foi exonerado Benedicto Francisco Pereira do cargo de 3º pharoleiro do pharol da ilha de Maracá, no Estado do Pará.

— Ficou sem effeito a nomeação do 2º tenente Antonio Guimarães para exercer o cargo de official da Escola do Aprendizagem Marinheiros do Estado do Maranhão.

— As autoridades navaes apresentaram-se o 2º tenente José Valentim Dunhan Filho, por ter desembarcado do navio-escola *Benjamin Constant* e o contra-mestre de 2ª classe Francisco Rosa dos Santos, por ter desembarcado do scout *Bahia*, sendo designado para embarcar no contra-torpedeiro *Tymbira*.

— Ficou sem effeito o desligamento do 1º tenente commissario Octavio Brasileiro Cadaval, do Corpo de Marinheiros Nacionais.

— O capitão de mar e guerra commissario João Baptista Baillariny foi desligado do Corpo de Marinheiros Nacionais, depois de concluida a respectiva entrega ao seu substituto.

— Foram desligados os aprendizes marinheiros n. 42 Joaquim Alberto de Azevedo Andrade, da escola desta Capital, e n. 29 José Gallino da Silva e 107 Waldemiro Claudio Peçanha, da escola do Rio de Janeiro, em Campos, todos por incorrigíveis.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que foi reposta a boia sem luz do «banco de Olinda» no Estado de Pernambuco, que havia desaparecido, conforme aviso n. 8, de 18 de janeiro do corrente anno.

— Foram desligados os aprendizes marinheiros ns. 79 Jorge Müller, 157 Francisco Carvalho de Souza, 162 Antonio Machado e 314 Cicero João da Costa Silva, da escola desta Capital, por terem sido julgados incapazes para o serviço da Armada.

— O primeiro tenente commissario Octavio Braziliiano Cadaval foi designado para servir na qualidade de encarregado do material, no Corpo de Marinheiros Nacionais, em substituição do capitão de mar e guerra João Baptista Baillariny.

— Do encouraçado *São Paulo*, visto ter concluido o praso de seu respectivo contracto, e não desejar mais continuar no serviço da Armada, desembarcou o foguista de 1ª classe extranumerario Germano Soares.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que foi restabelecida com luz fixa a luz da boia illuminativa do canal de Bragança, no Estado do Pará.

Novo aviso annunciará o restabelecimento do caracter da luz.

— Do Corpo de Marinheiros Nacionais foi desligado o mecanico naval de 2ª classe Francisco Paz.

— No navio escola *Benjamin Constant* embarcou o armeiro de 2ª classe Luiz José de Vasconcellos Lysias.

— O cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais, Telesphoro Albano do Carvalho, foi incluído no Asylo de Invalidos da Patria por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, pela junta medica que o inspecionou, não podendo angariar os meios de subsistencia.

— A Superintendencia do Pessoal apresentou-se o 2º tenente Eugenio da Costa Mattos, por ter desembarcado do contra-torpedeira *Amazonas*.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que foi inaugurado a 1 de fevereiro do corrente anno o pharol de Itamoabo, na ponta Sul da ilha da Maré, no interior do porto da Bahia. As suas características são:

Luz branca fixa, illuminando 231º do horizonte, de 49º 30' SE. por W até 1º 30' NE. columna de alvenaria de pedra; altura do foco acima do preamar 53m,80 e acima do sólo 7m,30; alcance em tempo claro 12 milhas; classe 5ª ordem. A columna é pintada de branco. Latitudo — 12º 47' 30" S. Longitudo — 38º 32' 20" W. G.

— Ao 2º tenente graduado patrão-mór Antonio Francisco Leal foi mandado contar pelo dobro, para os effeitos de sua reforma, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 762 de 28 do mez proximo findo, o periodo decorrido de 21

de outubro de 1893 a 16 de abril de 1894, em que serviu junto ás forças legaes durante a revolta de 1893, no total de cinco mezes e 25 dias.

Guerra

O Sr. ministro officiou ao consul geral do Brazil em Montevidéo, agradecendo as providencias tomadas pelo fallecimento do tenente Hermenegildo Pessoa.

— Foi posto á disposiçào do presidente do Estado do Rio Grande do Sul o 1º tenente Octavio Francisco da Rocha.

— Foi mandado recolher ao 9º regimento de cavallaria, a que pertence, o 1º tenente intendente Manoel Minervino da Moraes.

— O Sr. ministro permittiu vir a esta capital o tenente-coronel José Marques Guimarães.

— O Sr. ministro mandou elogiar o capitão João Manoel de Araujo pela monographia que este official apresentou intitulada «Pyrotechnia».

— Foram approvados os programmas organizados para o ensino na Escola do Estado Maior do Exercito, durante o triennio de 1913 a 1915.

— Foram transferidos os 1ºs tenentes Pedro de Alcantara Cavalcante de Albuquerque e José Maciel da Silva, sendo aquelle do 6º para o 8º regimento e este do 8º para o 6º regimento; os 2ºs tenentes João Rodrigues de Abreu do 12º regimento de infantaria para 11ª companhia de metralhadoras e Antonio Baptista de Mendonça Filho, desta companhia de metralhadoras para aquelle regimento.

— Foram concedidos 10 dias de dispensa do serviço ao capitão do 1º regimento de infantaria Affonso de Faria Simões, oito dias ao 2º sargento do 1º regimento de cavallaria Carlos Menna Barreto Monclaro e quinze dias ao 3º sargento do mesmo regimento Achilles de Menezes.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra o major graduado Pedro Cabral, do 8º regimento de infantaria e o capitão Bento Marinho Alves, do parque de artilharia da 1ª brigada estrategica, por terem sido de seguir para Pernambuco e aquelle sido transferido e graduado; 1º tenente Elio Souto, da arma de cavallaria, por ter sido mandado addir ao Departamento da Guerra; 2º tenentes Edgard de Mattos Lima, do 3º pelotão de estafetas, por ter de seguir para a sede de seu pelotão; João Propicio Menna Barreto, do 15º regimento, por ter de seguir para Porto Alegre; intendente Pedro Baptista de Mello, por ter de seguir para Barbacena, e veterinario João Telles Villas Boas, por ter sido transferido para a 12ª Região.

— Foram classificados na arma de cavallaria: no 9º regimento, o 1º tenente Arthur Oscar Maciel da Silva e o 2º tenente Celso Cabus; no 2º regimento, o 2º tenente Dilermando Candido de Assis e no 5º regimento o 2º tenente Ricardo de Freitas Evangelho.

— Os pharmaceuticos contractados Eurico Faro, Antonio Pereira de Oliveira Filho e Cicero de Oliveira Costa foram mandados servir: o primeiro, na 12ª Região Militar, o segundo, em Belém, e o ultimo, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

— Foi mandado adiar, por oito dias, o embarque do 2º tenente de cavallaria José Cezar Antunes.

— Affim de reunir-se ao seu corpo foi hontem desligado do addido ao Departamento da Guerra o 1º tenente José Antonio Coelho Ramalho.

— Sob a presidencia do capitão Aristoteles Telles de Menezes, reúne-se, no dia 12 do corrente, na auditoria do Departamento da Guerra, o conselho de inquirição que tem de tomar o depoimento do 2º tenente João Baptista Maciel Monteiro e do qual é interrogante o 1º tenente Miguel de Castro Ayres.

— Vai ser inspecionado de saude o 2º official do Departamento da Administração José Baptista da Rocha, que requereu aposentadoria.

— Foi permittido ao 2º sargento do 3º regimento de infantaria Arthur do Prado Sampaio demorar-se mais 15 dias no Estado de Sergipe.

— Apresentou parte de doente, o Sr. general de brigada graduado medico Dr. Antonio Affonso Faustino, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, que, opportunamente, deverá ser inspec-

ccionado; devendo dest' art. assumir interinamente a chefia da alludida 6ª divisão o coronel medico Dr. Affonso Lopes Machado, que se acha presidindo o concurso para a admissão de medicos no Exercito, respondendo por esse serviço, no seu impedimento, o coronel medico Dr. Candido Mariano Damazio.

—O Sr. ministro permittiu aos alumnos da Escola de Guerra José do Oliveira Monteiro e Harmonegildo Portocarrero gozarem no Estado do Rio de Janeiro o periodo de férias, correndo por conta propria as despesas de transporte.

—Foi permittido ao aspirante a official Dario Bittencourt gozar o periodo de férias em Porto Alegre.

Na 12ª Região foram inspecionados, sendo julgados necessitar de 90, 120 e 30 dias, respectivamente, em 6, os capitães Simão Pereira Reis, João Pereira Bessa e, em 5 do corrente, o aspirante a official Carlos Paula Ebecken.

— Foi mandado providenciar de modo a serem mandados apresentar á Escola de Artilharia e Engenharia, afim de effectuarem matricula, o 2º tenente Gabriel Macedonia Pereira e os aspirantes a official Sabino José de Almeida Magalhães, Antonio Gomes dos Santos, Franklin Barboza Lima e Felicio Vieira Nunes, os primeiros e o ultimo, do 1º batalhão de engenharia e o terceiro do 2º batalhão de artilharia.

— Deverá comparecer, como testemunha, perante o conselho de que é presidente o major Izidoro Dias Lopes, e que se reunirá no proximo dia 10 do corrente, ao meio dia, no Quartel General da 9ª Região, o 1º tenente Amaro de Azambuja Villanova, que se acha addido ao G 2.

— Falleceu, em Montevideo, em 5 do corrente, o 2º tenente Intendente Agenor Rocha.

— Está marcado para 12 do corrente, pelo quartel general da 9ª Região, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do Norte, o qual terá logar no antigo Arsenal de Guerra ás 8 horas da manhã.

— Pelo quartel general da 9ª Região foi transferido por continencia do serviço do 53º de caçadores para o 1º regimento de infantaria o cabo da esquadra Antonio Ferreira de Souza.

— Conforme comunicação feita á 9ª Região, pelo coronel chefe do Departamento da Administração, foi designado para servir no Collegio Militar do Barbacena, de accordo com a ordem do general ministro da Guerra, o 2º tenente intendente Pedro Baptista de Mello, que serve no 53º batalhão de caçadores.

— Foi julgado prompto para o serviço militar o capitão Americo de Paula Freitas, do 13º regimento de cavallaria, conforme o parecer da junta medica que o inspecionou.

— Duas bandas de musica do Exercito tocarão hoje de 6 hora da tarde ás 9 da noite, respectivamente, no jardim da Gloria e campo de São Christovão.

— No dia 12 no corrente segue para o Estado do Paraná no gozo de licença para tratamento de saude, o 1º tenente Jayme de Lara Ribas.

— Conselhos de guerra:

Reunem-se na sala do serviço de justiça da 9ª região os seguintes: a 12 do corrente, ao meio dia, o a que responde o ex-cabo Alfredo Ramos de Oliveira, do qual fazem parte como juizes o capitão André Trajano de Oliveira, 1º tenentes Manoel Padron de Oliveira, Zacheu Penha Brazil, 2º tenentes Antonio Araripa Macedo, Pedro Placido Pinheiro e Walfrado Agnello Simões dos Reis, como testemunhas: o major José Fernandes Leite de Castro, capitão Adelino Soares de Oliveira, 2º tenentes Edmundo Carneiro de Souza e Manoel Lourenço dos Santos; no dia 13, ás mesmas horas e local, o a que responde o soldado do 2º batalhão de artilharia Manoel Feliciano Rodrigues, do qual fazem parte como juizes: capitão Aristoteles Tell's de Meneses, 1º tenente Pompeu Horacio da Costa, Osorio Leal da Oliveira Pimentel, 2º tenentes Mario Maciel, Mario da Veiga Abreu e José Carlos Dubois.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão José Joaquim Nunes.

A brigada estrategica dá as guardas do Palacio do Catteto, Quartel General, patrulhas, serviço extraordinario e o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, o 2º sargento Julio Silva.

A brigada mixta dá a guarda para o Palacio Guanabara o o Hospital Central.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana. Uniforme, 5º.

— Serviço para amanhã:

Superior do dia, capitão Albino Solon Ribeiro.

A brigada estrategica dá as guardas do Palacio do Catteto, Quartel General, patrulhas, serviço extraordinario e os officiaes para ronda de visita e para o serviço da 9ª inspecção.

Auxiliar do official de dia, sargento Maurity.

A brigada mixta dá as guardas do Palacio Guanabara e do Hospital Central do Exercito.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs.: senadores Tavares de Lyra e Indio do Brazil; deputados Baptista de Mello, Mario Hermes, Ubaldino de Assis, Bento Borges e Joaquim Pires Ferreira; Drs. André Cavalcante, ministro do Supremo Tribunal; marechal Souza Aguiar; capitão de mar e guerra Francisco de Mattos; coronel James Andrew, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica; conselheiro Villaboim e Drs. Ferreira Vianna Filho, Castro Barbosa, Lassance Cunha, Candido Godoy, Leandro Costa, Francisco Behring, Euclides Barroso, Leonel Magalhães, Clementino do Monte, Almeida Nobre, Mucio Teixeira, T. Makinson Sandres, W. W. Boulton, Abelardo A. dos Reis, Irineu Barreto Pinto, I. E. Dawies, Firmo Barroso, Arthur de Souza, Eduardo Braga, Felicissimo da Assumpção, Servulo Dourado, Elias Theotônio Baptista e Manoel Alves Caldeira Junior.

— O Sr. ministro visitou hontem as obras do Cais do Porto do Rio de Janeiro, tendo percorrido toda a extensão do cais, desde a praça Mauá até a embocadura do canal do Mangue.

Acompanharam S. Ex. nessa visita os Srs. Dr. Adolpho Del Vecchio, inspector federal de Portos, Rios e Canaes, e major Bernardo de Oliveira, official de gabinete do Sr. ministro.

— O Sr. presidente do Estado de S. Paulo foi consultado por este ministerio sobre a modificação do traçado, pedida pela Companhia Estrada de Ferro do Dourado, visto tratar-se de concessão feita pelo mesmo Estado.

— Por este ministerio foi modificado o art. 103 das condições regulamentares para o transporte pela Rede de Viação Ferrea Cearense.

— A Repartição de Aguas e Obras Publicas foi autorizada a adquirir das firmas Schill & Comp. e Macedo & Irmão o material de que carecer, durante o corrente anno.

— Foi autorizado o registro do titulo do engenheiro Plinio Alves Dias Gomes.

— A Repartição de Aguas e Obras Publicas foi autorizada a adquirir as sobras do material importado pelo engenheiro Luiz Rodolpho C. de Albuquerque Filho, para o abastecimento d'agua á Villa Militar e que possam ser aproveitadas por essa repartição.

— Foram concedidas franquias telegraphica e postal, em objecto de serviço, aos funcionarios do Ministerio da Agricultura Bernardino Dias Ferreira, Charles Vincent e Ludorio Ferreira de Almeida.

Tambem foi concedida franquia telegraphica ao inspector de fazenda Eduardo Lenhoff de Brito; aos engenheiros Theogenes Rocha, Luciano Martins Veras e Miguel Furtado Bacellar, da Inspectoria Federal das Estradas e ao escripturario da mesma inspectoría Julio Vianna da Silva Tavares.

— A vista da irregularidade ter provindo de instrucções recebidas, o Sr. ministro deferiu o pedido do praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo Carlos Augusto de Castro, recorrendo do acto da Directoria Geral dos Correios, que lhe impoz a pena de advertencia.

— Foram indeferidos os pedidos de aposentadoria feitos por Francisco Figueiredo do Amaral, carteiro da Administração dos Cor-

reios do Pará; Anacleto Telles, guarda-chaves da Estrada do Ferro Central do Brazil e Manoel Victorio, carteiro da Administração dos Correios da Bahia.

— Pelo Sr. ministro foram approvadas as instrucções para a fiscalização do Porto de Santos, ficando o quadro do pessoal composto de um chefe, um escripturario e um continuo.

— A Repartição Geral dos Telegraphos passou attestado de habilitações praticas de telegraphia a Jocundino Carneiro de Mosquita.

— Foram admittidos como aprendizes da officina da Repartição Geral dos Telegraphos: Elpidio da Silva Proença, Arthur Gomes Borges, Raul Leite Mocho, Alvaro Rodrigues Damasceno, Oscar José da Motta, Adão Dias Pinto, Octavio Salazar de Macedo, Adalberto Barbosa de Faria, Nelson de Souza, Odail Teixeira Campos, Edgard da Silva Gonçalves e Mario Lemos de Araujo.

— Foi admittido como mensageiro da estação telegraphica de Itabuna, no 2º districto da Bahia, Amancio Dias de Oliveira.

— O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de francos 44.119,15 para pagamento aos Correios na Austria, pela conta de vales postaes internacionaes, relativa ao terceiro trimestre do anno proximo passado.

— Do cargo de agente do Correio da povoação de Paciencia, no Estado do Rio de Janeiro, foi exonerado Genesio Antonio da Silveira.

— Entre Bandeirinhas (estação) e Bom Sucesso de Urucú, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma linha postal com cinco kilometros de percurso e viagens de dous em dous dias, sendo fixado em 120\$ annuaes o salario do respectivo estafeta.

— Foi suspenso, provisoriamente, o funcionamento da agencia do Correio da povoação da Paciencia, no Estado do Rio de Janeiro.

— Foi nomeado Manoel Nazareth Filho para o logar de estafeta da linha postal de Souza a Barra do Juá, no Estado da Parahyba.

— Foi creada uma linha de Correio entre Rio Casca e Abra Campo, por Gramma, no Estado de Minas Geraes, com 36 kilometros de extensão e viagens de dous em dous dias, sendo fixado em 1.410\$ annuaes o salario do respectivo estafeta.

— Foi deferido o requerimento de Rogerio Cardoso Furtado, pedindo para tornar sem effeito o seu pedido de permuta.

— Foi nomeada D. Maria Joaquina de Araujo para o cargo de agente do Correio de S. Sebastião de Barra Mansa, no Estado de Minas Geraes.

— «Opportunamente será attendido» foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de Mario Xavier Carneiro de Albuquerque, pedindo promoção a praticante de 1ª classe.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro designou o Dr. Enéas Ferraz, director da 2ª seção da Directoria Geral da Agricultura, para colher dados sobre a cultura do algodão e do arroz, no Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. ministro communicou o director do Serviço de Povoamento que no trem N 1 seguiram hontem para Silva Xavier duas familias allemãs de seis immigrants, destinados ao nucleo colonial João Pinheiro.

No trem SP 1 seguiram esta manhã para Norte 11 familias hespanhelas e portuguezas, com um total de 64 immigrants, que se destinam á favela de café do Estado de S. Paulo.

No mesmo trem partiram para Rezende uma familia allemã de seis immigrants, que se foram localizar no nucleo colonial Visconde de Mauá, e para Ouro Fino duas familias allemãs, de 13 immigrants, destinados ao nucleo Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, borra-

cha, café, cereaes e xarquo, relativo á semana de 27 de janeiro proximo passada a 1º do corrente.

Bolsa de Mercadorias:
Pelas corretoras de mercadorias foram negociadas e registradas na Bolsa as seguintes operações:

Dia 27:	
Assucar.....	8.000 saccos
Dia 28:	
Algodão.....	1.200 fardos
Assucar.....	2.391 saccos
Sebo.....	20.000 kilos
Dia 29:	
Algodão.....	1.000 fardos
Assucar.....	3.513 saccos
Sebo.....	10.000 kilos
Dia 30:	
Algodão.....	850 fardos
Assucar.....	3.181 saccos
Dia 31:	
Algodão.....	600 fardos
Assucar.....	262 saccos
Dia 1:	
Algodão.....	300 fardos
Assucar.....	6.322 saccos
Resumo:	
Algodão.....	3.950 fardos
Assucar.....	23.669 saccos
Sebo.....	30.000 kilos

As vendas realizadas para entregas futuras, foram as seguintes:

Algodão:	
Março:	
1.600 fardos ao preço de 9\$700 a 9\$800, por 10 kilos.	
Março e abril:	
700 fardos ao preço de 9\$800 a 10\$300, por 10 kilos.	
Maior:	
300 fardos ao preço de 10\$200, por 10 kilos.	
Maior e junho:	
500 fardos ao preço de 10\$400, por 10 kilos.	
Junho:	
500 fardos ao preço de 10\$400, por 10 kilos.	
Mercado do algodão:	
Não obstante a maioria dos vendedores conservarem firmes os seus preços, o mercado apresentou-se fraco durante a semana, devido não só á cotação de Liverpool terem baixado, como também as grandes quantidades de lotes offerecidos á venda.	
Os negocios foram regulares, tendo havido algum declinio nos preços.	

Durante a semana entraram 8.599 fardos, sendo de:

Mossoró.....	2.737
Parahyba.....	2.503
Penedo.....	500
Pernambuco.....	400
Ceará.....	630
Sergipe.....	829
Piauí.....	200
Natal.....	800
	8.599

Saíram dos trapiches 5.392 fardos e ficaram em stock 30.126.
Pelas corretoras foram registradas os seguintes preços correntes:

	Por 10 kilo
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	10\$500 a 11\$000
Pernambuco 1ª sorte.....	10\$500 a 10\$500
Pernambuco molliano.....	Nominal.
Assu 1ª sorte.....	10\$500 a 10\$600
Natal 1ª sorte.....	10\$500 a 10\$500
Natal regular.....	Nominal.
Mossoró 1ª sorte.....	10\$500 a 10\$500
Mossoró regular.....	Nominal.
Ceará 1ª sorte.....	9\$200 a 10\$600
Ceará regular.....	Nominal.
Parahyba 1ª sorte.....	10\$500 a 10\$500
Parahyba regular.....	Nominal.
Macció 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$400
Macció regular.....	Nominal.
Penedo 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$100
Sergipe-Dores.....	9\$500 a 9\$900
Sergipe-Itabaiana.....	Nominal.
Maranhão, regular.....	Nominal.
Piauí, regular.....	Nominal.

Mercado de assucar:
O mercado conservou-se durante a semana aparentemente firme, negocios reservados, porém, que se tornaram depois conhecidos e as entregas do branco crystal, que, contra a expectativa, foram feitas nos ultimos dias da semana, em virtude de liquidações de operações a termo para o mez de janeiro, clarearam a situação, tornando o

mercado em posição fraca. Por esses motivos e mais pelo conhecimento que alguns possuidores tiveram de que alguns generos depositados e consignados iam ser vendidos por ordem do Norte, tornaram mais activo o desejo de liquidarem os generos velhos, fechando por isso o mercado indeciso.

Entraram durante a semana 31.226 saccos, das seguintes procedencias:	
Sergipe.....	11.024
Pernambuco.....	10.618
Maceió.....	6.470
Campos.....	1.699
Parahyba.....	1.364
Minas.....	21
	31.226

Sahiram dos trapichos 29.658 saccos e ficaram em stock 336.327. Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

Branco uzina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$380 a \$430
Branco 3° sorte.....	\$360 a \$400
Branco 2° jacto.....	\$280 a \$360
Somemos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$250 a \$340
Crystal amarello.....	\$300 a \$340
Mascavo bom.....	\$200 a \$240
Mascavo regular.....	\$190 a \$220
Mascavo baixo.....	\$160 a \$200

Mercado de borracha:

Foi registrado o preço de 48\$ por 15 kilos para a borracha de Mangabeira.

Os poucos lotes vindos ao mercado tornaram os recebedores mais exigentes, sendo por isso melhor cotada que na semana anterior.

Entraram 51 volumes, sendo:

Pelas estradas de ferro.....	50
Por cabotagem.....	1
	51

A borracha da Amazonia teve o seguinte movimento de 1 a 25 de janeiro de 1913, comparado com igual periodo em 1912, 1911 e 1910:

	1913	1912	1911	1910
Entradas, toneladas.....	3.849	3.860	4.023	5.608
Sahidas, toneladas.....	3.827	4.036	2.765	4.289
Stock, primeira mão.....	4.474	260	1.467	486

Cotações:

Pará, fina, ilhas, kilo.....	4\$200	4\$000	4\$900	8\$700
Liverpool, ilhas, libra.....	4/2	4/7	4/4	7/8 sh.
Nova York, libra.....	97	107	112	180 cts.

Durante a semana sahiram os seguintes navios com carregamento de borracha:

	Pará Kilos	Manáos Kilos	Iquitos Kilos
Itio Grande, para Hamburgo.....	27.865	130.971	—
Francis, para Nova York.....	169.321	221.422	—
Nuayana, para Europa.....	413.570	303.190	148.549

Mercado de café:

Accusam as ultimas revistas sobre o mercado de café americano que alguns compradores maiores, certos de que alguns possuidores, receiosos do futuro desse mercado, queriam dispor de seus stocks, promoveram uma baixa com o fim de adquirirem esses cafés, como de facto o fizeram, comprando além desses stocks cerca de 500.000 saccas para entregas em maio e setembro.

Fallava-se nelle tambem que, além do stock da valorização já vendido, os restos das existencias armazenadas na Europa já se achavam comprometidos para liquidação do saldo do emprestimo da valorização de 1898.

O café seria entregue a firmas fortes, principalmente ás torrefações favoraveis ao mercado e que tinham interesse em que os preços subissem depois de annunciadas as vendas.

As ultimas declarações de que no corrente anno não seriam vendidos outros lotes além dos annunciados, do café da valorização, fazem acreditar que essas noticias visavam unicamente alimentar uma baixa, cujos resultados seriam amedrontar os possuidores mais esperançosos no futuro do mercado.

O nosso mercado, tendo funcionado irregularmente, apresentou durante a semana todas as phasas de alternativas, pois funcionou frouxo no dia 27, sustentado no dia 28 pela manhã e frouxo á tarde, sustentado e firme no dia 29, firme e sustentado no dia 30, calmo e estavel no dia 31 e firme e estavel no dia 1 de fevereiro.

Essa diversidade de alternativas, indicam a desorientação em que elle se acha, naturalmente influenciado pelo que se passa nos mercados grandes compradores.

Regularam os seguintes preços para o typo 7:

	Por arroba
Dia 27.....	11\$600
Dia 28.....	11\$600
Dia 29.....	11\$600
Dia 30.....	11\$700
Dia 31.....	11\$600
Dia 1.....	11\$700

Entraram durante a semana 48.443 saccas; foram vendidas 21.186; embarcaram 48.180 e ficaram em stock 153.615 saccas, não incluindo o café sobre agua e em Nictheroy.

Mercado de Santos:

Entraram 79.062 saccas, sahiram 71.239, venderam-se 73.767 e ficaram em stock 1.860.666 saccas.

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras foram negociadas 570.000 saccas, assim distribuidas:

	Saccas
New-York.....	275.000
Havre.....	125.000
Hamburgo.....	130.000
Londres.....	40.000
	570.000

MERCADO DE CEREAS

Tendo cessado os pedidos das farinhas grossas para o Norte, o mercado tornou-se mais calmo, apesar dos preços terem apresentado alguma alta, comparativamente com os da semana anterior. O feijão, o milho e o arroz declinaram de preços, conforme se verá do boletim de preços correntes que acompanha esta revista.

Entraram:

Arroz:

	Saccos
Por cabotagem.....	8.782
Pelas estradas de ferro.....	20
Do estrangeiro.....	1.100
	9.902

Farinha de mandioca:

	Saccos
Por cabotagem.....	13.461
Pelas estradas de ferro.....	501
	13.962

Feijão de diversas qualidades:

	Saccos
Por cabotagem.....	20.217
Pelas estradas de ferro.....	3.610
	23.834

Milho:

	Saccos
Por cabotagem.....	167
Pelas estradas de ferro.....	15.235
	15.402

Diversos generos:

Aguardente:

	Pipas
Pelas estradas de ferro.....	40
Alcool:	
Por cabotagem.....	16
Pelas estradas de ferro.....	57
	73
	87

Alfafa:

	Fardos
Por cabotagem.....	1.117

Banha:

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	4.124	
Pelas estradas de ferro.....	49	50
	4.173	50

Fumo:

	Fardos	Rolos
Por cabotagem.....	2.474	94
Pelas estradas de ferro.....	1.489 pacotes	42
	1.489	2.516
		1.530

Manteiga:

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	65	71
Pelas estradas de ferro.....	84	1.615

Vinho:

	Quintos
Por cabotagem.....	799

Mercado de xarque :

Não soffreu alteração este mercado quanto á posição firme com que foram encerrados os trabalhos da semana anterior.

Entradas 2.468 fardos do Rio da Prata e 3.513 do Rio Grande; sahiram 5.981 fardos dessas procedencias, ficando em stock 15.000 fardos, sendo 11.000 do Rio da Prata e 4.000 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços, por kilo :

Rio da Prata :

	Por kilo
Patos e mantas.....	1\$040 a 1\$080
Mantas.....	1\$100 » 1\$140

Rio Grande:

Patos e mantas.....	1\$500 a 1\$060
Mantas.....	1\$010 » 1\$120

Systema nacional, não ha.

De 1 a 15 do janeiro, foram abatidas 188.370 rezes para as industrias do xarque e extracto, menos 139.930 rezes que em igual época do anno passado.

	1913	1912
Saladeros da R. Argentina.....	40.900)	416.700 rezes
Saladeros da Oriental.....	28.900)	
Saladeros de Montevideo.....	57.670	91.800 rezes
Saladeros do Rio Grande.....	31.000	62.000 rezes
Saladeros da fronteira.....	29.900	52.800 rezes
	188.370	328.300 rezes

O syndico, João Severino da Silva.

Estrada de Ferro

A renda do S. Diogo no dia 5 do corrente, foi de 5:332\$600.

— O movimento de mercadorias em S. Diogo, no dia 7 do corrente, foi o seguinte :

Importação:

Mercadorias, 6.380 volumes com 336.476 kilogrammas; encomendas, 1.869 volumes com 67.616 kilogrammas. Total 8.249 volumes com 404.122 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 5.933 volumes com 194.890 kilogrammas; materiaes, 19.072 volumes com 188.600 kilogrammas; carnos verdes, 1.210 volumes com 136.845 kilogrammas; encomendas, 964 volumes com 44.321 kilogrammas. Total 27.179 volumes com 564.156 kilogrammas.

— O Sr. sub-director da 6ª divisão baixou a seguinte ordem de serviço, sob n. 2.338, aos agentes :

Determinando a Ordem de Serviço, n. 2.327, desta divisão, que nos conhecimentos dos despachos procedentes da Rêle Sul Mineira, arrecadados nas estações da Central, seja transcripto o numero da baldeação indicado pelas estações de entroncamento nas segundas vias dos despachos, declaro-vos que essa transcrição deve ser feita a tinta carmin.

— A Estrada far-se-ha representar na primeira romaria civica em homenagem ao barão do Rio Branco pelos seguintes funcionarios, assim descriminados :

- 1ª, divisão, José Ricardo de Albuquerque ;
- 2ª, Alfredo Ribeiro ;
- 3ª, Dr. Alino Antunes ;
- 4ª, João Barboza ;
- 5ª, Tinoco de Lacerda ;
- 6ª, Luiz Reis.

— Foram enviados ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saúde dos funcionarios da Estrada :

Alexandre Dias Moreira, 483 ; Asbregildo Carlos da Silva, 484 ; Antonio de Souza, 485 ; Antonio Soares Botelho, 486 ; Cecilio de Sá Bittencourt e Camara, 487 ; Dulcelino Candido Rodrigues, 488 ; Francisco Gonçalves, 489 ; Francisco Lima, 490 ; Francisco do Souza Valente, 491 ; Francisco Silveira, 492 ; Francisco Vicente Lamarca, 493 ; Justino Vianna, 494 ; Julio Fernandes, 495 ; José da Costa Correia, 496 ; João Lourenço Martins, 497 ; Luiz Ramos de Andrade, 498 ;

Manoel da Silva, 499 ; Manoel Gonçalves Barboza, 500 ; Manoel da Silva Filho, 501 ; Sebastião da Silva, 502 ; Thomé Joaquim e Oliveira, 503 ; José Maria Pinto, 504 ; Francisco Manoel da Silva, 505 e Carlos Francisco da Gama, 506.

— Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir: em Deodoro, o praticante Octavio Santos; em Burnier, o praticante Dario de Oliveira Reis; em Gascadura, o telegraphista João Henrique Lealons.

— Regressaram aos seus logares em Carandahy o telegraphista Aurelio Chiepiiano da Costa, e em Piedade, o praticante Fernando Pontes.

— A renda da estação Maritima, no dia 6 do corrente, foi de 33:341\$200.

O movimento de mercadorias na estação Maritima no dia 7 do corrente foi o seguinte:

Foram remetidos 163 carros com 1.352.731 kilogrammas de mercadorias; 33 com 295.004 kilogrammas de mercadorias da estrada; 12 com 175.000 kilogrammas de carvão de particulares e 48 com 857.500 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 35.721 volumes com 1.435.820 kilogrammas; mercadorias da estrada, 2.070 volumes com 471.136 kilogrammas; carvão de particulares, 145.000 kilogrammas; carvão da estrada, 10.28.500 kilogrammas; total, 3.079.956 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 904 volumes com 31.630 kilogrammas; minerio, 1.720.000 kilogrammas; milho, 480 saccos, com 29.040 kilogrammas; feijão, 425 saccos com 2.573 kilogrammas; café, 24 carros, com 2.190 saccas com 132.489 kilogrammas; total, 1.915.732 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 11.596 com 701.558 kilogrammas; saccas descarregadas, 2.365, com 143.082 kilogrammas; retirados, 2.830 saccos com 171.215 kilogrammas; ficaram 11.131 saccas com 773.425 kilogrammas.

Foram mandados servir: em Bicalho, o agente Francisco Silveira Gomes; em Barra Longa, o conferente Ernesto Sodré, em Lagden, o agente José M. de Souza Coutinho; em Barão do Vassouras, o agente Adolpho Bangel; em Retiro, o agente João Pereira da Rocha Pitta; em Curralinho, o agente Joaquim Antonio Corrêa Netto; em Estiva, o praticante Rogerio Flores; em Cachoeira, o conferente Juvenal Ribas; em Belém, o conferente Salvador Conforto; em Crockatt, o conferente João de Almeida Sampaio; em S. Diogo, os conferentes José Joaquim F. Cunha Junior e Thomaz de Almeida; na Central, o conferente Antonio Iluet Bacellar Pinto; na Maritima, os praticantes Bernardo Pestana e Domingos Guimarães; em Cruzeiro, o conferente Heleodoro dos Santos Souza; e em Santa Cruz, o conferente Agostinho Alves;

— Hontem, o Dr. Paulo de Frontin providenciou, á tarde, para que fosse formado hoje um trem especial, que largará da estação inicial da praça da Republica, ás 10 horas da manhã, para conduzir varias commissões de operarios á Villa Proletaria.

Prefeitura

Foram remetidas á Directoria Geral de Fazenda pela de Policia Administrativa Municipal as folhas de diarias, referentes ao mez findo, dos guardas de balanças, na importancia de 546\$000.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se amanhã as folhas de vencimentos de mez findo da Inspectoria das Mattas e Jardins, escrivães de agencias e Matadouro (no local).

— Foram transferidos os guardas municipaes Alfredo Alves de Souza, do 3º districto (Sacramento) para o 2º (Santa Rita); Joaquim da Silva Santos, deste para aquelle; Antonio Cactano de Carvalho, do 17º (Engenho Novo) para o 12º (Espírito Santo); Frederico Carlos de Azevedo, deste para aquelle; Manoel Antonio de Lemos, do 8º (Lagoa) para o 4º (S. José); Antonio Lopes dos Santos, do 12º para o 17º; Manoel Martins Cordoniz, do 14º (Engenho Velho) para o 17º, e Francisco Caracciolo do Carvalho, do 3º para o 1º (Candelaria),

— Foram impostas multas por infracção de posturas, pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo indicados:

De Santa Thereza — A Amalia Codel, de 100\$, por empregar barro na construção do prelio n. 40 da rua Paula Mattos, sendo intimada por edital ao embargo das obras e sua demolição, no prazo de 10 dias.

De Guaratiba — A Antonio Pereira Barbosa, de 200\$, por ter aberto negocio sem licença na Estrada do Carapiá, fazenda do mesmo nome.

Da Lagôa — Ao Dr. Alvaro Alvim, de 100\$, por construir barração para guardar animaes nos fundos do predio n. 148 da rua Vieira Souto, Ipanema, sem licença.

Do Andarahy — A Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça,

director da Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro, 900\$, por ter feito habitar os predios recém-construidos ns. 195 e 205 da rua Gonzaga Bastos 155 da rua Maxwell e XXVII, XXVIII, XXX, XXXII e XXXIII da mesma rua :

Do Sacramento—A Laurentino & Calabria, da 100\$, por terem collocado uma placa na frente do negocio, á rua da Constituição n. 16.

Do Engenho Novo—A Nogueira & Comp., de 30\$, por terem gerens descobertos, ao pó e ás moscas em, seu negocio, á rua Souza Barros n. 208;

A José de Mello, de 100\$, por vender leite com agua, procedente da rua Torres Homem n. 301.

Do S. José—A Manuel José Ribeiro de 100\$, por vender leite desnatao sem a devida declaração no seu negocio, á rua da Misericórdia n. 157;

A Paixão Ramos & Comp., de 100\$, por venderem leite com agua no botiquim do baceo da Musica n. 4.

—Foi affixado edital no predio vistoriado n. 187 da rua Barão de S. Felix, pelo agente do districto da Gambia, intimando João Antonio Freitas Bastos a demoilo-o, no prazo de 15 dias.

Adquiriram Imoveis

Dr. João Paulo da Miranda, predio á rua Dr. Carmo Netto numero 160, por 7:000\$000;

Capitão da fragata Augusto Theotônio Pereira, predio á rua da Uruguayana n. 357, por 18:400\$000;

Jorge Pedro da Silva Rosa, predio á rua Cachamby n. 225, por 6:500\$000;

José da Silva Araújo, predio á estrada das Furnas da Tijuca, por 21:000\$000;

Dr. Justin Norbert, predio á rua das Laranjeiras n. 433, por 37:000\$000;

José Francisco Conde, predio á rua Barbosa da Silva n. 56, por 12:000\$000;

D. Laura da Azevedo Roiz Pedrosa, 1/3 do predio da rua Areal n. 40, por 25:000\$000;

Dr. Benjamin Pompeu Pinto Accioly, predio á rua Maria Lacerda ns. 48 e 50, por 20:000\$000;

Dr. Bruno Karim, predio á rua Duque Estrada Meyer n. 105, por 1:000\$000;

Joh. Ed. Benjamin Guild, predio á rua D. Marianna n. 149, por 50:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:
Contra-almirante Dr. João Francisco Lopes Rodrigues.—Deferido.

Thomaz Guerreiro de Castro.—Certifique-se.

Armando Belfort Guimarães, 2º tenente.—Deferido.

João Candido.—De accordo com as informações, indefiro o requerimento, visto não pertencer ao requerente as quantias reclamadas.

Julio Emilio Hess, capitão-tenente engenheiro naval.—Certifique-se.

Candido do Oliveira Quoninha.—Com matricula de practicante, sim.

—Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Arlindo Ferraz, propondo a venda de um garanhão puro sangue.—Indefido.

Dr. Miguel Pinto Sayão Pereira, pretendendo adquirir dous reproductores bovinos.—Indefido.

—Pelo Sr. prefeito:

A. Fernandes, Joaquim do Araújo, Caetano S. Coelho, Dr. Eduardo de Magalhães, João Soares, Onofre Domingos Victor, H. Santos Lobo, Nicanor Lopes Ferreira, Nezio Chifente e José do Oliveira Castro.—Deferidos.

Miguel & Filho, Costa Guimarães & Comp., J. M. Costa, José de Barros, Gomes & Alves, Antonio Habito Mamum e J. C. V. Mendes.—De-se baixa.

Manoel da Silva, Ribeiro & Comp. e M. M. Amendoeira.—Indefidos.

Bernardes V. de S. Braga, Ephigenia V. de S. Braga, S. Martinho & Comp., Antonio L. da Costa, Antonio N. da Silva & Comp., Mandaro Figueiredo, A. Gardona Ramos, Conceição & Mello, D. Silva & Comp., Amelia C. C. da Rocha, Pinto Costa & Simas, Alfredo Gonçalves da Costa, Ernesto Pedrosa, Sophia João, M. P. A. Bandeira, Campos & Almeida, João C. de Almeida e João Rodrigues.—Deferidos.

Dantel & Comp.—Deferido nos termos da informação.

Margarida da Oliveira.—Certifique-se.

Correa Junior & Chaves.—Nos termos da informação.

Antonio G. Gonçalves e José de Almeida.—Sim.

J. E. Etchibarne.—Indefido.

Arlindo dos Santos, Silva & Comp., Maria do Céu, Jayme Seabra, Alberto Soares e outro, Stenberg Meyer & Comp., Andrade & Re-

zende, Manoel L. de Almeida, Machado & Passos, Antenor P. da Silveira, Francisco de Moura Brazil, Brigida A. Bittencourt, Maria Deolinda Fernandes, Bernardino de B. Araújo, Luiz G. Pinheiro, Augusto de Souza, Joaquim M. M. Sobrinho e Luiz Gonçalves Pinheiro.—Satisfacão as exigencias.

Thomaz Dellino dos Santos.—Satisfaca a exigencia.

Luiz Petry e Emilia Pereira Carneiro.—Passe-se quitação.

Manoel M. Pires de Mendonça.—Certifique-se.

Celeste Aurora da Rocha Fernandes.—Passe-se diploma.

Alpha de Souza.—Sim, mediante recibo.

Manoel J. de S. Moraes.—Ponha a obra de accordo com o projecto approved e a licença concedida.

Manoel J. de S. Moraes.—Indefido.

Dr. Candido de Oliveira Filho.—Sim, mediante recibo.

Lopes Alves & Irmão.—Certifique-se.

José Joaquim da Cruz Sacco.—Certifique-se o que constar.

Vicente da S. Caneco, Francisco J. dos Santos, Vicente dos S. Caneco e Domingos F. da Costa.—Deferidos.

Manoel Pires, Domingos F. da Costa, Manoel A. de O. Gomes, Jacintha Candida Muniz e coronel Raphael Tobias.—Deferido, de accordo com a informação.

José Simões da Fonseca e Luci Sidoni Weyer.—Providenciado.

Santa Casa do Misericórdia.—Passe-se guia.

Costa Pacheco & Comp.—Junte o projecto da instalação.

Narciso Costa & Comp.—Deferido.

Jorge de Mello & Dias, José C. de Araújo, João Dino e Almeida, Octavio Lopes do Lago, Eurypides C. Brandão, Fernando Paulo de Almeida, Horacio B. de Almeida, Americo F. Rêgo, Arlindo do Espirito Santo, Alfredo P. de Carvalho, Alberto P. Reis, Antonio J. Pires, Abilio R. Estevam, Antonio S. Pinto, Nuno do Amaral, Athilio Fernandes, Joaquim A. B. da Silva, Manoel A. de Araújo, L. Ruffia e Luzi Guida.—Compareçam.

Felicidade C. Moreira, Manoel A. Barreiros, Antonio F. Marques Rosa A. Ferreira, Brigabella de A. Pacheco, Domingos de S. Moreira, Albino F. de Mesquita Bastos, Emilia B. M. da Silveira, Dr. Francisco R. de Oliveira, Georges Payant, Bernardino Machado, Roberto P. da Costa, Georges Payant.—Passe-se alvará.

Joaquim F. da Silva Pinto.—Compareça a esta directoria.

Baroneza de Bomfim.—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Francisco C. Ornellas.—Passe-se alvará.

José J. da S. Pereira, Manoel A. Costa, Gastão Masset, José Bento Colmen.—Compareçam a esta directoria.

Dr. Francisco da C. Chaves Farias.—Passe-se alvará.

Dr. Julio G. Furtado.—Passe-se alvará.

Veneravel Ordem Terceira do S. Francisco de Paula.—Joaquim J. Ramos, João Ferrer e Francisco Ignacio Martins.—Passe-se alvará.

—Das circumscripções:

Desiderio Strauss.—Declare testada.

Dr. João L. F. da Silva.—Apresente projecto de accordo com a lei.

Augusto Barbosa, Manoel Gomes Gabriel, Maria da Conceição e Oscar C. Pinheiro.—Satisfacão as exigencias.

Custodio José Fernandes.—Compareça.

Regina da Cunha Balagues.—Facilite o exame do predio.

Ludgero N. Dotabello, Dr. Carlos F. de Almeida, e Francisco de O. Gomes.—Podem habitar.

Dr. Antonio A. F. Pinheiro.—Passe-se guia.

Carolina F. D. Pinto.—Póde habitar.

Candida Luiza da Silva.—Passe-se guia.

Antonio da C. Torres.—Compareça para esclarecimentos.

Gondollo & Liboriano.—Passe-se guia.

Miguel R. Lopes.—Satisfaca a duvida.

João José de Oliveira.—Habite-se.

Hospital da V. O. 3ª de S. Francisco da Penitencia.—Facilite o exame do predio.

J. Rainho & Comp.—Passe-se guia.

Camelia R. Peixoto.—Passe-se guia.

Mme. Marie Brien.—Apresente projecto de construcção.

Manoel da Silva.—Prove a posse do imovel.

Augusto G. de Moraes.—Satisfaca as exigencias.

João S. de Andrade.—Passe-se guia.

Olympia C. Cunha.—Póde habitar.

Angolina Pereira de Moraes Sanches.—Declare o prazo que necessita.

João L. M. Leal.—Satisfaca as exigencias.

José P. de Oliveira.—Póde habitar.

Felippe A. de Moraes.—Passe-se guia.

Gonçalves Torquato de Oliveira e Antonio M. da Silva.—Passe-se guia.

Miguel Luiz Borges.—Compareça para explicações.

José M. da Silva.—Passe-se guia.

Antonio A. Pinheiro, Dante Baldissan e Leopoldina C. Amado.—Podem habitar.

Aguello F. Ribeiro.—Satisfaca a exigencia.

Antonio J. da Silva.—Tenha a planta e licença na obra.

José J. de Oliveira. — Passa-se guia de numeração.
 Jesuino M. Botelho. — Satisfaça a exigência.
 João Martins Gomes. — Póde habitar.
 Antonio José Pinheiro e A. G. Fontes. — Compareçam para as explicações.

Licença

Pelo Ministerio da Via.
 De 90 dias, ao inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Arthur Cox, sem vencimentos, para tratamento de saúde.

— Pelo Sr. prefeito:

De seis mezes, para tratamento de saúde, ao inspector escolar Olavo Bilac.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 1ª loteria da Capital Federal, plano n. 256, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 500\$000

17.881.....	50:000\$000
7.825.....	5:000\$000
13.135.....	4:000\$000
2.818.....	3:000\$000
309.....	1:000\$000
18.836.....	1:000\$000
33.503.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

33.763	16.641	22.624	30.388	20.467	28.789
--------	--------	--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

28.678	34.125	19.054	21.143	7.290	15.680
2.586	19.174	33.534	30.434	23.742	24.421
29.480	34.185	4.855	8.056	13.330	26.191
28.286	1.821	15.025	23.293	16.095	3.473

Premios de 100\$000

6.216	16.402	27.420	6.050	33.279	33.135
25.030	13.936	8.560	5.385	30.217	19.133
29.212	19.417	16.305	27.301	14.551	6.058
22.993	9.237	143	20.551	26.689	34.771
19.110	18.302	29.696	10.780	6.370	25.886
		2.991	22.430		

Aproximações

17.880 e 17.882.....	300\$000
7.824 e 7.826.....	200\$000
13.134 e 13.136.....	100\$000

Dezenas

17.881 a 17.890.....	100\$000
7.821 a 7.830.....	80\$000
13.131 a 13.140.....	60\$000

Centenas

17.801 a 17.900.....	32\$000
7.801 a 7.900.....	24\$000
13.101 a 13.200.....	16\$000

Todos os numeros terminados em 81 tem 16\$ e os terminados em 1 tem 8\$, exceptuando-se os terminados em 81.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Realizou-se hontem a reunião dos collegios eleitoraes do commercio, em segundo escrutinio, para a eleição de dous supplentes de deputados a Junta Commercial.

Compareceram ao pleito 504 commerciantes, sendo eleitos os Srs. Manoel Ayrosa de Oliveira e José Marcellino da Costa e Sá Filho, com 300 e 236 votos, respectivamente.

Foram tambem votados os Srs. João Julião Manso Sayão, com 193 votos e Joaquim Antonio de Souza Ribeiro Filho, com 83 votos.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 10—Tecidos Esperança, ás 2 1/2 horas, para prestação de contas e eleições.

— Saneamento e Constructora Brasileira, ás 4 horas, para a sua instalação.

Dia 15 — Tecidos S. Pedro de Alcantara, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Brasileira de Immoveis e Construções, ás 3 horas, para reforma do estatutos e eleições.

Dia 17—Melhoramentos em Pernambuco, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Empresa de Lacticinios Mondia, á 1 hora, para alterar os seus estatutos.

Dia 20—Banco Commercial, ao meio-dia, para apresentação de contas e eleições.

— The Victoria and Brazil Railway, ao meio-dia, para augmentar o capital e proceder á eleição de um membro do conselho.

— Vidraria Carmita, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 22—Fonseca Machado & Comp., á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— A. Sellos Coupons, ás 3 horas, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.

Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 %, por acção, desde já.

A Transoceanica, desde já, a 2ª entrada de 20\$ por acção.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apolices e os titulos resgatados.

Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.

Companhia Usinas Nacionais, os juros vencidos, desde já.

Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures,

Companhia Materiaes de Construcção, desde já, os juros e os titulos sorteados.

Companhia Vulcano, desde já, os juros.

Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.

Companhia Edificadora, desde já, os juros semestraes.

Industrial de Valença, o 5º coupon de juros.

Nacional de Tecidos de Juta, os juros vencidos, desde já.

Fiat Lux, desde já, os juros das debentures.

Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos, desde já.

Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos desde já.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Cellulose, o 10º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticinios, desde já, os juros vencidos.

Companhia Hanscatia, o 1º coupon, desde já.

Companhia de Tecidos de Lã D. Anna, desde já, o 1º coupon.

Sociedade em commandita Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das debentures.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.

Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticinios, os juros de suas debentures a partir de 18.

Jornal do Brazil, os juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.

Empresa de Aguas de Caxambú, os juros das debentures, desde já.

Fluminense de Força e Luz, o coupon do ultimo semestre, desde já.

Força e Luz de Palmyra, os juros de seu emprestimo desde já.

Companhia Luz Stearica, os juros das debentures, correspondentes á metade dos dividendos, desde já.

Gazeta de Noticias, desde já, os juros vencidos, á razão de 6\$ por semestre.

Trajano de Medeiros & Comp., desde já, os juros vencidos.

F. e Tecidos S. José, os juros do ultimo semestre, á razão de 8\$ por acção.

Força e Luz de Campos, os juros do semestre findo.

Garage Vera Cruz, os juros semestraes, de 10 a 12.

Dividendos:

Banco do Brazil, o 13º dividendo, á razão de 10\$ por acção, desde já.

Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo, do 2º semestre, desde já.

Banco Mercantil, desde já, o 5º dividendo á razão de 12 % por acção.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 109º dividendo, á razão de 6\$ por acção.

Banco da Lavoura, desde já, o 47º dividendo de 7\$ por acção.

Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9\$ por acção.

Banco Nacional Brasileiro, o 21º dividendo, á razão de 9\$ por acção.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, á razão de 10\$ por acção.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, desde já, o 18º dividendo.

O CAMBIO

Os bandos estrangeiros reproduziram as tabellas officiaes de 16 7/32 e 16 1/4 d. e o do Brazil a de 16 5/16 d.

Este ultimo forneceia letras para as duas malas mais proximas a 16 5/16 d. e os outros sacadores ás taxas de 16 1/4, 16 17/64 e 16 9/32 d., conforme o banco, contra o papel particular a 16 5/16 e 16 21/64 d.

Nessa condições, fechou o mercado sem maior procura do bancario e com poucas letras particulares offerecidas.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 d. a 16 1/4
Paris (por francos).....	588 a 586
Hamburgo (por marco).....	726 a 724
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/32
Paris, por franco.....	\$593 a \$594
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$737
Italia, por lira.....	\$593 a \$589
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$310
Hespanholas, por peseta.....	\$567 a \$562
Nova York, por dollars.....	\$5093 a \$5080
Turquia, por pence.....	15 31/32 a 16
Austria, por psace.....	16
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5240
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$598 a \$592
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 9/32 a 16 1/4
Particular.....	16 5/16 a 16 21/64

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 1/32 a 16 3/32	
Paris, por franco.....	\$587 a \$584—\$595 a \$592	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$735 a \$733	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$592
Alfandega:		
Valer, ouro por \$.....	—	\$587
Operações:		
Bancario.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 11/32

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 8

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	100.036	1.821
Francos.....	20	9.030
Marcos.....	200	410
Mil reis, ouro.....	3:590\$000	200\$000
Dollar.....	—	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	10
Coroas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Lastró:		
Ouro em deposito.....	403.286:018\$044	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 o decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016	
Total.....	419.625:791\$060	
Emissão:		
Notas em circulação.....	419.614:430\$000	
Moeda subsidiaria.....	11:364\$069	
Total.....	419.625:791\$060	

A BOLSA

Os trabalhos verificados, hontem, no mercado de fundos foram geralmente moderados, tendo regulado quasi todos os papeis em movimento sem alteração apreciavel.

As apolices geraes antigas deram 980\$, as provisórias 960\$ e as de 1909, 950\$, ficando todas as outras inalteradas.

Em papeis do jogo notou-se pouco movimento, ficando quasi todos ellos sem maior fimeza e ainda retrahidos em grande parte.

Tudo o mais carecia de interesse, como se verifica adeanto nas offertas e vendas do dia.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	982\$000	979\$000
Provisórias, 5 %.....	962\$000	960\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:02:8\$000	1:015\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	950\$000	948\$000
Emprestimo de 1911, 5 %.....	915\$000	940\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	990\$000	980\$000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	700\$000	640\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).....	505\$000	500\$000
Rio, 300\$ nom. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	93\$000	92\$500
Minas, 1:000\$ (5 %).....	940\$000	935\$000
Espirito Santo (5 %).....	900\$000	880\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:010\$000	—
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	—	205\$000
Item 1906 (port.).....	205\$500	205\$000
Idem de 1909.....	—	190:000
Idem 1920, ouro (nom.).....	—	204\$000
Idem (port.).....	299\$000	295\$000
Debentures:		
Manufactura Fluminense.....	200\$000	195\$000
America Fabril.....	207\$000	—
Tecidos Alliança.....	20:5\$00	203\$000
Confiança.....	210\$000	205\$000
S. Bernardo Fabril.....	203\$000	—
Tecidos Corcovado.....	209\$000	—
Tecidos Botafogo.....	—	203\$000
Tecidos Bom Pastor.....	203\$000	190\$000
Tecidos Carioca.....	207\$000	—
Tecidos Mageense.....	195\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	—	200\$000
Tecidos Esperança.....	—	205\$000
Companhia Industrial Mineira.....	207\$000	—
Industrial Campista.....	204\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	183\$000
Tecidos de linho Sapopemba.....	203\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo.....	—	183\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Industria o Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Docas de Santos.....	204\$000	204\$000
Commercio e Navegação.....	203\$000	—
Mercado Municipal.....	212\$000	211\$000
Fiat Lux.....	203\$000	—
Luz Stearica.....	204\$000	200\$000
Usinas Nacionais.....	204\$000	200\$000
Cervejaria Brahma.....	210\$000	208\$000
Transportos e Carraagens.....	202\$000	—
Companhia Progresso.....	207\$000	—
Extrativa Brasileira.....	202\$000	198\$000
Hanseatica.....	210\$000	195\$000
Commercio e Navegação.....	207\$000	—
Letras:		
Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	104\$000
AÇÕES DIVERSAS		
Bancos:		
Do Brazil.....	262\$500	255\$000
Commercial.....	229\$000	222\$000
Do Commercio.....	201\$000	201\$000
Da Lavoura.....	180\$000	170\$000
Nacional.....	212\$000	212\$000
Mercantil.....	255\$000	250\$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança.....	252\$000	240\$000
Corcovado.....	300\$000	260\$000
Confiança Industrial.....	213\$000	—
Carioca.....	280\$000	—
Progresso Industrial.....	280\$000	270\$000
Botafogo.....	260\$000	—
America Fabril.....	—	300\$000
Manufactura Fluminense.....	220\$000	212\$000
Petropolitana.....	300\$000	280\$000
Brazil Industrial.....	350\$000	250\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	—
A. Felix.....	80\$000	74\$000
Mageense.....	170\$000	140\$000
Santo Aleixo.....	170\$000	150\$000
Seguros:		
U. dos Varejistas.....	—	455\$000
Garantia.....	255\$000	250\$000
Previdente.....	—	645\$000
Confiança.....	87\$000	84\$000

Indemnizadora.....	—	20\$000
U. dos Proprietários.....	—	140\$000
Brazil.....	100\$000	—
Argos Fluminense.....	—	850\$000
Integridade.....	90\$000	—
Cruzeiro do Sul.....	200\$000	—
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia.....	118\$500	117\$000
Loterias Nacionais.....	59\$300	58\$000
M. S. Jeronymo.....	15\$500	15\$000
Terras e Colonização.....	11\$000	10\$750
Sul Mineira.....	94\$000	—
Docas do Santos.....	590\$000	580\$000
Ditas ao portador.....	595\$000	580\$000
Centros Pastoris.....	26\$500	25\$000
Estrada do Ferro de Goyaz.....	72\$000	65\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	60\$000	52\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas.....	120\$000	—
Melhoramentos no Maranhão.....	—	56\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	70\$000	58\$000
Saneamento do Rio.....	—	122\$000
Jardim Botanico.....	210\$000	208\$000
Jardim Botanico c/ 60 %.....	124\$000	122\$000
Mercado Municipal.....	—	60\$000
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Cantareira e Viação.....	22\$5000	210\$000
Internacional cinematographica.....	70\$000	10\$000
Nacional Mineira.....	208\$000	205\$000
Transporte e Carruagens.....	90\$000	82\$000
Casa Vivaldi.....	—	290\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 3.....	978\$000
Antigas, 5 %, 2, 4, 4, 5, 6, 3, 9, 23.....	980\$000
Provisórias, 5 %, 4, 6.....	960\$000
Emprestimo de 1909, 3, 10, 15, 50.....	950\$000

Bancos

Brazil, 10.....	260\$000
-----------------	----------

Companhias

Seguros Confiança, 8.....	85\$000
Tecidos Alliança, 50.....	245\$000
Tecidos Petropolitana, 15.....	290\$000
Terras e Colonização, 200.....	10\$750
Terras e Colonização, 100, 100, 100, 200.....	11\$000
Sul Mineira, 100.....	93\$000
Docas da Bahia, 100.....	117\$000
Docas da Bahia, 100.....	118\$000
M. S. Jeronymo, 100.....	14\$500
Seguros Garantia, 4.....	250\$000

Debentures

Industria Mineira, 20.....	205\$000
----------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem as operações seguintes:

Algodão:

300 fardos, 1ª sorte, março e abril.....	10 kilos
300 " " " abril e maio.....	10\$000
	9\$700

Assucar:

520 saccos, branco, crystal, sup.....	Kilogs.	\$420
421 ditos, " " " ".....		\$420
254 ditos, " " " ".....		\$420
50 ditos, " " " ".....		\$420
100 ditos, " " " ".....		\$400
400 ditos, " " " bom.....		\$420
240 ditos, " " " ".....		\$420
328 ditos, " " " ".....		\$410
1.000 ditos, " " " ".....		\$410
150 ditos, " " " ".....		\$400
100 ditos, 3ª sorte, velho.....		\$360
123 ditos, 2º jacto.....		\$350
700 ditos, crystal, amarello.....		\$310
312 ditos, mascavinho, sup.....		\$315
88 ditos, " " " ".....		\$301
114 ditos, " " " bom.....		\$290
300 ditos, mascavo sup.....		\$220
560 ditos, " " " bom.....		\$210
1.031 ditos, " " " ".....		\$210
50 ditos, " " " velho.....		\$180

O CAFÉ

Sob a impressão de evoluções desfavoráveis dos centros de consumo, ainda hontem funcionou esse mercado bastante frouxo e sem maior procura para novos negócios.

Os possuidores divulgaram sobre o genero de cor do typo 7, preferido pelos mercados europeus, o limite de 11\$500, mas referente a pequenos negocios realiza los.

Sobre o genero corrido, tambem typo 7, mas de consumo americano, corria o preço de 11\$300, sem compradores declarados.

Na abertura considerava-se o mercado em condições nominaes, por isso que foram apenas negociadas cerca de 600 saccas, que, reunidas aos negocios realizados de tarde, produziram o total de 5.500 saccas, contra 2.100 do dia anterior.

O mercado fechou mal collocado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	439
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	4.188
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	4.627

Desde 1 de julho..... 2.112.659

Vendas apuradas:

Hontem.....	5.500
No dia de ante-hontem.....	2.100
Desde o dia 1 de janeiro.....	150.000
Desde 1 de julho.....	1.206.000
Passagem por Jundiahy.....	5.900

Pauta da semana 790 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	157.393
Ultimas entradas.....	5.378
Total.....	162.771
Ultimos embarques.....	9.886
Stock actual.....	152.885

ENTRADAS

De 1 a 7:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	16.149	968.940
E. F. Central.....	15.790	947.400
Por via maritima.....	448	26.880
Total.....	32.387	1.943.220

Dia 1 a 8:

E. F. Leopoldina.....	20.337	1.220.220
E. F. Central.....	15.790	947.400
Por via maritima.....	887	53.220
Total.....	37.014	2.220.840

EMBARQUES

Dia 7:

	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	1.495	89.700
Europa.....	4.106	243.360
Rio da Prata.....	350	21.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	2.710	162.600
Cabotagem.....	1.125	73.500
Total.....	9.886	593.160

Dia 1 a 7:

Estados Unidos.....	8.773	526.380
Europa.....	16.697	1.001.820
Rio da Prata.....	550	33.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	7.127	427.620
Cabotagem.....	2.030	123.600
Total.....	35.207	2.112.420

Desde 1 de julho..... 2.099.339 125.961.540

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	128300	a	128200
N. 4.....	128100	»	128100
N. 5.....	118900	»	118800
N. 6.....	118800	»	118600
N. 7.....	118500	»	118400
N. 8.....	118200	»	118100
N. 9.....	108300	»	108800

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou ante-hontem calmo mas os preços baixaram de 75050 por 10 kilos ao tipo 7.

Entraram 11.180 saccas e sahiram 139.714, tendo passado hontem por Jundiahy 5.900 ditas.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 67.748 saccas, na media 9.674 e desde 1 de julho 7.627.784, sendo o stock de 1.710.143 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 7:

Nova York, baixa de 13 a 28 pontos nas opções. Opção de março 13 centimos por libra.

Havre, baixa de 1 a 1,25 francos. Opção do março 80,75 francos 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 25 a 75 pfennigs. Opção de março 66,25 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 6 d. Opção do março 59 sh. e 3 d. por 112 libras.

Vendas anteriores

Mercados	Saccos
Nova York.....	100.000
Havre.....	60.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	7.000
Total.....	197.000

Abertura

Dia 8:

Nova York, alta de 2 a 8 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 a 1 pfennigs.

Fechamento

Nova York, alta de 1 a 7 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 8

De Montevideo e escalas — Paquete nacional *Saturno*, commandante Garcia, 515 toneladas; 33 passageiros em terceira classe, carga varios generos ao Lloyd.

De Laguna e escalas — Paquete nacional *Rio S. Matheus*, commandante Medeiros, 171 toneladas; passageiros, 2 em terceira classe; carga, varios generos a Espirito Santo Caravellas.

Do Rio Grande do Sul e escalas — Paquete nacional *Itacolomy*, commandante Percy, 467 toneladas; carga varios generos, a Companhia de Navegação.

De La Plata e escalas — Paquete inglêz *Beekonskans*, commandante Grou, 987 toneladas; carga varios generos a Companhia do Gaz.

De Bremen e escalas — Paquete allemão *Nursburg*, commandante Dürks, 3.246 toneladas; passageiros Elvin Kausler, Amelia C. Sobral, Pereira Pires e mais 379 em terceira classe e mais 125 em transito carga varios generos a Theodoro Wille & Comp.

De Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Konig Fridrick August*, commandante Peckommann. Passageiros: Walter Smith, Hans Stenck, Carl Furst, Paul Fushman, Otto Bromberg, José Wilsor Raymundo Glactnor e familia, Dr. Alvaro Rosas e senhora, Senhor Fonciollelli, Madame Pereira de Souza, Madame Maria Bastos, Carl Nordmann e Wene São Bastos, Arthur de Oliveira, C. A. Portella e familia, Dr. Góes, Pierre Martins, Victor Barroso, B. Boussormani, G. R. Góes, José dos Santos Amaral e mais 514 em transito; carga varios generos a Theodoro Wille.

SAHIDAS NO DIA 8

Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapema*, commandante Willi. Passageiros: Max Helderberg e familia, Emilio Berg, Breno Fernandes, João da Silva Oliveira, D. Magalhães, Alice Barbosa, Joseph dos Santos, Dr. Pedro Affonso Mibielli, Matheos Braga, Josephina Ferraz, Adeline Pinto da Silva, Adriano Kirts, Gastão Levy, capitão Antonio Luiz de Albuquerque, Cesar Passos, Aurelio Wernick e um sobrinho, D. Adeline da Silva e familia, Antonio Toledo e familia, Manoel Alves Quinta, Alfredo Lora de Souza, Nelson Moreira, A. J. Guimarães e familia, Ernesto Deller e mais 64 em terceira classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Kough Fridrick August*, commandante Brasenant, passageiros: Rafael Cabasto e familia, Armando Monteiro e senhora, Dr. Camillo Diniz Maria de Oliveira e familia, Francisco de Paula Oliveira, Antonio Braga, H. Bonnetto, Alberto Serra, Carlos A. Mendes, Ros. Burbaum, Carlos A. Mendes, Alberto Ramis, William Henry, H. S. Duiley, Frei Estalan Luiz, José Pelectivo, Alfredo Henrique, Juan De Vils, Antonio Lopes e mais 432 em terceira classe.

VAPORES A TELA DO 8

Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	9
Buenos Ayres, <i>Guajará</i>	9
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	9
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Finsterre</i>	9
Nova York, <i>Ocean Prince</i>	9
Portos do sul, <i>Itaquá</i>	9
Nova York, <i>Nassau</i>	10
Santos, <i>Scottish Prince</i>	10
Rio da Prata, <i>Porvenir</i>	10
Southampton e escalas, <i>Wanduck</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Santa Rita</i>	10
Portos do norte, <i>Pará</i>	10
Buenos Ayres e escalas, <i>Bardigala</i>	11
Bordéas e escalas, <i>Valdivia</i>	11
Buenos Ayres e escalas, <i>Kaiser F. Joseph I.</i>	11
Bremen e escalas, <i>Serra Ventana</i>	11
Portos do sul, <i>Hassuccé</i>	11
Nova York, <i>Verdi</i>	12
Bordéas e escalas, <i>Sequana</i>	12
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazon</i>	12
Callio e escalas, <i>Oriana</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Orla</i>	12
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	12
Rio da Prata, <i>Zelandia</i>	12
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	12
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Santa Rita</i>	12
Buenos Ayres e escalas, <i>Vestris</i>	13
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	13
Santos, <i>Crefeld</i>	13
Santos, <i>Santos</i>	13
Buenos e escalas, <i>Sumará</i>	13
Portos do norte, <i>Satellite</i>	14
Montevideo e escalas, <i>Iris</i>	14
Rio da Prata, <i>De nerari</i>	14
Liverpool e escalas, <i>Euclyd</i>	14
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	14
Nova York, <i>Serra Branca</i>	14
Rio da Prata, <i>Colombia</i>	15
Trieste e escalas, <i>Emilia</i>	15
Genova e escalas, <i>Svevia</i>	15
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	15
Rio da Prata, <i>Athenie</i>	16
Rio da Prata, <i>Cap Arconia</i>	17
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	17
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	17
Genova e escalas, <i>Principessa Mafalda</i>	18
Londres e escalas, <i>Tintoretto</i>	18
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	18
Bremen e escalas, <i>Oleante</i>	18
Nova York, <i>Highburg</i>	19
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	19
Nova York, <i>Orange Prince</i>	20
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	20

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, <i>Orion</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finsterre</i>	9
S. Fidelis e escalas, <i>Carangola</i>	9
Hamburgo, <i>Belgrano</i>	9
Camocim e escalas, <i>Natid</i>	10
Rio da Prata, <i>Wanduck</i>	10
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	10
Nova York, <i>Scottish Prince</i>	10
Santos, <i>Guahyba</i>	10

Rio da Prata, Sierra Ventana.....	41
Bahia e Recife, Itaquy.....	41
Trieste e escalas, Kaizer F. Joseph I.....	41
Manãos e escalas, S. Paulo.....	41
Villa Nova e escalas, Santa Cruz.....	41
Bordéos e escalas, Burdigala.....	41
Rio da Prata, Sequana.....	42
Bordéos e escalas, Samará.....	43
Natal e escalas, Piratininga.....	42
Amsterdã e escalas, Zeelandia.....	42
Rio da Prata, Verdi.....	42
Portos do sul, Itajubá.....	42
Southampton e escalas, Amazon.....	42
Portos do norte, Manãos.....	42
Liverpool e escalas, Orizaba.....	42
Genoia e escalas, Brazile.....	42
Maceió e escalas, Rio Branco.....	42
Callão e escalas, Orizaba.....	42
Caravelas e escalas, Arassuby.....	42
Portos do norte, Itassucé.....	43
Buenos Aires e escalas, Indiana.....	43
S. Matheus e escalas, Mayrink.....	43
Nova York, Vestri.....	43
Southampton e escalas, Demerara.....	44
Villa Nova e escalas, Aymoré.....	44
Bremen e escalas, Crefeld.....	44
Pará e escalas, Cratheu.....	44
Portos do sul, Itaipava.....	44
Florianopolis e escalas, Anna.....	44
Hamburgo e escalas, Asuncion.....	44
Rio da Prata, Savoia.....	45
Manãos e escalas, Tijuca.....	45
Hamburgo e escalas, Columbia.....	45
Portos do sul, Itatinga.....	45
Londres e escalas, Athenie.....	46
Hamburgo e escalas, Santos.....	46
Laguna e escalas, Prudente de Moraes.....	46
Hamburgo e escalas, Cap Arcona.....	47
Rio da Prata, Asturias.....	47
Rio da Prata, Hollandia.....	47
Montevideo e escalas, Saturno.....	47
Rio da Prata, Bragança.....	48
Bremen e escalas, Sierra Nevada.....	48
Rio da Prata, Santa Malhada.....	48
Portos do norte, Brazil.....	48
Amaração e escalas, Heiapaba.....	48
Southampton e escalas, Araguaya.....	49
Trieste e escalas, Sofia Hohenberg.....	20
Hamburgo e escalas, Navarra.....	21
Nova York, Aristuan Prince.....	21
Rio da Prata, Minas Geraes.....	21
Pará e escalas, Tupy.....	22

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$386	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$723	\$734
Sobre Italia.....	—	\$394
Sobre Portugal.....	—	\$308
Sobre Nova York.....	—	\$3084
Libra esterlina — em moeda.....	—	\$5025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	\$687
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	980\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisorios).....	960\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	950\$000	
Banco do Brazil.....	260\$000	
Companhia de Terras e Colonisação.....	11\$000	
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	14\$500	
Companhia de Seguros Confiança.....	85\$000	
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	93\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	117\$500	
Companhia Tecidos Alliança.....	245\$000	
Companhia de Seguros Garantia.....	250\$000	
Companhia de Tecidos Petropolitana.....	290\$000	
Debentures Tecidos Industrial Mineira.....	205\$000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, em virtude de communicação feita pela Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, resolveu admitir a nego-

ciação e respectiva cotação official na Bolsa ás 5.250 acções ora integralizadas e que tinham apenas 60 % de entradas, acções estas que com 24.750 integralizadas e já admittidas á cotação official na Bolsa, representam o capital social de 6.000:000\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — A. Simonsen, Syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ASSUCAR

Preços correntes semanacs

	Saccos
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$365 a \$420
Branco 3º sorte.....	\$360 a \$410
Branco 2º jacto.....	\$290 a \$360
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$250 a \$340
Crystal amarello.....	\$300 a \$340
Mascavo bom.....	\$200 a \$240
Mascavo regular.....	\$190 a \$220
Mascavo baixo.....	\$160 a \$190

Salidas dos trapiches em 7:

	Saccas
Total.....	6.026
Existencia dos trapiches em 8.....	335.612

Observações

Mercado firme.

MERCADO DE CAFE

O mercado de café abriu hoje frouxo, tendo-se realizado vendas de 55½ saccas, na base de 11\$500 em arroba, para o typo 7, (desonsaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.845 saccas ao preço de 11\$500, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas, 5.409 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	439
E. F. Leopoldina.....	4.188
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	4.627

Procedencias

Preços correntes semanacs

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1º sorte, do sertão.....	10\$400 a 11\$000
Pernambuco, 1º sorte.....	10\$200 a 10\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assú, 1º sorte.....	10\$200 a 10\$600
Natal, 1º sorte.....	10\$000 a 10\$400
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1º sorte.....	10\$000 a 10\$400
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1º sorte.....	10\$000 a 10\$600
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1º sorte.....	10\$000 a 10\$400
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1º sorte.....	10\$000 a 10\$200
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1º sorte.....	9\$700 a 10\$100
Sergipe, Doros.....	9\$600 a 9\$800
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piahy, regular.....	Nominal

Fardos

Entradas em 7.....	—
Assú.....	500
Natal.....	500
Ceará.....	615
Total.....	1.615
Salidas em 7.....	1.773
Existencia em 8.....	31.275

Observações

Mercado estavel.

Mercado de Liverpool, inalteravel.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 5 A 8 DE FEVEREIRO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade				
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo					
Aguardente:											
De Paraty.....	150\$000	160\$000	Por 480 litros.	Dita de Santa Catharina:							
De Angra.....	145\$000	155\$000	Idem.	Em lata de 2 kilos (Itajaby).....	75\$000	78\$000	Por c/60 kilos;				
De Campos.....	140\$000	150\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	69\$000	70\$800	Idem.				
De Maceió.....	140\$000	145\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha					
Da Bahia.....	140\$000	145\$000		Batata nacional.....	\$100	\$200	Por kilo.				
De Pernambuco.....	140\$000	145\$000	Idem.	Dita estrangeira:							
De Aracajú.....	140\$000	145\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha					
Do Sul.....	140\$000	145\$000	Idem.	Francoza.....	19\$000	20\$000	Por 2/2 caixas;				
Alcool (caldo):								Ingleza (Nova Zelaudia).....	Não ha	Não ha	
De 40 grãos.....	240\$000	320\$000	Idem.	Borracha de mangabeira, de Minas, de 1ª.....	40\$000	50\$000	Por 15 kilos,				
De 38 grãos.....	220\$000	290\$000	Idem.	Dita idem de 2ª.....	—	45\$000	Idem.				
De 36 grãos.....	200\$000	280\$000	Idem.	Breu americano claro.....	34\$000	35\$000	Por 280 libras,				
Alfafa nacional.....	\$170	\$190	Por kilo.	Dito escuro.....	—	38\$000	Idem.				
Dita do Rio da Prata.....	\$150	\$160	Idem.	Café:							
Algodão em rama:								Lavado.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	105\$000	115\$000	Por 10 kilos.	Moka.....	—	—					
Pernambuco, 1ª sorte.....	105\$200	105\$800	Idem.	Maragogipe.....	—	—					
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 1.....	—	—					
Assu, 1ª sorte.....	105\$200	105\$600	Idem.	Typo n. 2.....	—	—					
Natal, 1ª sorte.....	105\$000	105\$400	Idem.	Typo n. 3.....	—	—					
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 4.....	—	—					
Mossoró, 1ª sorte.....	105\$000	105\$400	Idem.	Typo n. 5.....	—	—					
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	—	115\$700	Por arroba;				
Ceará, 1ª sorte.....	105\$000	105\$600	Idem.	Typo n. 7.....	115\$400	115\$700	Idem.				
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	115\$100	115\$400	Idem.				
Parahyba, 1ª sorte.....	105\$000	105\$400	Idem.	Typo n. 9.....	105\$800	115\$100	Idem.				
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—					
Maceió, 1ª sorte.....	105\$000	105\$200	Idem.	Escolha.....	—	105\$000	Idem.				
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:							
Penedo, 1ª sorte.....	95\$700	105\$100	Idem.	Marca Pyramid.....	—	125\$000	Por barrica;				
Sergipe, Doras.....	95\$600	95\$800	Idem.	Dita Atlas.....	—	125\$000	Idem.				
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Excelsior.....	—	115\$500	Idem.				
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Visurgis.....	—	115\$000	Idem.				
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	115\$500	Idem.				
Arroz nacional:								Dita Picareta.....	—	115\$600	Idem.
Superior.....	465\$500	505\$000	Por 100 kilos.	Dita Exposição.....	—	115\$600	Idem.				
Bom.....	395\$500	415\$000	Idem.	Dita Corôa Preta.....	—	115\$800	Idem.				
Regular.....	315\$500	355\$000	Idem.	Dita Cathedral.....	—	115\$800	Idem.				
Do norte, branco.....	345\$500	385\$000	Idem.	Farfello de trigo:							
Rajado, do norte.....	285\$000	315\$500	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	85\$400	85\$700	Por 100 kilos;				
Dito estrangeiro:								Do Moinho Inglez.....	85\$400	85\$700	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:							
Agulha.....	535\$500	635\$500	Idem.	Especial.....	235\$700	235\$500	Idem.				
Assucar:								Fina.....	205\$400	215\$800	Idem.
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha		Peneirada.....	165\$700	195\$100	Idem.				
Branco crystal, idem idem.....	\$365	\$420	Por kilo.	Grossa.....	165\$000	165\$700	Idem.				
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$290	\$360	Idem.	Dita de Santa Catharina:							
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$360	\$410	Idem.	Grossa.....	165\$000	165\$700	Idem.				
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		Farinha de trigo do Moinho Fluminense:							
Mascavinho, idem idem.....	\$250	\$340	Idem.	De 1ª qualidade.....	235\$500	245\$000	Por 2/2 saccos;				
Crystal amarelo, idem idem.....	\$300	\$340	Idem.	De 2ª qualidade.....	225\$500	235\$000	Idem.				
Mascavo superior.....	\$220	\$240	Idem.	De 3ª qualidade.....	215\$500	225\$000	Idem.				
Mascavo bom, idem idem.....	\$200	\$240	Idem.	Dita do Moinho Inglez:							
Mascavo regular, idem idem.....	\$190	\$220	Idem.	De 1ª qualidade.....	235\$700	245\$200	Idem.				
Mascavo baixo, idem idem.....	\$160	\$190	Idem.	De 2ª qualidade.....	235\$500	245\$000	Idem.				
Bacalhão em caixa.....	415\$000	435\$000	Por caixa.	De 3ª qualidade.....	215\$700	225\$200	Idem.				
Dito em tina:								Dita do Rio da Prata:			
Gaspe.....	Não ha	Não ha	Por tina.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.				
Americano (Halifax).....	"	"	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.				
Peixelim.....	375\$500	385\$500	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.				
Banha de Porto Alegre:								Dita americana:			
Em lata de 2 kilos.....	705\$800	755\$000	Por c/60 kilos.	Em barrica.....	Nominal	Nominal	Por barrica;				
Em lata de 20 kilos.....	705\$800	725\$000	Idem.	Em sacco.....	225\$500	235\$000	Por sacco				
Banha de Minas Geraes:								Felção nacional:			
Em lata de 2 kilos.....	625\$600	675\$200	Idem.	Preto de Porto Alegre, novo.....	235\$000	235\$400	Por 100 kilos;				
Em lata grande.....	625\$600	675\$200	Idem.	Preto da terra.....	Não ha	Não ha					
				Preto de Santa Catharina.....	"	"					

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga	40\$000	41\$700	Por 100 kilos.
Enxofre	41\$700	43\$300	Idem.
Malasinho	40\$000	31\$000	Idem.
Branco	24\$000	23\$000	Idem.
Amendoim	30\$000	32\$000	Idem.
Vermelho	33\$000	24\$000	Idem.
De cores diversas	24\$000	25\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco	38\$000	40\$500	Idem.
Amendoim	33\$000	31\$000	Idem.
Fradinho	43\$500	45\$000	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial	2\$400	2\$600	Por kilo.
Superior	2\$060	2\$200	Idem.
Regular	1\$600	1\$800	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira	1\$800	2\$000	Idem.
De segunda	1\$500	1\$700	Idem.
Baixo	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial	1\$800	2\$600	Idem.
De primeira	1\$600	1\$700	Idem.
De segunda	1\$200	1\$300	Idem.
Baixo	—	—	
Dito em corda, de Goyaz:			
Especial	1\$900	2\$100	Idem.
De primeira	1\$700	1\$800	Idem.
De segunda	1\$400	1\$500	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I	1\$200	1\$250	Idem.
Amarello II	1\$000	1\$050	Idem.
Commum I	1\$150	1\$200	Idem.
Commum II	\$950	1\$000	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.	2\$000	2\$100	Idem.
Marca P. F.	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P. P.	1\$600	1\$700	Idem.
Marca P.	1\$400	1\$500	Idem.
De primeira	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda	1\$000	1\$100	Idem.
De terceira	\$800	\$900	Idem.
De quarta	\$600	\$700	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas:			
Ladrilhos de Marselha	4\$200	4\$500	Por metro quad.
Ditos nacionaes hydraulicos	—	3\$800	Idem.
Manteiga do sul	—	—	
Dita de Minas	2\$700	3\$500	Por kilo.
Dita estrangeira,diversas marcas	2\$380	2\$600	Por libra.
Matte em folha	\$460	\$600	Por kilo.
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra	15\$200	15\$500	Por 100 kilos.
Dito branco da terra	15\$200	17\$000	Idem.
Dito do Rio da Prata	—	—	
Óleo de linhaça em barril	Nominal	Nominal	Por kilo.
Dito idem em lata	"	"	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão	"	"	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante	—	41\$000	Idem.
Dita Bandeirinha	—	40\$000	Idem.
Dita Palpite	—	—	
Dita Pinheiro (Curityba)	—	38\$000	Idem.
Dita Orion	—	41\$000	Idem.
Dita Raio X	—	40\$000	Idem.
Dita Domesticos	—	40\$000	Idem.
Ditos de cêra:			
Marca Olho	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano	\$300	\$320	Por pé.
De resina	86\$000	88\$000	Por duzia.
Spruce	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco branco	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco vermelho	86\$000	88\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade	68\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade	58\$000	60\$000	Idem.
Sal do norte	55\$000	60\$000	Por s/60 kilos.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal de Cabo Frio	3\$600	4\$000	Por s/60 kilos.
Dito estrangeiro	—	6\$500	Idem.
Sebo do Rio Grande	Nominal	Nominal	Por kilo.
Dito do Matadouro	"	"	Idem.
Dito do Rio da Prata	"	"	Idem.
Telhas francezas	—	450\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas	\$800	\$960	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	1\$020	1\$080	Idem.
Puras mantas	1\$060	1\$120	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas	1\$000	1\$060	Idem.
Systema platino, puras mantas	1\$040	1\$100	Idem.
Systema nacional	Não ha	Não ha	
Vinho:			
Nacional, do Rio Grande	125\$000	150\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem	340\$000	350\$000	Idem.
Estrangeiro, verde	340\$000	355\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares	360\$000	370\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 5 A 8 DE FEVEREIRO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Dakar	48 francos e 10 % por 900 kilos.
Stockolmo	62 schs. seccos por 1.000 kilos.
Amsterdam	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéas	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Caçiz	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague	52 /6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova	40-48 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões	35 s/-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa	35 s/-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool	43 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres	43 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton	43 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gesle	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gothenburgo	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmö	60 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.

b) do Pacifico:

Ancud	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California	75 s/-80 schs. seccos e 5 % por 1.000 ks.
Calláo	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções	47 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 5 A 8 DE FEVEREIRO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Dakar	48 francos e 10 % por 900 kilos.
Stockolmo	62 schs. seccos por 1.000 kilos.
Amsterdã	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéus	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague	52 /6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova	40-48 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões	35 s/-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa	35 s/-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gefle	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gothenburgo	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmo	60 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.

b) do Pacifico:

Ancud	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California	75 s/-80 schs. seccos e 5 % por 1.000 ks.
Callão	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções	47 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %.	40 s/ e 2 1/2 %.	45 s/
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %.	40 s/ e 2 1/2 %.	45 s/
Mossei Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %.	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %.	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %.	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %.	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %.	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %.	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %.	40 s/ e 55 s/ e 2 1/2 %.	65 s/
Beira.....	—	73 s/6	—

João Severino da Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 8

Em ouro.....	208.322\$684
Em papel.....	311.596\$300

Total..... 519.918\$984

Renda arrecadada de 1 a 8 do corrente..... 2.393.932\$509

Em igual periodo de 1912..... 3.017.377\$735

Diferença a maior em 1912..... 651.445\$225

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 7... 640.003\$266

Renda arrecadada no dia 8 do fevereiro de 1913..... 103.777\$745

746.784\$011

Em igual periodo de 1912..... 935.849\$350

MARCAS REGISTRADAS

8.582

Pedro Teixeira Dantas, pharmaceutico, proprietario da Pharmacia Dantas, sita no boulevard Vinte Oito de Setembro n. 326, Villa Isabel, apresenta a marca acima para o seu preparado «Peptol». Consiste ella de duas etiquetas, sendo uma redonda, tendo ao centro e em forma de monogramma as letras PTD, e em derredor as palavras «Peptol do pharmaceutico Pedro Dantas», podendo variar em cores e tamanho, e será collocada na bocca do vidro occultando a rolha; a outra, uma tira de papel guarnecida de filetes, tendo na parte superior a palavra «Peptol» em uma faceta seguida das palavras «Tonico e digestivo» e outros dizeres. Rio, 25 de janeiro de 1913. — Pharmaceutico Pedro Teixeira Dantas (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 25 de janeiro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.582 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.763

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, se archivaram nesta repartição sob o n. 3.763, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma «Comptoir Technique Brésilien», a saber: os seus estatutos, a acta da assembléa geral de sua constituição realizada em 6 de fevereiro vigente, contendo transcriptos os seus estatutos; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de accções de cada um; uma publica-forma do deposito da decima parte de seu capital em dinheiro e o talão de pagamento de sello devido, feitos no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º offi-

cial da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo, do que dou fé. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913. — Isidoro Campos, director. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 5\$500.) Pagou 1\$ (com a assignatura do Dr. director).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

De ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção ao concurso de pratica da repartição para provimento de empregos de 2ª entrancia nesta repartição.

As materias do concurso são:

Primeira parte—Theoria geral sobre estatistica; facturas consulars e sua legislação e serviço peculiar da repartição (sua organização, divisão e sub-divisão).

Segunda parte—Classificação de mercadorias; calculo e conferencia de cartões; conversão de moedas e conferencia, separação e preparo dos cartões para lançamento, lançamento geral dos cartões e conferencia, confecção de boletins e revisão de provas e serviço em machinas de escrever e calculo.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiveram no ponto desta Directoria ou das repartições em que servirem ou tenham servido e atestado da sua aptidão para o serviço publico, passados pelo seu chefe immediato na repartição; não podendo ser admittidos ao concurso os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo serviço, tudo na forma dos arts. 4º e 10º do regulamento approvado pelo decreto n. 8.153 de 18 de agosto de 1910 e de accordo com o decreto n. 9.288 de 30 de dezembro de 1911 que reformou a directoria da Estatistica Commercial e approvou o seu regulamento.

Directoria da Estatistica Commercial.—Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1913. — Adolpho Ornellas, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 28 de fevereiro do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões, relativo ao corrente anno.

Este imposto será cobrado em uma só prestação, quando não exceder de 200\$000.

Previno aos contribuintes que, na forma do art. 8º do decreto n. 9.957, de 21 de dezembro de 1912, o imposto não pago no referido mez incorrerá na multa de 20 %*, elevada a 30 %* no caso de ser judicialmente cobrada e bem assim que para a cobrança amigavel, com multa de 20 %, o prazo será de 60 dias, para o imposto pago em uma só prestação, e no caso de duas prestações a cobrança só será feita até o vencimento da segunda prestação.

A divida não paga nos prazos indicados será immediatamente relacionada para a cobrança executiva.

Outrosim declaro que não será admittido: pagamento de contribuinte que não estiver quite do imposto anterior.

Primeira sub-directoria, 29 de janeiro de 1913, — Herminio Eugenio Tavares, sub-director, interino.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no gabinete da directoria, ás 2 horas da tarde do dia 15 do corrente mez, serão recebidas e abertas, na presença dos interessados, propostas, em carta fechada, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, para a compra de uma machina grande da força de 80 cavallos e tres caldeiras desnecessarias ao serviço desta repartição, correndo as despesas do transporte, que deve ser effectuado no prazo de 30 dias, pelo proponente accerto.

Casa da Moeda, 5 de fevereiro de 1913. — O contador, R. Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachar-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 4

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 2 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Orita*, entrado de Liverpool, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Marca Hamkins: Um encapado n. 62, descarregado em 2 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Orita*, entrado de Liverpool, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 2 de julho de 1912, vinda pelo vapor allemão *C. Finsterre*, entrado de Hamburgo, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Marca Joaquim Pereira Teixeira: Um engradado sem numero, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Marca Porcia Siqueira Santos: Uma cadeira encapado n. 2, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor nacional *Saturno*, entrado de Montevideo, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Lisboa Jardim: Um amarrado sem numero, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Marca Alice: Um barril vazio sem numero, descarregado em 4 de julho de 1912, vindo pelo vapor austriaco *Alice*, entrado de Buenos Aires, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um encapado sem numero, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor italiano *Francesca*, entrado de Trieste, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um amarrado sem numero, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Marca CB: Um engradado n. 30, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Marca Frederico R. O. Marques: Um engradado sem numero, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um mala sem numero, descarregada em 8 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 8 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Marca João R. Rodrigues: Um amarrado com duas caldeiras, sem numero, descarregado em 11 de julho de 1912, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Marca James Phye: Um engradado vasio,

sem numero, descarregado em 10 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Marca James Phye: Um engradado vasio, sem numero, descarregado em 10 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Marca James Phye: Um engradado vasio, sem numero, descarregado em 10 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Marca James Phye: Um engradado vasio, sem numero, descarregado em 10 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Marca James Phye: Um engradado vasio, sem numero, descarregado em 10 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 16 de julho de 1912, vinda pelo vapor francez *Italic*, á Guarda-Moria.

Bagagem — Marca M. Philippe: Uma caixa sem numero, descarregada em 29 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Principessa Mafalda*, entrado de Genova e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Marca 1º tenente João Freire: Uma caixa sem numero, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor nacional *Sirio*, entrado de Santos e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 29 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Savoia*, entrado de Genova e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Marca MRF: Um encapado sem numero, descarregado em 11 de julho de 1912, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 12 de julho de 1912, vindo pelo vapor hollandez *Frisia*, entrado de Amsterdam e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um pacote sem numero, descarregado em 23 de julho de 1912, Guarda-Moria e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um pacote sem numero, descarregado em 23 de julho de 1912, Guarda-Moria e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um habó sem numero, descarregado em 16 de julho de 1912, vindo pelo vapor francez *Es-pagne*, entrado de Buenos Aires e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um amarrado sem numero, descarregado em 13 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza* e de consignaçoão ignorada.

Bagagem — Marca RMS—HC: Uma mala sem numero, descarregada em 13 de julho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Blucher*, entrado de Hamburgo e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Marca Titan: Uma caixa n. 3, descarregada em 22 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Marca PRF, contra marca AMEH: Uma caixa n. 9.417, descarregada em 12 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Cardona*, entrado de Genova, e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Marca Juca Seybe: Uma caixa sem numero, descarregada em 15 de julho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Cap Villano*, entrado de Buenos Aires e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Marca M. S. Barro: Uma cadeira sem numero, descarregada em 15 de julho de 1912, vinda pelo vapor hollandez *Zeelandia*, entrado de Montevideo e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Marca Bordens: Uma mala sem numero, descarregada em 16 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oravia*, entrado de Liverpool e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Marca KS: Uma caixa n. 393, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor francez *Chili*, entrado de Bordeaux e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma trouxa sem numero, descarregada em 19 de julho de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Laura*, entrado de Trieste e de consignaçoão ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa sem numero descarregada em 19 de julho de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Laura*, entrado de Trieste e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma trouxa sem numero descarregada em 19 de julho de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Laura*, entrado de Trieste e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa sem numero descarregada em 19 de julho de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Laura*, entrado de Trieste e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Alexandre Vesely: Um encapado sem numero, descarregado em 19 de julho de 1912, vindo pelo vapor austriaco *Laura*, entrado de Trieste e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca: Joaquim de Almeida: Uma caixa sem numero, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de South e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca M: Uma caixa sem numero, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de South e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca R. P. José Madareira: Uma caixa sem numero, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *P. Mafalda*, entrado de Genova e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Dr. H. Joramille: Uma caixa n. 317, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor allemão *K. F. August*, entrado de Hamburgo e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa de papelão, sem numero, descarregada em 22 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma cadeira sem numero, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor *Hohenstaufen*, entrado de Hamburgo e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma cadeira, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor *Hohenstaufen*, entrado de Hamburgo e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um encapado sem numero, descarregado em 30 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de South e de consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa de papelão, sem numero, descarregada em 30 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de South, consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um babú sem numero, descarregado em 30 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de South e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca Salomon, contra marca Welt: Um calxote sem numero, descarregado em 30 de julho de 1912 vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de South e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca HS: Uma caixa n. 298, descarregada em 30 de julho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Blucer*, entrado de South e de consignação ignorada.

Bagagem—Marca HH: Uma caixa n. 638, descarregada em 30 de julho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen, consignação ignorada.

Bagagem — Marca GG: Um fardo sem numero, descarregado em 30 de julho de 1912, vindo pelo vapor allemão *K. F. August*, entrado de Hamburgo e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca Manoel Costa Leite: Um amarrado de cadeiras sem numero, descarregado em 30 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 30 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca Alexandre Bernardino: Uma mala sem numero, descarregada em 30 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oravia*, entrado de Southampton e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 12 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Cardina*, entrado de Genova e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca FAF: Uma caixa sem numero, descarregada em 1 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Argentina*, entrado de Genova e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um babú sem numero, descarregado em 27 de julho de 1912, vindo pelo vapor francez *Plata*, entrado de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 1 de julho de 1912, vinda pelo vapor allemão *C. Verde*, entrado de Hamburgo e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor nacional *Sirio*, entrado de Santos, e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca FD: Um sacco, descarregado em 26 de julho de 1912, vindo pelo vapor nacional *Sirio*, entrado de Bremen, e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma cama de vento sem numero, descarregada em 30 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 26 de julho de 1912, vindo pelo vapor nacional *Sirio*, entrado de Santos, e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um carrinho sem numero, descarregado em 26 de julho de 1912, vindo pelo vapor nacional *Sirio*, entrado de Santos, e de consignação ignorada.

Bagagem — Marca Ernesto Pereira: Uma caixa sem numero, descarregada em 15 de julho de 1912, vinda pelo vapor hollandez *Zelandia*, entrado de Amsterdam, e de consignação ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 8 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado de Southampton, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.031 — Marca GIC: Duas caixas ns. 112, descarregadas em 26 de julho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, e consignadas a Gomes Irmao & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca GIC: Um fardo n. 3, descarregado em 26 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, e consignado a Gomes Irmao & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca GIC: Uma caixa n. 7, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, e consignada a Gomes Irmao & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca JC contramarca 6.776: Duas caixas ns. 2 e 3, descarregadas em 27 de julho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignadas a Jacobina & Como.

Manifesto n. 1.031 — Marca SGI: Uma caixa n. 125, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, e consignada á Companhia Vulcanico.

Manifesto n. 1.031 — Marca losango SIM contramarca LECL: Quatro caixas ns. 546/49, descarregadas em 27 de julho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South e consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo 61: Uma caixa n. 146, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, e consignada a Iaseji & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo 61: Uma caixa n. 145, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, e consignada a Iaseji & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo Z: Uma caixa n. 35, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South e consignada á ordem.

Manifesto n. 1.031 — Marca ZI contramarca MB: Uma caixa n. 2.580, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.031 — Marca ZI contramarca MB: Uma caixa n. 2.579, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.031 — Marca AFJC contramarca MF: Uma caixa n. B 106/7, descarregada em 27 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South e consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca AFJC contramarca MF: Uma caixa n. B 106/5, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South e consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca AFJC contramarca MF: Uma caixa n. B 106/4, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South e consignada a A. F. Joppert & Comp.

pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South e consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca AFJC contramarca MF: Uma caixa n. B 10616, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South e consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca Alberto Dias Pereira: Um pacote sem numero, descarregado em 24 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South e de consignaço ignoada.

Manifesto n. 1.031 — Marca Alberto Dias Pereira: Uma caixa sem numero, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignaço ignoada.

Manifesto n. 1.031 — Marca Alberto Dias Pereira: Uma caixa sem numero, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignaço ignoada.

Manifesto n. 1.031 — Marca SGI: Uma caixa n. 133, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignada a A. Hensuli.

Manifesto n. 1.031 — Marca SGI: Uma caixa n. 135, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignada a A. Hensuli.

Manifesto n. 1.031 — Marca SR: Dous engradados, ns. 900 e 101, descarregados em 24 de julho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.031 — Marca AFJC — Contra marca MF: Uma caixa n. B 10613, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca AFJC — Contra marca MF: Uma caixa n. 10618, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca AFJC — Contra marca MF: Uma caixa n. B 10619, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca CGC: Uma caixa n. 12, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignada a A. F. Joppert & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.906, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignada a Marques Canerio.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.572, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignada a C. Monteyne Junior.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.684, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignada a Ercilian Caffarenol.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.883, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignada ao Dr. Lavrador.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.884, descarregada em 24 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignada ao Dr. Lavrador.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Um pacote n. 3.569, descarregado em 24 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignado a G. Ian Benich.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Um pacote n. 3.675, descarregado em 25 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de South, consignado a Eugenio Lefèvre.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.604, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada a Gomes Netto.

Manifesto n. 1.039 — Marca KB: Uma caixa n. 3.873, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada a Franco Silva.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.571, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada a C. Montenegro Junior.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.612, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada a G. Martins.

Manifesto n. 1.031 — Marca KB: Uma caixa n. 3.891, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada a A. Rauria Wright.

Manifesto n. 1.031 — Marca quadrante AMC: Uma caixa n. 25, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada a Alberto Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca quadrante AMC: Uma caixa n. 1, descarregada em 25 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada a Alberto Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo Z: Uma caixa n. 27, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.031 — Marca quadrante HL: Uma caixa n. 411, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada a Sam Humberto Lima.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo HL: Uma caixa n. 50, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada a Sam Humberto Lima.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo HL: Uma caixa n. 244, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada a Sam Humberto Lima.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo A, contra-marca JOC: Uma caixa n. 105, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada a J. A. Oliveira & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca DC travessão: Uma caixa sem numero, descarregada em 26 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada a Delphin Coelho & Comp.

Manifesto n. 1.031 — Marca triangulo n. 1.086, contra-marca NJ: Cinco caixas ns. 1/5, descarregadas em 26 de julho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.278 — Marca LVC: Uma caixa n. 7.868, descarregada em 6 de novembro de 1912, vinda pelo vapor francez *Cambodge*, e de consignaço ignoada.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 738 — Marca dous triangulos n. 2.562: Uma caixa n. 22.414, descarregada em 5 de junho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Macedonia*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 768 — Marca SP: Uma caixa n. 101, descarregada em 8 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Chinese Prince*, entrado de Nova-York, consignada a Sherard Puller & Comp.

Manifesto n. 768 — Marca losango DP: Duas caixas numeros 1213, descarregadas em 8 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Chinese Prince*, entrado de Nova York, e consignadas a Deolindo Pinto.

Manifesto n. 768 — Sem marca: Uma barrica sem numero, descarregada em 10 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Chinese Prince*, entrado de Nova York, e de consignaço ignoada.

Manifesto n. 768 — Marca DC: Vinte e um canos de ferro sem numero, descarregados em 11 de junho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Chinese Prince*, entrado de Nova York, e consignados a Dodsworth & Comp.

Manifesto n. 883 — Marca MCC: Um engradado n. 21, descarregado em 27 de junho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, e consignado á ordem.

Manifesto n. 883 — Marca PTC: Uma caixa n. 1, descarregada em 27 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, e consignada á ordem.

Manifesto n. 883 — Marca MCC: Tres engradados, ns. 7, 9 e 11, descarregados em 28 de junho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, e consignados á ordem.

Manifesto n. 680 — Marca XZ: Vinte volumes de ferro sem numero, descarregados em 7 de junho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Vaban*, entrado de Liverpool, e consignados a Hime & Comp.

3ª secção, 6 de fevereiro de 1913. — O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas pra consumo os seus donos ou consignatarios, deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 1

Marca Dietrich: Duas mil caixas sem numero, vindas pelo vapor inglez *Vestris*, entrado de Buenos Aires, em 6 de novembro de 1912, consignadas á ordem; batatas em deterioração.

Manifesto n. 1.718 — Marca JCC: Duzentas e cincoenta caixas sem numero, vindas pelo vapor francez *La Gascoigne*, entrado de Bordeaux em 22 de novembro de 1912, consignadas a Julio Costa & Comp.; batatas em deterioração.

Armazem n. 4

Marca ML: Tres barrieas ns. 503/505, vindas pelo vapor allemão *Herbert Horn*, entrado de Hamburgo, em 12 de julho de 1912, á ordem.

Marca ML: Duas barrieas ns. 507/493, vindas pelo vapor allemão *Herbert Horn*, entrado de Hamburgo, em 12 de julho de 1912, á ordem.

Marca quadrante 404—Contra marca HS: Uma caixa numero 3.509, vinda pelo vapor allemão *Herbert Horn*, entrado de Hamburgo em 12 de julho de 1912, á ordem.

Armazem n. 5

Manifesto n. 969—Marca losango EI. du Deus at BL DC 978 1/2 47: Vinte e tres amarrados sem numero, vindos pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 10 de julho de 1912, War. Dept. Fabrica Polvora Piquete.

Manifesto n. 969—Marca quadrante G 360—CMF—Rio: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 10 de julho de 1912, Camara Municipal de Formiga.

Manifesto n. 969—Marca MAC: Quatro caixas ns. 113, vindas pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 10 de julho de 1912, Miranda Aviz & Comp.

Manifesto n. 969—Marca MAC: Quatro caixas ns. 530/33, vindas pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 10 de julho de 1912, Miranda Aviz & Comp.

Manifesto n. 969 — Marca losango 761—Contra marca PATC: Uma caixa n. 37, vinda pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 10 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 969—Marca Pires & Passos: Duas caixas ns. 112, vindas pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 10 de julho de 1912, Pires & Passos.

Manifesto n. 980 — Marca Barbosa Albuquerque: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 11 de julho de 1912, Barbosa Albuquerque & Comp.

Manifesto n. 980—Marca triangulo DF: Quatro barrieas ns. 246/49, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 11 de julho de 1912, Siro Biondo.

Manifesto n. 980—Marca Fernandes Mourão & Comp: Um barril sem numero, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 11 de julho de 1912, Fernandes Mourão & Comp., vasio.

Manifesto n. 980 — Marca GAC: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 11 de julho de 1912, Guimarães Amarante & Comp.

Manifesto n. 980 — Marca JRC: Sete caixas, ns. 434/38, 441/42, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; João Ramos & Comp.

Manifesto n. 980 — Marca JRC: Dez caixas, ns. 11/20, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; João Ramos & Comp.

Manifesto n. 980 — Marca JE: Uma caixa n. 731, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; José Ehelick.

Manifesto n. 980 — Marca LC — Contramarca quadrante Adriano: Uma caixa, sem numero, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; Luiz Camuyrano.

Manifesto n. 980 — Marca losango M — ContramarcaMC: Tres caixas, ns. 113, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; Marques Machado & Comp.

Manifesto n. 980 — Marca MJC: Um barril, sem numero, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; Macedo Junior & Comp., vasio.

Manifesto n. 980 — Marca Marinho Pinto & Comp.: Um barril, sem numero, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; Marinho Pinto & Comp.

Manifesto n. 980 — Marca triangulo M: Duas caixas, ns. 5.772/73, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; á ordem.

Manifesto n. 980 — Marca dous triangulos 755 — Contramarca MAFC: Uma caixa, n. 4, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; M. A. Ferreira & Comp.

Manifesto n. 980 — Marca triangulo 347 — Contramarca CC: Uma caixa, sem numero, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; á ordem.

Manifesto n. 980 — Marca dous triangulos 2.676: Uma caixa, n. 6.528, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; á ordem.

Manifesto n. 980 — Marca losango 52: Uma caixa, numero 9.334, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, em 11 de julho de 1912; á ordem.

Manifesto n. 1.028 — Marca YUC: Sessenta atados, tubos, sem numero, vindos pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado em 11 de julho de 1912; Victor Uslaender & Comp.

Manifesto n. 1.028—Marca AKC: Onze caixas, ns. 406/16, vindas pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo, em 20 de julho de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.028 — Marca DPO: Uma caixa, n. 66, vinda pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo, em 20 de julho de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.028 — Marca FC: Uma caixa n. 9.056, vinda pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo, em 20 de julho de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.028 — Marca FMC: Quatro caixas, numeros 8.196/99, vindas pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo, em 20 de julho de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.028 — Marca LG: Uma caixa, n. 1, vinda pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo, em 20 de julho de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.028 — Marca M: Uma caixa, sem numero, vinda pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo, em 20 de julho de 1912; Mme. Marigny.

Manifesto n. 1.028 — Marca losango 52: Uma caixa n. 180, vinda pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo em 20 de julho de 1912, consignada a Paul Doweltz.

Manifesto n. 1.028 — Marca losango C 100, contramarca CB: Dezoito caixas ns. 4.197/4.214, vindas pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo em 20 de julho de 1912, consignadas á Companhia Cervejaria Brahma.

Manifesto n. 1.028 — Marca WK, contramarca E 846: Duas caixas ns 112, vindas pelo vapor allemão *Arabia*, entrado de Hamburgo em 20 de julho de 1912, consignadas a Wobcken & Krebs.

Armazem n. 6

Manifesto n. 816 — Marca AZ: Quatro caixas sem numeros, vindas pelo vapor francez *Amiral Ponty*, entrado do Havre em 14 de junho de 1912, consignadas a Alfredo Zender.

Manifesto n. 816 — Marca Abel & Comp.: Quatro caixas sem numeros vindas pelo vapor francez *Amiral Ponty*, entrado do Havre em 14 de junho de 1912, consignadas a Abel & Comp.

Manifesto n. 816 — Marca CG: Tres caixas ns. 113, vindas

pelo vapor francez *Amiral Ponty*, entrado do Havre em 14 de junho de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 816 — Marca EL: Uma caixa n. 1.822, vinda pelo vapor francez *Amiral Ponty*, entrado do Havre em 14 de junho de 1912, consignada a Elpenor Leivas.

Manifesto n. 877 — Marca Coelho Duarte: Um barril, vindo pelo vapor inglez *Sant'Irene*, entrado de Antuerpia em 22 de junho de 1912, consignado a Coelho Duarte & Comp.

Manifesto n. 877 — Marca Dias Almeida: Um barril vindo pelo vapor inglez *Sant'Irene*, entrado de Antuerpia em 22 de junho de 1912, consignado a Dias Almeida.

Manifesto n. 877 — Marca Nobrega Santos: Um barril, vazio, vindo pelo vapor inglez *Sant'Irene*, entrado de Antuerpia em 22 de junho de 1912, consignado a Nobrega Santos.

Manifesto n. 877 — Marca triangulo 61: Duas caixas ns. 32.786/87, vindas pelo vapor inglez *Sant'Irene*, entrado de Antuerpia em 22 de junho de 1912, consignadas a Jazeji & Comp.

Manifesto n. 877 — Sem marca: Um amarrado sem numero, vindo pelo vapor inglez *Sant'Irene*, entrado de Antuerpia em 22 de junho de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 877 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez *Santa Irene*, entrado de Antuerpia em 22 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

Manifesto n. 877 — Marca SB: Um barril, vindo pelo vapor inglez *Santa Irene*, entrado de Antuerpia em 22 de junho de 1912, Silva Boavista & Comp., vazio.

Manifesto n. 956 — Marca APO: Um barril, vindo pelo vapor francez *Amiral Hamelon*, entrado do Havre em 6 de julho de 1912, Prista & Comp., vazio.

Manifesto n. 956 — Marca ASC: Um barril, vindo pelo vapor francez *Amiral Hamelon*, entrado do Havre em 6 de julho de 1912, Almeida Siemann & Comp.

Manifesto n. 956 — Marca losango C: Uma caixa n. 100, vinda pelo vapor francez *Amiral Hamelon*, entrado do Havre em 6 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 956 — Marca dois triangulos GMC: Duas caixas, vindas pelo vapor francez *Amiral Hamelon*, entrado do Havre em 6 de julho de 1912, Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 956 — Marca Nino: Tres caixas ns 8.074/76, vindas pelo vapor francez *Amiral Hamelon*, entrado do Havre em 6 de julho de 1912, Nino Byzozeno Brelling.

Manifesto n. 956 — Marca ODS: Cinco barris vindos pelo vapor francez *Amiral Hamelon*, entrado do Havre em 6 de julho de 1912, Antunes dos Santos & Comp.

Manifesto n. 956 — Marca SGI: Uma caixa n. 120, vinda pelo vapor francez *Amiral Hamelon*, entrado do Havre em 6 de julho de 1912, Vieira Selgaia & Filho.

Terceira secção, 8 de fevereiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Districto Federal

A Secretaria da Polícia do Districto Federal precisa contractar para o serviço da Guarda Civil para o corrente anno de 1913.

Grupo A

Peças de fardamento e mais artigos necessarios aos diferentes uniformes.

Grupo B

Botinas de pellica preta, de bazerro e de lma branca (borzequins).

Quem quizer concorrer a esses fornecimentos deve a 15 do corrente, ao meio dia, apresentar em duas vias, suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com os preços dos artigos (unidades ou pares), por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento de fardamento não poderão concorrer ao do calçado e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até a vespera daquelle dia, habilitar-se para essas concorrências, por meio dos requerimentos, instruidos do documentos, com que provem ser negociantes matriculados e estar quite dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos cofres da Polícia, para garantia da assignatura do respectivo contracto: o do fornecimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis (3:000\$) e o do calçado, de um conto de réis (1:000\$), que reverterão em beneficio da Fazenda

Nacional si os proponentes acceitos, não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além das outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhes previna desde já, de que no almoxarifado da corporação, existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos dados á concorrência, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez integrados da qualidade e natureza desses artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo reusada a proposta que não estiver nestas condições. A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de 10 dias, sob pena de multa de rs. 10\$ (dez mil réis) por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento, terá lugar na thesauraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidados de cada guarda, desconto esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinarão ao fornecedor do fardamento e a restante ao do calçado.

Os proponentes acceitos depositarão na referida thesauraria: o do grupo A, a quantia de 15:000\$ e o do grupo B, a de 3:000\$, em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respectivos contractos, os quaes, no caso de rescisão dos mesmos, reverterão também em beneficio do horario publico.

Os contractantes ficam obrigados igualmente a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores que não os actuaes, as suas contas só comearão a ser pagas depois de salidas as dividas anteriormente contrahidas.

Outrasim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do chefe de Polícia, a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude de prova colhida, não reuna condições de honestidade moral, tudo de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, em 7 de fevereiro de 1913. — O secretario, Damaso de Proença Gomes.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a clausula 9ª do edital de 26 de novembro do anno findo, é comillado a comparecer, no prazo de cinco dias, afim de assignar o contracto para fornecimentos do grupo 8º — Pão e farinha de trigo — sob pena de perda da caução, Antonio do Carmo Pires.

Directoria da Contabilidade, em 8 de fevereiro de 1913 — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da Commissão de Compras da Marinha, fago publico que esta comissão precisa de preços para a aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 4 hora da tarde de 11 de fevereiro de 1913, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada. As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, imprerivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será deliberado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor de artigos a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar também nas propostas apresentadas, sem o que também não serão tomadas em consideração.

Merlim branco, kilo.
Forquetas de ferro galvanizado, uma.
Croques de ferro galvanizado, conforme o modelo do Depósito Naval (Bocca do croque 40 m/m), um.
Armação para filtro Fiel, uma.
Talha para filtro Fiel, uma.
Linha de barca nacional, kilo.
Cabo de linho alcatroado, kilo.
Arruelas de borracha, iguaes á amostra (officinas), 500.
Talgo de Veneza, 1 kilo.

Vermelhão da China.
 Vermelhão da Prussia, 1 kilo.
 Polvilho de sacco, kilo.
 Commutadores bipolares para 100 ampères com interruptores brancos sobre base de ardósia, um.
 Fio electrico de 10/10 m/m isolado com guita-percha sob trança de algodão para campainha electrica, 2 kilos.
 Campainha electrica de 1ª qualidade n. 31/2, 89 m/m, com tympano de bronze nickelado, uma.
 Grampos n. 15 com isolamentos de fibra, kilo.
 Pedra marmore para pia de 1m,50x0m,55x0m,33, furo no centro, uma.
 Folhas de Flandres de 2m,0 de comprimento, 21.
 Corrente de ferro galvanizado com amostra (E. Naval), 120 metros.
 Pedra para rebolo de 0m,60x0m,100, uma.
 Regulador em derivacão para gerador de corrente continua, de 80 a 150, intensidade de 250 ampères, modelo 574 D, uma.
 Rebolo de caixa de ferro e polia de 0m,76x0m,15, um.
 Voltmetro até 100 ampères, um.
 Copo de madeira para bigorna de 120 kilos, um.
 Concha para derreter metal, uma.
 Oleo de machina de explosão B. A., 18 litros.
 Espelhos com moldura de madeira de 60x42 centímetros, um.
 Escovas planas de piassava para caldeira, 24.
 Parafuzos de bronze torneados com porcas ss. kilo.
 Presas de corrente, conforme amostra (C. Bahia), 12.
 Colchetes ss. de lação para correa, 4 caixas.
 Blocos de madeira, dous.
 Elos de metal de 0m,013, dous.
 Torneira com chapa e ponteira para borracha de 0m,013, duas.
 Escapulas de ferro de 16 m/m, 24.
 Ditas de 13 m/m, 24.
 Caixas de ferro zincado para agua, com capacidade para 1.000 litros, uma.
 Bacias de louça para lavatorios, duas.
 Concha de ferro estanhado de 14 centímetros de diametro, 12.
 Espumadeira de ferro estanhado de 14 centímetros de diametro, 12.
 Machos de ferro estanhado com corrente, conforme amostra (Minas), pares 24.
 Bocas de rosca com porta *abat-jours* e interruptores, tipo Edswan n. 266, 12.
 Lampadas de rosca para jactores electricos, 30.
 Cordão de ago para polia de 16 m/m de diametro, 3 metros.
 Protectores de borracha para telephone, 40 metros.
 Tinta Jald-keu, 20 kilos.
 Escada dupla com 16 degrãos, uma.
 Arruelas de asbestos com amostra, 50 (E. S. Paulo).
 Arruelas de couro, conforme amostra (E. S. Paulo), 50.
 Sola americana comprimida de 5 m/m de espessura, 2 meios.
 Arruelas de cobre para refrigerantes com amostra (E. São Paulo), 50.
 Escova de arame para tubos de filtro de 85 m/m, cinco.
 Feras para marimbais, 15.
 Langadeiras para machinas de costura «Singer», duas.
 Densimetro de Hall, 20.
 Fio magnetico com duplo isolamento de seda superior de 4/10 m/m de diametro para tensão de 220 volts, kilo.
 Fio magnetico com duplo isolamento de seda superior de 10/100 m/m de diametro para tensão de 220 volts, 1 kilo.
 Pharões electricos para navegacão dous.
 Torcidas para lanternas Monarek, metro.
 Rodas dentadas para machinas Frisen com amostra (D. Movel), tres.
 Polias de ferro em duas secções de 376x225x57 m/m, uma.
 Parafuzos de metal iguaes á amostra (officinas), 50.
 Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 6 de fevereiro de 1913. — José Diniz Villasboas, filho, capitão-tenente secretario.

Escola Naval

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados, que as provas dos exames de portuguez e geographia, para admissão nesta escola, terão inicio na proxima segunda-feira, 10 do corrente, ao meio-dia. Conduccão no Arsenal da Marinha ás 11 horas e 45 minutos da manhã.

Escola Naval, 6 de fevereiro de 1913. — Leão Amzatak, secretario.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

MATRICULAS DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do material, convido as senhoras costureiras matriculadas na primeira e segunda categorias a comparecerem nesta repartição, nos dias uteis, de 1 ás 3 horas da tarde, afim de receberem novas matriculas de costuras para o corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia do Material, 8 de fevereiro de 1913. — Joaquim d'A. Serejo, capitão de mar e guerra.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

Deslocamento da boia illuminativa Sul do Banco Inglez, no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que garrou, dando a praia, a boia illuminativa Sul do Banco Inglez, no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco. Novo aviso anunciará a sua recollocacão.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 7 de fevereiro de 1913. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Almirantado Brasileiro

CONSELHO DE COMPRAS

SESSÃO DE PREFERENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico aos interessados que no dia 14 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se reunirá em uma das salas da Superintendencia do Material o Conselho de Compras para resolver sobre a preferencia das propostas apresentadas para o fornecimento dos grupos 5 e 7—Fazendas—e—Couros, pelles e calçado.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 6 de fevereiro de 1913. — No impedimento do secretario Othello Horta Gomes, 1º tenente commissario.

Superintendencia de Portos e Costas

2ª SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 17

Substituição provisoria da boia illuminativa sul do banco Inglez, no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco, por uma boia secca

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi substituida provisoriamente por uma boia secca a boia illuminativa do sul banco inglez no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco, que havia garrado, conforme annunciou o aviso n. 16, de hontem, 7 de fevereiro de 1913.

Novo aviso anunciará a recollocacão da boia illuminativa.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 8 de fevereiro de 1913. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe de secção.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Corpo de Commissarios, presidente da commissão examinadora, faço

ciente aos interessados que as provas oraes de geographia, historia e direito publico e administrativo, que deviam realizar-se no dia 8 do corrente, ficam transferidas para o dia 11, terça-feira, ás 11 horas a. m., na Superintendencia do Pessoal.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 8 de fevereiro de 1913. — *Wellington de Lemos Villar*, 2º tenente commissario, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

Da ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 do abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, dorvios e accessorios, superstructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % do juros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superstructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superstructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessarias á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição da trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorogação concedida, que não excederá de seis mezes, o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

- 200\$ por dia até quatro mezes;
- 400\$ por dia até oito mezes;
- 1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente accepto deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto do pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

- 1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI;
 - 2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;
 - 3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo;
 - 4º, a greve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.
- Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na

Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e também em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços da unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dois indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apólices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquella determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recolhimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiais e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada de ferro na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceptavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnisação.

Directoria Geral de Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycério da Cunha Maciel*, director geral.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRA DOS CAVALLOS», NO MUNICIPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª seção em Caruaru, Estado de Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujos projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra, de um sangradouro e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de uma comporta. A barragem, construída por camadas de terra argillosa humedecida e apilada, mede, de comprimento, 116m (cento e dezesseis metros); altura maxima, sem incluir as fundações, 15m (quinze metros); largura, no coroamento, 4m (quatro metros), tendo os taludes: de montante e de jusante, as relações de 2:1 e 1,5:1 (dous para um e um e meio para um), respectivamente, e sendo aquella, em frente á torre de tomada de agua, revestido de concreto composto de 1 (um) de cimento, 2,5 (dous e meio) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas. As fundações da barragem consistem na abertura de uma cava geral em toda a extensão da base, com uma profundidade média de 2m (dous metros). O sangradouro consiste na abertura de um corte, em curva, de 120m (cento e vinte metros) de raio, com uma largura de 30m (trinta metros) e uma extensão de 75m,50 (setenta e cinco metros e cinco centímetros). A torre e a galeria, são de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 2,5 (dous e meio) de areia, emboçada e rebocada a galeria com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia. Sobre a base da torre, que mede internamente 1m,40 X 0m,80 (um metro e quarenta centímetros por oitenta centímetros) eleva-se o corpo da mesma torre a uma altura de 11m (onze metros), na qual será assentada uma comporta «stoneya», comapparehos de manobra e accessorios; a galeria, em arco, que mede uma largura, entre os pés direitos, de 0m,80 (oitenta centímetros), uma altura até o intradorso de 1m,20 (um metro e vinte centímetros), e um comprimento total de 41m,30 (quarenta e um metros e trinta centímetros), terá, a jusante e a montante, dous canaes, aquelle de terra com uma extensão de 33m (trinta e tres metros), e este de

alvenaria de tijolo com a argamassa acima, emboçada e rebocada com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, e com uma extensão de 62m,67 (sessenta e dois metros e sessenta centímetros).

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às prescrições técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de aumento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula, ou pelos preços, diminuidos na mesma conformidade, resultantes da applicação dos elementos de composição na tabella em vigor de composição de preços, para os trabalhos que porventura não estejam computados no orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thezouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 3:441\$095 (tres contos quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e cinco réis), 3 % (tres por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e «Condições Geraes» das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás «Condições Geraes» das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas propõe-se a construir o açude «Serra dos Cavallos», no municipio de Caruarú, Estado de Pernambuco, com o abatimento de... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital, na importancia de 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis)».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serra dos Cavallos».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 5:735\$158 (cinco contos setecentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalecida o caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI (*)

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever, além da palavra *Proposta*, o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude, bem como as palavras *Documentos de idoneidade*.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia de quem interessado fôr, que, tendo havido omissão no edital chamando concorrência para fornecimento a esta repartição de duas mil e setecentas toneladas de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas a canalizações de agua, pois, que do mesmo não consta todo o

material que carece de ser adquirido, fica o mesmo edital de nenhum effeito, sendo substituído pelo que, de hoje até a véspera da concorrência, intercaladamente, se publicará.

Secretaria da Repartição de Águas e Obras Publicas, 7 de janeiro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MIL E SETECENTAS TONELADAS DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E OITENTA VALVULAS DE PARADA, DESTINADAS À CANALIZAÇÃO DE ÁGUA.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de duas mil e setecentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas á canalização de agua, nas condições seguintes :

Primeira

O material a fornecer constará de :

Quatrocentas toneladas de tubos de 0m,250 (duzentos e cincoenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,014 (quatorze millimetros) de espessura corrente ;

Oninhentas toneladas de tubos de 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,013 (treze millimetros) de espessura corrente ;

Seiscentas toneladas de tubos de 0m,150, (cento e cincoenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,011 (onze millimetros) de espessura corrente ;

Mil e duzentas toneladas de tubos de 0m,100 (cem millimetros) de diametro interno, 3m,00 ou 4m,00 (tres ou quatro metros) de comprimento util, e 0m,010 (dez millimetros) de espessura corrente ;

Dez valvulas de parada, com 0m,400 (quatrocentos millimetros) de diametro interno ;

Dez valvulas de parada, com 0m,300 (trezentos millimetros) de diametro interno ;

Dez valvulas de parada, com 0m,250 (duzentos e cincoenta millimetros) de diametro interno ;

Dez valvulas de parada, com 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno ;

Vinte valvulas de parada, com 0m,150 (cento e cincoenta millimetros) de diametro interno ;

Vinte valvulas de parada, com 0m,100 (cem millimetros) de diametro interno.

Segunda

Os tubos serão de ferro fundido, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão de arestas muito vivas. O metal, de segunda fusão, deverá ser homogeneo, sem falhas nem impurezas, mostrando, na fractura, cor acizentada caracteristica de sua boa qualidade e uma grã fina, que possa permittir o trabalho facil da lima e do badame. A fundição será feita verticalmente, estando na parte inferior a bolsa, onde ficarão fundidas ou gravadas as letras R. A. C. P. As valvulas de parada, de ferro fundido, serão do tipo de correção e completas, terão todas as peças de manobra manual, inclusive chaves desmontaveis, provida, cada uma, de um volante com 0m,40 de diametro ; a cada valvula corresponderá uma chave cujo comprimento será de 1m,00. As peças centraes das valvulas terão as extremidades em flange torneados, filetados e providos de orificios, parafuzos, porcas e arruelas indispensaveis á montagem das peças adicionais de flange e bolsa e flange e ponta, que deverão acompanhar as mesmas valvulas ; as hastes de commando, as partes das comportas em que penetra o parafuzo dessas hastes, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas ; os parafuzos para a montagem das sobrepostas e das peças adicionais serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas e arruelas. Das valvulas de 0m,400 de diametro interno, cinco deverão ter *nourrice*, fazendo esta, corpo, em uma só peça, com a valvula a que servir, de modo que não possa haver jogo prejudicial á estabilidade do conjunto. As peças adicionais terão : as de flange e ponta, 0m,100 de extensão longitudinal, medida entre o plano do flange e o da ponta ; as de flange e bolsa, 0m,300 de extensão longitudinal util, medida entre o plano do flange e o do rebordo mais interno da bolsa. As *nourrices* terão o diametro interno de 0m,100. O desenho n. 485, que será fornecido aos interessados pelo escriptorio tecnico desta repartição, indica o tipo dos tubos, bem como a disposição das valvulas de parada, com o conjunto das peças que, com estas, deverão ser fornecidas. Todos os tubos e valvulas serão coaltarizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, em banho quente,

Terceira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveros fechados, e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas ambiguidades, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de rs. 2:000\$ (dois contos de réis), feito em moeda corrente na Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas. Será, igualmente, esta ultima caução feita em moeda corrente. Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como de estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com a da proposta, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia.

Quarta

O envolvero que contiver os documentos comprobatórios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nesse mesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, tambem em publico, pela mesma commissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes, em pessoa ou representado pelo seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou, ainda, a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitas no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão considere não idoneos; a estes serão taes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitarem.

Quinta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, os preços dos tubos fornecidos e aceitos, nas condições do presente edital, especificando-os para cada diametro e sempre por tonelada de mil kilogrammas. Igualmente, descreminará por extenso e em algarismo, o preço de cada valvula completa de cada diametro, obedecido rigorosamente o que este edital impõe. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se refiram a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o preço estabelecido na mais barata das outras propostas.

Sexta

Os preços, de que trata a condição quinta, não comprehendem os impostos aduaneiros nem taxas de expediente mas incluirão toda e qualquer despesa de transporte até á ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; o fornecedor não poderá allegar, para a obtenção de qualquer bonificação nos preços estabelecidos em sua proposta e consequente contracto, augmentos de fretes, de taxas de seguros ou outros acrescimos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para os preços, expressos em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco, dollar e suas fracções), tomando-se por base a taxa official de conversão.

Sétima

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inscrevendo-se nellas apenas a indicação dos preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição quinta.

Oitava

A preferencia caberá ao concorrente, cuja proposta corresponda ao preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela commissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, fôr sorteado dentre os classificados na igualdade.

Nona

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias contados da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que cada um dos interessados requeira ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a restituição a que tiver direito.

Decima

O fornecedor deverá entregar todo o material até a data em que se completarem cento e cincoenta dias, contados a partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo caso não dê cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso que será de rescisão a caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima primeira

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na ponta do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accôrdo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a ligação nas pontes e accommodar os tubos e valvulas nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiência.

Decima segunda

Só serão aceitos os tubos e as valvulas, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução e materia prima, bem como á experiencia, nas prensas da repartição, sob pressão interna, que para os tubos attingirá quinze atmosferas e para as valvulas vinte. Os tubos e valvulas, que apresentarem fendas, falhas, deformações, manchas de ferrugem, differenças inaceitaveis de diametro e espessura ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o effeito de processo das contas. O fornecedor se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diaria ou vistoria, será lavrada, em duas vias, para registro e documentação dos resultados obtidos. Para quebras nas prensas, será admittido um coefficiente de tolerancia de $1/2\%$ (meio por cento) sobre o numero total dos tubos de cada diametro, considerados perfeitos nas vistorias. Como differença inaceitavel na espessura dos tubos, entende-se aquella que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros), entre o maximo e o minimo verificado, em torno do valor fixado á espessura corrente no presente edital. Como differenças inaceitaveis nos diametros, entende-se: a que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros) para as differenças a mais no diametro interno da bolsa, e a menos no externo da ponta; a que ultrapassar 0m,0015 (um millimetro e meio) para as differenças a menos no diametro interno da bolsa e a mais no externo da ponta. Fica estabelecido que ao director geral se reserva o direito de: ou mandar proceder á experiencia de pressão na totalidade dos tubos considerados bons nas vistorias de recepção ou limitar essa experiencia, para cada diametro; a um certo numero proporcional, que opportunamente a referida autoridade determinará, attribuindo-se, neste ultimo caso, a toda a quantidade dos tubos de cada diametro, a porcentagem de quebras verificada pelos resultados da experiencia parcial. Quanto ás valvulas, serão todas experimentadas, recusando-se as que não resistam á pressão de prova e só haverá tolerancia para as differenças acceptaveis no diametro e na espessura.

Decima terceira

O fornecedor obrigará-se a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do

Cajú ou da Penha por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extrativos ou outros danos, que occorram até á data das vistorias.

Decima quarta

O fornecedor comprometter-se-ha a entregar em um só e mesmo desembarque todas as peças constituintes de cada uma das valvulas completas, não sendo recebidas absolutamente as peças avulsas que se não combinem com as demais para o cumprimento da presente condição.

Decima quinta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dous dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

Decima sexta

O fornecedor deverá retirar o material recusado nas vistorias e nas experiencias, desocupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados a partir da data que se realize a ultima das mesmas experiencias; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material á Directoria do Patrimonio, se aquella obrigação não fôr cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos serviços mediante proposta escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem entendido que esta ultima di posição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima setima

O deposito de caução garantidora de contracto será considerado, para todos os effeitos, destinada tambem ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegue ás mãos a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução fôr desfalcada para o effeito de pagamento de qualquer multa, ou o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Decima oitava

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (cem e duzentos mil réis) e do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º) inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima do presente edital; 2º) ausencia do fornecedor nas operações de desembarque, vistoria e experiencia do material; 3º) ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diario Official*. As multas serão relevadas unicamente, quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Vigesima

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo, depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima primeira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material fôr sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificados pelo escriptorio tecnico, terão processo na mesma repartição.

Vigesima segunda

O fornecedor notificará, por escripto, a repartição do dia e da hora, em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de dezembro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario. (3

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVICO DA 5ª DIVISÃO, DESTA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1913**

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 15 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 10 de janeiro ultimo, para o dia 6 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de fevereiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammas, na estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio, 8 de fevereiro de 1913. — *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI E BRANCA, DURANTE O CORRENTE ANNO**

(Alteração do edital de 1 de fevereiro de 1913)

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 20 do corrente mez, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 1 do corrente mez para o dia 8 deste mez.

Outrosim, faço publico que a caução para garantir a assignatura do respectivo contracto é de 30\$ por milheiro de dormentes propostos e não de 100\$ como consta do referido edital.

Não serão aceitas propostas para fornecimento maior de cem mil e menor de mil dormentes.

Prevalecem todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de fevereiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURSO PARA PRATICANTE**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que as provas do concurso para praticante terão inicio no dia 10 de fevereiro proximo, ao meio-dia, no Lyceu de Artes e Officios.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1913. — *H. D. da Fonseca*, sub-director do Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Superintendencia da Defesa da Borracha****CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA**

De conformidade com o disposto no edital de concorrência, letra g, clausula 2ª, e para conhecimento dos interessados, são publicadas na forma abaixo as propostas para estabelecimento de usinas de refinação de borracha, abertas no dia 31 de janeiro proximo findo.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Usina de refinação de borracha seringa em Manaus

Proposta apresentada por The Goodyear Tire and Rubber Company of South America:

Representada pelo seu director abaixo assignado, autorizada a funcionar no Brazil por decreto n. 9.919, de 7 de dezembro proximo passado, tendo apresentado documentos compromettidos da sua idoneidade tecnica e financeira assim como certificado da deposita no Thesouro Nacional, de dez contos de réis, em apolices da divida publica, e o do pagamento de impostos de industrias e profissões e de licença municipal, vem, nos termos do edital de 29 de agosto de 1912,

o sob a protecção da lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, propôr o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha em Manaus, sob as seguintes condições:

1.ª A presente proposta é feita admitindo a intervenção official para os effeitos de serem os productos refinados pela usina, exportados com certificados officiaes de qualidade e peso e sob condição de serem adoptadas providencias no sentido de dever ser beneficiada no Brazil, por quem quer que seja, a borracha destinada á exportação.

2.ª A usina será montada de accordo com os planos e memoria justificativa annexas, em um edificio de 72m,20 por 36m,10, de dois pavimentos, tendo outro contiguo destinado á e sa de motores e caldeiras, medindo 30m,10 por 18m,20. Haverá tambem uma villa operaria.

3.ª As operações a fazer na usina consistirão de:

a) recebimento do producto que será devidamente pesado para todos os effeitos;

b) beneficiamento em separado, da borracha de cada comitente, que pederá acompanhar o processo;

c) corte, pesagem e inspecção do producto beneficiado pelos elementos officiaes;

d) encaixamento.

4.ª A proponente cobrará por esse serviço:

Duzentos réis (200 réis) por kilo de borracha bruta que entrar na usina;

Cincoenta réis (50 réis) por kilo de borracha beneficiada, acondicionada em caixas aparelhadas interiormente e da capacidade fixa de cem (100) kilos.

A proponente accetia todas as demais condições do edital e compromette-se a iniciar a construção da usina dentro de seis (6) mezes, e a inaugural-a dentro de dezoito (18) da data do contracto.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1913. — The Goodyear Tire and Rubber Co. of South America, *J. C. Mc. Fadyen*, director.

Memoria descriptiva do projecto da Usina de Refinação da Borracha que a The Goodyear Tire and Rubber Company of South America propõe construir em Manaus

EDIFICIOS**Plantas A. B. C.**

Serão dous os edificios destinados á installação dessa refinaria, a saber:

Edificio n. 1 — De 72m,20 de comprimento por 36m,10 de largo em duas alas de dous pavimentos.

Edificio n. 2 — De 30m,10 por 18m,20 em só pavimento.

Esses edificios serão construidos de ferro combinado com cimento ou alvenaria de tijolo e cimento, tendo as janellas e portas de ferro; o primeiro pavimento cimentado e o segundo feito de cimento, sendo a cobertura de telhas planas. Serão illuminados, interna e externamente a luz electrica; terão esgotos e serviços de abastecimento de agua potavel e para fins industriaes.

Installações fabris

No edificio n. 1 — Será installada a refinaria propriamente dita, abrangendo todas as operações, e com capacidade para beneficiar 40 toneladas diarias. No primeiro pavimento ficarão as seguintes machinas: duas balanças, quatro machinas para cortar bolas de borracha, quatro tanques para amolecimento da borracha, quatro machinas para lavagem, 12 machinas para purificação, todas com as respectivas canalizações de agua fria e vapor.

No segundo pavimento serão installadas as estufas, salas de corte e pesagem, e cinco compressores. Nesse mesmo pavimento ficarão: a sala de encaixotamento e laboratorio de analyses.

No edificio n. 2 — Usina de força disposta de duas caldeiras aqua-tubulares que fornecerão vapor aos motores e as machinas de refinação collocada no edificio n. 1. Pequena officina de reparações.

Orçamento.

O custo de todos os edificios e das installações será o seguinte:

Edificio n. 1 — Com 2.610 metros quadrados, em dous pavimentos.....	696:000\$000
Edificio n. 2 — Com 551 metros quadrados em um pavimento.....	83:100\$000
Villa operaria.....	180:000\$000
Machinas e installações da usina de força e vapor.....	80:000\$000
Machinismos da refinaria propriamente dita e installação.....	520:000\$000
Officina de reparação e fabrica de cimento.....	35:000\$000
Eventuaes 16.....	150:110\$000
Total.....	1.753:510\$000

Viabilidade da industria de refinação

Para que possam os Governos Federal e estaduais colher vantagens das refinarias, que o primeiro pretende contractar, é mister adoptar providencias tendentes a tornar extensiva a quasi totalidade da produção dos Estados essa forma de beneficiamento para exportação. Impõe-se também a fiscalização official nessas usinas para que os productos possam ser *timbrados* e da mesma forma classificados por tipos bem estabelecidos.

O regimen da fiscalização official é uma garantia para o productor e para o commercio e ao mesmo tempo combinado com o beneficiamento, fará desaparecer a pecha de inferiores que pesa sobre os productos brasileiros nos mercados do exterior.

Cumpra ainda para que a industria da refinação seja viavel e produza os desejados resultados, que os Estados productores estabeleçam taxas de exportação mais elevadas para os productos impuros.

Sem essas medidas os mercados estrangeiros continuarão a pedir a borracha não beneficiada em grandes massas, e em uma tal situação as usinas, ao mesmo tempo que deixam de produzir os beneficos resultados esperados, não se poderão manter devido á falta de trabalho ou *terão de cobrar* pelo pouco que lhes apparecer taxas, por demais onerosas para os productores. Todos esses inconvenientes *precisam ser obstados*.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1913. — The Goodyear Tire and Rubber Co. of South America, J. C. Mc. Fadyean, director.

USINA DE REFINAÇÃO DE BORRACHA SERINGA EM BELÉM DO PARÁ

Proposta apresentada por The Goodyear Tire and Rubber Company of South America

A The Goodyear Tire and Rubber Company of South America, representada pelo seu director abaixo assignado, autorizada a funcionar no Brazil por decreto n. 9.919, de 7 de dezembro proximo passado, tendo apresentado documentos comprobatórios da sua idoneidade tecnica e financeira assim como o certificado de deposito no Thesouro Nacional de dez contos de réis, em apolices da divida publica e o de pagamento do imposto de industrias e profissões e de licença municipal, vem, nos termos do edital de 29 de agosto de 1912, e sob a protecção da lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, propôr o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha em Belém do Pará, sob as seguintes condições:

1º, a presente proposta é feita admittindo a intervenção official para os effeitos de serem os productos refinados pela usina exportados com certificados officiaes de qualidade e peso e sob condição de serem adoptadas providencias no sentido de dever ser beneficiada no Brazil, por quem quer que seja, a borracha destinada á exportação;

2º, a usina será montada de accordo com os planos e memoria justificativa annexos, em um edificio de 72m,20 por 72m,20 de dous pavimentos tendo outro contiguo destinado á casa de motores e caldeiras, medindo 30m,40 por 18m,20. Haverá também uma villa operaria;

3º, as operações a fazer na usina constarão de:

a) recebimento do producto, que será devidamente pesado para todos os effeitos;

b) beneficiamento em separado da borracha de cada committente, que poderá acompanhar o processo;

c) corte, pesagem e inspecção do producto beneficiado pelos elementos officiaes;

d) encaixotamento;

4º, a proponente cobrará por esse serviço:

Duzentos réis (\$200) por kilo de borracha bruta que entrar na usina;

Cincoenta réis (\$050) por kilo de borracha beneficiada, acondicionada em caixas aparelhadas interiormente e da capacidade fixa de cem (100) kilos.

A proponente aceita todas as demais condições do edital e compromette-se a iniciar a construção da usina dentro de seis (6) mezes e a inaugural-a dentro de dezoito (18) da data do contracto.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1913. — The Goodyear Tire and Rubber Company of South America. — J. C. Mc. Fadyean, director.

Memoria descriptiva do projecto da usina de refinação de borracha que a The Goodyear Tire and Rubber Company of South America propõe construir em Belém do Pará

EDIFICIOS

Plantas A, B, C.

Serão dous os edificios destinados á installação dessa refinaria, a saber:

Edificio n. 1 — De 72m,20 de comprimento por 72m,20 de largo em quatro alas de dous pavimentos.

Edificio n. 2 — De 30m,40 por 18m,20 em um só pavimento.

Esses edificios serão construidos de ferro combinado com cimento ou alvenaria de tijolo e cimento, tendo as janellas e portas de ferro, primeiro pavimento cimentado e o segundo de cimento armado, sendo a cobertura de telhas planas. Serão illuminados, interna e externamente, a luz electrica; terão esgotos e serviço de abastecimento de agua potavel e para fins industriaes.

INSTALLAÇÕES FABRIS

No edificio n. 1 — Será installada a refinaria, propriamente dita, com capacidade para beneficiar 100 toneladas diarias, abrangendo todas as operações. No primeiro pavimento ficarão as seguintes machinas: duas balanças, 10 machinas para cortar bolas de borracha, 10 tanques para amolecimento da borracha, 10 machinas para lavagem, 30 machinas para purificação, todas com as respectivas canalizações de agua fria e vapor.

No segundo pavimento serão installadas as estufas, salas de corte e pesagem e 10 compressores. Nesse mesmo pavimento ficarão a sala de encaixotamento e o laboratorio de analyses.

No edificio n. 2 — Usina de força dispondo de duas caldeiras acqua-tubulares que fornecerão vapor aos motores e ás machinas de refinação collocadas no edificio n. 1. Pequena officina de reparações.

ORÇAMENTO

O custo de todos os edificios e das installações será o seguinte:

Edificio n. 1 — Com 5,220 metros quadrados, em dous pavimentos.....	1.011.000\$000
Edificio n. 2 — Com 554 metros quadrados, em um pavimento.....	83.100\$000
Villa operaria.....	250.000\$000
Machinas e installações da usina de força e vapor.....	90.000\$000
Machinismos da refinaria propriamente dita e installação.....	775.000\$000
Officinas de reparação e fabrica de caixas.....	35.000\$000
Eventuaes 10 %.....	227.710\$000
Total.....	2.504.810\$000

Viabilidade da industria de refinação

Para que possam os Governos Federaes e Estaduaes colher vantagens das refinarias, que o primeiro pretende contractar, é mister adoptar providencias tendentes a tornar extensiva á quasi totalidade da produção dos Estados essa forma de beneficiamento para exportação. Impõe-se também a fiscalização official nessas usinas para que os productos possam ser *timbrados* e da mesma forma classificados por tipos bem estabelecidos.

O regimen da fiscalização official é uma garantia para o productor e para o commercio e ao mesmo tempo combinado com o beneficiamento fará desaparecer a pecha de inferiores que pesa sobre os productos brasileiros nos mercados do exterior.

Cumpra ainda, para que a industria da refinação seja viavel e produza os desejados resultados, que os Estados productores estabeleçam taxas de exportação mais elevadas para os productos impuros.

Sem essas medidas os mercados estrangeiros continuarão a pedir a borracha não beneficiada em grandes massas, e em uma tal situação as usinas, ao mesmo tempo que deixam de produzir os beneficos resultados esperados, não se poderão manter devido á falta de trabalho ou *terão de cobrar* pelo pouco que lhes apparecer taxas por demais onerosas para os productores. Todos esses inconvenientes *precisam ser obstados*.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1913. — The Goodyear Tire and Rubber Co. of South America. — J. C. Mc. Fadyean, director.

Proposta de G. Chouffour

O abaixo assignado, em combinação com o Banco Crédit Français, de Pariz, e com a Compagnie de Caoutchouc «Etablissements Hutchinson» de Pariz, 60 rue Saint Lazare, apresenta a presente proposta para o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha em Belém, em obediencia ao edital da Superintendencia da Defesa da Borracha, de 29 de agosto do anno findo, nas seguinte condições:

1.º

O abaixo assignado aceita o premio em dinheiro de que trata a clausula 1ª do edital (art. 23, letra a) para uma usina de refinação de borracha que estabelecerá em Belém, bem como os favores constantes da mesma clausula, letras b, c, e (com as alterações da modificação do edital de 22 de dezembro de 1912).

2.ª

O proponente aceita as condições da clausula primeira do edital, art. 24, 2ª, 3ª, 4ª, a, b, c, e art. 25.

3.ª

O proponente aceita as condições da clausula 2ª, na parte referente ao estabelecimento da usina de refinação da borracha em Belém.

4.ª

O proponente observa na presente proposta as condições estabelecidas nas clausulas 3ª, 4ª, 5ª do edital e aceita as clausulas 6ª e 7ª do mesmo edital.

5.ª

O proponente, quanto á clausula 8ª do edital, aceita a redução do prazo de noventa annos para setenta annos, bem como aceita as clausulas 9ª e 10ª do mesmo edital.

6.ª

O proponente obriga-se a ceder ao Estado do Pará uma porcentagem de 10 o/o (dez por cento) sobre as taxas que cobrar para a refinação da borracha.

7.ª

De accôrdo com o Governo do Estado do Pará, o proponente obriga-se a promover a instalação e funcionamento da Bolsa da Borracha em Pariz.

8.ª

O proponente obriga-se a instalar e fazer funcionar a usina de refinação de borracha em Belém, no prazo maximo de quatorze mezes, salvo caso de força maior, de accôrdo com a clausula 7ª do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1913. — G. Chouffour.

Memoria contendo o projecto de conjunto para a construção de uma fabrica para refinação de borracha em Belém, com a capacidade de produção, orçamento das despesas de primeiro estabelecimento da usina destinada a lavar (purificar) 4.000 toneladas de Scrappy Manãos em seis mezes, etc.

A produção annual de Scrappy Manãos é pouco mais ou menos de 8.000 toneladas, sendo 4.000 em Manãos e 4.000 no Pará. Damos a seguir o orçamento para a instalação de uma usina de refinação em Belém para beneficiar o caoutchouc que ali entrar.

Este beneficiamento deverá fazer-se durante a estação de entrada do caoutchouc que dura cerca de seis mezes.

Supponhamos que os seis mezes compreendam 150 dias de trabalho a razão de 10 horas por dia.

I — Despesas com machinas e utensilios:

a) lavagem — Será necessario lavar por dia 4.000=26,60

150

sejam 27 toneladas.

Os utensilios para a lavagem poderão ser constituídos por grupos, compreendendo:

1 moedor (dégraisseur) de tres cylindros;

2 lavadores typo Werner & Pfleiderer;

3 lavadores de dois cylindros, para comprimir.

Este grupo poderá lavar por dia de 10 horas 1.600 kilos de caoutchouc bruto. Será necessario por consequente:

27:1,6=17 grupos. Adicionemos dois grupos como reserva, perfazendo ao todo 19 grupos de seis aparelhos.

Preços e pesos approximados de um grupo:

Preços Pesos

Unitario Total Unitario Total

1 moedor de tres cylindros 10.000 10.000 10.000 10.000

2 lavadores Werner & Pfleiderer 10.000 20.000 6.000 12.000

3 lavadores de dois cylindros 6.000 18.000 6.000 18.000

Transmissões 3.000 3.000

Fundações 3.000 3.000

Total..... Frs. 56.000 Ks. 43.000

Despesa total com 19 grupos 56.000 × 19 = Frs. 1.064.000

Será necessario, além disso, prever para o conjunto dos 19 grupos:

6 serras circulares a 1.200 frs..... 7.200

Transmissões intermediarias..... 2.800 10.000

Material accessorio, como tinas para molhar o caoutchouc, disposição do armazem do caoutchouc bruto, balanças, aparelhos para recolher as aguas empregadas na lavagem..... 30.000

b) secção — Será necessario para secção, prever locais de 2m,50 de altura com uma superficie total de 5.000 m. quadrados, ventilados por meio de 10 ventiladores accionados por motores electricos do prego de frs. 7.000 cada um, mais ou menos, comprehendendo neste prego os motores electricos, disposição dos enxugadores, etc. 7.000×10=

70.000

c) diversos — Uma officina mecanica para reparações, tendo em particular dois tornos de cylindros e diversos utensilios. Esta officina, com todas as machinas, utensilios, material de instalação, motor electrico, etc.....

100.000

Bombas diversas e canalização de vapor e agua sob pressão, com dois ou tres grandes reservatorios, formando caixas de agua.....

60.000

Canalização e iluminação electrica.....

20.000

Esgotos.....

15.000

Apparelhos de levagem e de transporte ao interior das officinas.....

30.000

II — Despesas com a força motriz:

a) machinas a vapor: calculando em 70 HP a força motriz absorvida pelo referido grupo de seis aparelhos, tomado como unidade, e admitindo que haja ao mesmo tempo 17 grupos funcionando, serão necesarios 70 × 17 = 1.190 HP effectivos.

Mais 110 HP para bombas, serras, ventiladores, officina de concertos, iluminação, etc.

e mais 150 HP para as transmissões intermediarias. 1.450 HP effectivos, ou 1.600 HP indicados, que se poderão obter, afim de se ter uma reserva de metade, com tres machinas a vapor de 800 a 900 cavallos, cada machina custando frs. 110.000 comprehendendo neste prego as despesas de fundação, sejam ao todo 110.000 × 3 =

330.000

E' preciso incluir uma machina de grande velocidade, de 60 a 80 HP para a iluminação da officina mecanica, no caso de interrupção da usina, com dynamo gerador, etc.....

35.000

b) geradores de vapor — Admittindo-se geradores, produzindo 10 ks. de vapor por metro quadrado de superficie de formilha seriam necesarios 1.000 mq. de superficie ou sejam seis geradores de 200 a 225 mq. de superficie de formilha (incluindo neste numero um gerador de reserva) a frs. 16.000 cada gerador, sejam 16.000 × 6 =

96.000

Tubos e aparelhos de alimentação, collectores, etc.....

30.000

Aquecedores de agua de alimentação.....

30.000

Alvenaria, conductores de fumaça, chaminés, etc.....

60.000

Preparo do deposito de carvão, aparelhos de descarga e transporte de carvão, conductor principal de vapor.....

50.000

266.000

III — Edificios:

Armazem para a borracha em bruto

1.000 mq. a 45 frs..... 45.000

Officina de lavagem 2.500 mq. a frs. 55..... 137.500

Officina de secar 6.000 mq. a frs. 35..... 210.000

Edificios para sala de machinas, sala de geradores, officinas de reparos e diversos.....

85.000

Edificios de habitação para o engenheiro e contra-mestre.....

70.000

547.500

Total..... 2.577.500

A este total é preciso acrescentar-se

Para despesas de estudo e fiscalização dos trabalhos.....

100.000

Para imprevistos 10 por cento.....

260.000

2.937.500

As despesas com machinas, utensilios, força motriz, mão de obra, edificios, etc., importam em 2.937.500 frs.

A este total é preciso acrescentar o frete previsto para 1.600 (mil e seiscentas) toneladas de material, na importancia de £ 8.000, bem como a importancia necessaria para a compra de uma area de terrenos de cerca de dez mil metros quadrados para a instalação da usina.

Assim o orçamento total para a instalação da usina, salvo modificação proveniente de alteração do prego de mão de obra, variação de fretes, conforme momento de embarque, etc., é de: mil novecentos e trinta e dois contos e quinhentos mil réis (1.932:500\$000).

O prego da lavagem ou refinação da borracha por kilo, será de duzentos réis (\$200).

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1913. — G. Chouffour.

**USINA DE REFINAÇÃO DE BORRACHA DE MANIÇOBA E DE MANGA-
BEIRA NO ESTADO DE MINAS GERAES**

Proposta apresentada por Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida e Arthur Haas

Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida, engenheiro civil e Arthur Haas, industrial, propõem-se a construir á margem do rio S. Francisco e proximo á cidade de Pirapóla, no Estado de Minas Geraes, uma uzina para lavagem e refinação da borracha de maniçoba e de mangabeira, mediante os favores e demais condições fixadas nos editaes de 29 de agosto de 1912 e de 22 de janeiro corrente, dessa superintendencia.

Projecto — A usina será construida de conformidade com o projecto constante da planta e de memoria descriptiva annexas.

Capacidade da usina — A usina assim projectada tem capacidade para uma produção diaria que poderá attingir a 680 kilogrammas em 10 horas de trabalho.

Prazo — O prazo para a instalação completa desta usina, posta a funcionar, será de quatorze (14) mezes contados da data da assignatura do respectivo contracto.

Tarifa — A lavagem e refinação de borracha, recebida em estado bruto e entregue de fôrma a poder ser exportada, será feita ao preço de quatrocentos e cincoenta réis (\$450), por kilogramma.

Orçamento — O capital a despendar na instalação dessa usina é orçado em cento e vinte oito contos quatrocentos e cincoenta mil réis (128:150\$000.).

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913. — *L. Cantanhede de C. Almeida*, por si e por procuração de Arthur Haas.

MEMORIA DESCRIPTIVA DO PROJECTO

EDIFICIO DA FABRICA

Esta será, conforme se vê na planta junta sob n. 3.775, de construção e typo apropriado, constando de dous corpos independentes, sendo o menor, ao lado, destinado ao motor a petroleo e o maior, ou principal, a fabrica propriamente dita, que, por sua vez, se acha dividida em duas partes, das quaes a primeira é destinada aos machinismos de coagulação, lavagem e laminação, e a segunda aos de secar e empacotar.

Quanto á sua disposição geral, foi estudada de fôrma a, si de futuro fôr necessario augmentar a fabrica, facilmente conseguir-se a collocação de um outro corpo, igual ao primeiro, do outro lado da casa do motor.

Dimensões

Corpo principal: 24m,40×9m,15×3m,80.

Casa do motor: 4m,58×6m,10×3m,80.

Estructura

Está será toda de aço laminado de primeira qualidade, sendo todas as columnas, que supportam o telhado, de vigas duplo T, de secção reforçada. Da mesma qualidade de material e cuidadosa mão de obra, são fabricadas todas as tesouras, traves, etc.

Cobertura

Será feita com telhas de zinco n. 24, tendo o telhado a inclinação necessaria para dar escoamento facil ás aguas das chuvas. Relativamente a calhas e tubos de escoamento, incluímos tão sómente a que fica entre as abas dos telhados dos dous corpos, por ser desnecessario collectar as aguas nas bordas dos telhados. A calha a que acabamos de nos referir será construida toda de ferro galvanizado e terá o comprimento do telhado da casa do motor.

Revestimento

O revestimento exterior de todo o edificio será feito com as chapas de zinco n. 24, collocadas directamente sobre a estrutura metallica, formando um todo de apparencia elegante e forte.

Divisões

As divisões internas e cabeceiras do edificio serão feitas de tela de metal, esticada, para tornar o ambiente interno perfeitamente arejado.

Arejamento

Será amplamente feito por aberturas com tela de arame, ao longe de cada lado do edificio, e por meio de um ventilador possante de typo curvo, que, para este fim, virá con-

juntamente com todo o material para a construção do edificio.

Janellas

Serão todas de aço laminado, de amplas dimensões e serão dispostas, conforme se vê na planta, em volta de todo o edificio.

Portas

Estes serão de madeira para serem collocadas nos logares marcados na planta, sendo que as duas que dão para o lado de fóra e que estão no centro da divisão, entre a lavanderia e o comprimento de empacotar, são duplas e do typo de correr, enquanto que a da casa do motor é de uma folha só e do typo suspenso.

Montagem

O edificio será todo montado previamente na fabrica para se verificar si tudo está em ordem, depois do que serão todas as peças e partes marcadas, desarmadas e embaladas, tornando-se dessa fôrma a montagem aqui facilissima e ao alcance de qualquer pessoa.

MACHINISMOS

Força motriz

Será dada por um motor a petroleo do typo horizontal n. 12, do afamado fabricante inglez «Gardner», que desenvolverá a força de 50 cavallos no maximo, usando petroleo refinado, a uma velocidade de 200 rotações por minuto. Diametro do cylindro 13 pollegadas; curso 22 pollegadas; volante pesado de 68 pollegadas de diametro por 9 pollegadas de face.

Este motor virá completo com todos os pertences e accessorios, assim como com toda a instalação de encanamentos e tanques para o combustivel e agua para o resfriamento do motor.

Posição na planta (a).

Ilustração na planta A.

Instalação

A instalação se destina a receber a borracha em estado bruto e manipular-a, entregando-a prompta, para a exportação.

Transmissão

Todas as pulias, macaes e eixos necesarios, serão fornecidos com a resistencia precisa para transmitir a força maxima do motor e calculados com margem sufficiente para em caso de augmento da fabrica poder se adicionar outras machinas.

ABASTECIMENTO DE AGUA

Bomba

Para o serviço de abastecimento de agua da fabrica e das machinas de lavar, parte esta tambem de summa importancia para a perfeita refinação de borracha, incluímos uma bomba do typo vertical, de piston, movida á corréa, com a capacidade para a entrada de 600 galões de agua ou 2.730 litros por hora. Esta bomba será collocada na casa do motor e tocada directamente pelo motor a petroleo, conforme se vê na planta (posição B). Esta bomba tem por fim elevar a agua para o tanque ou reservatorio, que se acha collocado na planta (posição C) por detraz da casa do motor, a uma altura de 3m,65 do sólo. Altura esta necessaria para que a agua entre nas machinas de lavar com a carga desejada.

Tanque e torre

Este será construido todo de ferro, perfeitamente rebitado de formato cylindrico e com 3m,65 de diametro por 1m,12 de fundo, que será montado sobre uma torre de aço, perfeitamente travada e rebitada, construida de vigas de aço laminado, secção I.

Encanamentos e valvulas

O tanque será munido de valvulas para governar a entrada e saída da agua, assim como um ladrão para evitar o transbordamento. Quanto aos encanamentos, virão todos os necesarios para as diferentes ligações, entre a bomba e o tanque e entre estas e as machinas de lavar.

Secagem da borracha

Depois da preparação e lavagem da borracha, a parte mais difficil e um tanto trabalhosa é justamente a da sua

seccagem, devido ao clima humido que geralmente impera nas zonas onde estas usinas tem de ser montadas, razão pela qual, prevendo isto, resolvemos incluir um aparelho especial, já adoptado em toda a parte do mundo, para fazer-se a seccagem artificial, cuja descripção passamos a dar:

Estufa de vacuum a vapor

Este aparelho de invenção e patente dos Srs. Francis Shaw & Comp., e é construido todo de ferro fundido, com paredes de fortes dimensões, e em seções com juntas de flanges para o seu facil transporte. As portas são tambem de ferro fundido de seccão bastante resistente e reforçadas com ranhuras para tornal-as mais consistentes.

Os gonços são de typo especial, permitindo abrir a porta mais pesada com toda a facilidade.

Prateleiras

São em numero de vinte, medindo cada uma 6'x1' ou sejam approximadamente 1m,83 de comprido por 1m,22 de largo e com a capacidade para receberem um total de 250 libras (103k,500) de borracha em cada carga.

Estas prateleiras são construidas de chapas de ferro rebatidas ao longo das beiradas e experimentadas a uma pressão hydraulica de 90 libras, antes de sahidas da fabrica.

Processo

A borracha é collocada nas prateleiras, como vimos de dizer, depois de que a porta é fechada hermeticamente e a Bomba de vacuum e posta em movimento, até obter-se uma depressão atmospherica no interior, de 28 pollegadas, ou sejam 70 centimetros de «vacuum», quando então são abertas todas as valvulas de entrada de vapor, até conseguir-se no interior da estufa uma temperatura relativamente elevada, nunca porém, excedendo de 100° Fahr. Devido ao «vacuum» e á temperatura elevada no interior da estufa, em pouco tempo toda a agua armazenada, durante a lavagem da borracha, entre as suas molleculas, é expellida pela acção do «vacuum» e evaporada rapidamente. A agua, então, neste estado gazoso, passa para um condensador tubular, onde é de novo condensada, voltando ao seu primitivo estado liquido, de onde, aos pingos, vai cahindo no tanque collector, collocado na base da estufa, tanque este que tem uma janella para inspecção de forma que, por ella, pôde-se acompanhar a operação no interior da estufa, pois que assim que pararem de cahir as gottas de agua, provenientes da condensação do vapor, quer dizer que a borracha está completamente secca. O tempo necessario para seccar cada carga de 103,16 varia de 2 1/2 a 3 horas.

Capacidade da usina

A usina tal como está projectada poderá elaborar com 10 horas de trabalho 1.200 a 1.500 libras de borracha ou sejam 544 a 680 kilogrammas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913. — L. Cantanhede de C. Almeida, por si e por procuração de Arthur Haas.

Lavagem e preparação

Será feita por meio de uma bateria de quatro machinas de patente dos afamados fabricantes inglezes Francis Shaw & Comp., Ltd., conforme as illustrações juntas, sob ns. 238 e 239 e descripção no catalogo n. 22 de Francis Shaw & Comp., Ltd.

As massas ou rolos tem 12 pollegadas de diametro por 18 de comprimento e são construidas da melhor qualidade de ferro fundido, endurecido, (chilled iron) de longa duração, as quaes são movimentadas por meio de um eixo commum, que atravessa toda a extensão das quatro machinas por detrás, evitando, dessa forma, que a agua e o sujo, vindo das machinas, se accumulem e estraguem os mancaes e as luvas de fricção.

O movimento de cada machina é feito por meio de engrenagens helicoidaes duplas, cortadas, a machina, de blocos de metal solido com luvas de fricção «Gate-Shaw» para fazel-as andar e parar, quando se quer e independentes umas das outras, além de que cada machina é munida de um aparelho especial de ajustagem para as massas; de movimento a mão, constando de um volante accionando directamente um parafuso de rosca sem fim, engrenado dentro de uma caixa hermeticamente fechada e cheia de oleo.

Um tubo perfurado para empalhar a agua, com a respectiva valvula, será prevista em cima de cada machina, assim como guia de alluminium e pratos.

Por baixo de cada massa, uma calha ou vasilha de ferro fundido, está prevista com grade de alluminium, para collectar a agua, depois da lavagem da borracha.

Esta bateria é a parte principal de todo o processo de refinação de borracha, de que vimos tratando, consistindo o seu trabalho em receber a borracha já coagulada na machina do lavar n. 1 (illustração n. 239), onde a borracha em pedacos

ou em bolas passa diversas vezes entre os rolos, até ficar bem limpa, pela acção continua da fricção dos rolos e da agua que cahe continuamente, depois do que a massa passa para a machina n. 2, que tem por fim lavar e laminar, e successivamente as ns. 3 e 4, quando sahe prompta perfeitamente lavada e estirada em folhas finas, como si fossem folhas de papel crepon.

Posição na planta — ns. 1, 2, 3 e 4.

Proposta de J. D. Leite de Castro

J. D. Leite de Castro, engenheiro, com escriptorio á rua Theophilo Ottoni n. 74, em vista do edital de 29 de agosto de 1912, publicado pela Superintendencia da Defesa da Borracha, propõe-se a construir, montar e explorar uma fabrica de refinação de borracha de manigoba e mangabeira, no Estado de Minas Geraes, sob as seguintes condições:

1ª, aceita os onus, encargos e favores do referido edital publicado em 29 de agosto de 1912, e subsequentes editaes;

2ª, construirá a fabrica projectada nas condições do orçamento apresentado, sendo o custo da completa montagem, approximado a 100 contos (cem);

3ª, iniciará a construcção da fabrica dentro do prazo de 6 (seis) mezes, contados da assignatura do contracto, e concluirá dentro do prazo de 18 (dezoito mezes), contados da mesma data;

4ª, a capacidade de producção de borracha refinada será de 550 kilos a 680 kilos por dia de 10 (dez) horas de trabalho, podendo elevar essa producção quando as necessidades exigirem;

5ª, os precos exigidos pelo trabalho de refinação que os particulares entregarem na fabrica serão os seguintes:

Typo 1, inferior, quinhentos réis por um kilo;

Typo 2, média, quatrocentos réis por um kilo;

Typo 3, superior, trescentos réis por um kilo;

6ª, a classificação das qualidades a que se refere a clausula anterior se fará depois de effectuada a refinação da materia prima em producto industrial e para essa classificação contribuirão os seguintes elementos:

a) procedencia e qualidades de facil exame no acto do recebimento dos productos;

b) volume dos residuos deixados pelo trabalho de refinação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913. — J. D. Leite de Castro.

MEMORIA DESCRIPTIVA

EDIFICIO DA FABRICA

Esta será, conforme se vê na planta junta sob n. 3.775, do construcção e typo apropriado, constando de dous corpos independentes, sendo o menor ao lado, destinado ao motor a petroleo, e o maior ou principal a fabrica propriamente dita, que, por sua vez, se acha dividida em duas partes, sendo a primeira destinada aos machinismos de coagulação, lavagem e laminação, e a segunda aos de seccar e empacotar.

Quanto á sua disposição geral, foi estudada de forma a, si de futuro for necessario augmentar a fabrica, facilmente conseguir-se a collocação de um outro corpo, igual ao primeiro, do outro lado da casa do motor.

Dimensões

Corpo principal : 24m,40x9m,15x3m,80.

Casa do motor : 4m,58x6m,10x3m,80.

Estructura

Esta será toda de aço laminado, de primeira qualidade, sendo todas as columnas, que supportam o telhado de vigas duplo T, de seccão reforçada. Da mesma qualidade de material e cuidadosa mão de obra são fabricadas todas as thesouras, travessas, etc.

Cobertura

Será feita com telhas de zinco n. 24, tendo o telhado a inclinação necessaria para dar escoamento facil ás aguas das chuvas. Relativamente a calhas e tubos de escoamento, incluímos tão sómente a que fica entre as abas dos telhados dos dous corpos, por ser desnecessario collectar as aguas nas bordas dos telhados. A calha a que acabamos de nos referir será construida toda de ferro galvanizado e terá o comprimento do telhado da casa do motor.

Revestimento

O revestimento exterior de todo o edificio será feito com chapas de zinco n. 24, collocadas directamente sobre a estrutura metallica, formando um todo de apparencia elegante e forte,

Divisões

As divisões internas e cabeceiras do edificio serão feitas de tela de metal esticada para tornar o ambiente interno perfeitamente arejado.

Arejamento

Será amplamente feito por aberturas com telas de arame ao longo de cada lado do edificio e por meio de um ventilador possante do tipo curvo que para este fim virá conjuntamente com todo o material para a construção do edificio.

Janellas

Serão todas de aço laminado de amplas dimensões e serão dispostas, conforme se vê na planta, em volta de todo o edificio.

Portas

Estas serão de madeira para serem collocadas nos logares marcados na planta, sendo que as duas que dão para o lado de fora e esta no centro da divisão entre a lavanderia e o compartimento de empacotar, são duplas e do tipo de correr, enquanto que a da casa do motor é de uma folha só e do tipo suspenso.

Montagem

O edificio será todo armado previamente na fabrica para se verificar se tudo está em ordem, depois do que serão todas as peças e partes marcadas, desarmadas e emballadas, tornando-se desta forma a montagem aqui facilissima e ao alcance de qualquer pessoa.

MACHINISMOS**Força motriz**

Será dada por um motor a petroleo do tipo horizontal numero 12, do afamado fabricante inglez «Gardner», o qual desenvolverá a força de 50 cavallos no maximo, usando petroleo refinado a uma velocidade de 200 rotações por minuto. Diametro de cylindro 13" polegadas; curso 22" polegadas; volante pesado de 68" polegadas de diametro por 9" polegadas de face. Este motor virá completo com todos os pertences e accessorios, assim como toda a instalação de encanamentos e tanques para o combustivel e agua para o resfriamento do motor.

Posição na planta (a).

Ilustração na planta (A).

Lavagem e preparação

Será feita de uma bateria de quatro machinas de patente dos afamados fabricantes inglezes Francis Shaw & Co. Ltd., conforme as illustrações juntas sob ns. 238 e 239, e descripção no catalogo n. C. 5.849. As massas ou rolos tem 12" polegadas de diametro por 18" polegadas de comprimento e são construidas da melhor qualidade de ferro fundido endurecido (*chilled iron*) de longa duração, as quaes são movimentadas por meio de um eixo commum, que atravessa toda a extensão das quatro machinas por detraz, evitando desta forma que a agua e o sujo vindo das machinas se acumulem e estraiem os mancaes e as luvas de fricção. O movimento de cada machina é feito por meio de engrenagens helicoidaes duplas, cottadas a machina de bloco de metal solido, com luvas de fricção «Gale Shaw» para fazel-as andar e parar quando se quer e independentemente uma das outras, além do que cada machina é munida de um aparelho especial de ajustagem para as massas; de movimento a mão, constando de um volante accionando directamente um parafuso de rosca sem fim engranado dentro de uma caixa hermeticamente fechada e cheia de oleo.

Um tubo perfurado para empalhar a agua com a respectiva valvula, será previsto em cima de cada machina, assim como guias de aluminium e pratos. Por baixo de cada massa uma vasilha ou calha de ferro fundido está prevista com grades de aluminium para collectar a agua depois da lavagem da borracha. Esta bateria é a parte principal de todo o processo de refinação da borracha que vimos tratando, consistindo o seu trabalho em receber a borracha já coagulada na machina de lavar n. 1 (illustração 239), onde a borracha em pedacos ou em bolas passa diversas vezes entre os rolos, até ficar limpa, pela acção continua da fricção dos rolos e da agua que cae continuamente, depois do que a mesma passa para machina n. 2, que tem por fim lavar e laminar e successivamente o n. 3 e 4 quando sahe prompta perfeitamente lavada e estirada em folhas feitas como se fossem folhas de papel crêpon.

Posição na planta ns. 1, 2, 3 e 4.

Transmissão

Todas as polias, mancaes e eixos necessarios, serão fornecidos com a resistencia precisa para transmitir a força maxima

do motor e calculados com margem sufficiente para em caso de augmento da fabrica poder-se adicionar outras machinas.

ABASTECIMENTO DE AGUA**Bomba**

Para o serviço de abastecimento de agua de fabrica e das machinas a lavar parte, esta tambem de uma importancia para a perfeita refinação da borracha, incluimos uma bomba do tipo vertical de piston, movida a correia, com a capacidade para a entrega de 600 gallões de agua ou 2.730 litros por hora. Esta bomba será collocada na casa do motor e tocada directamente pelo motor a petroleo conforme se vê na planta, (posição B). Esta bomba tem por fim elevar a agua para o tanque ou reservatorio que se acha collocado na planta (posição C) por detraz da casa do motor a uma altura de 3",65 do solo. Altura esta necessaria para que a agua entre nas machinas de lavar com a carga desejada.

Tanque e torre

Este será todo construido de ferro, perfeitamente rebitado de formato cylindrico e com 3m,65 de diametro por 1m,22 de fundo, o qual será montado sobre uma torre de aço perfeitamente travada e rebitada, construida de vigas de aço laminado, secção I.

Encanamentos e valvulas

O tanque será munido de valvulas para governar a entrada e sahida da agua, assim como um ladrão para evitar o transbordamento. Quanto aos encanamentos virão todos os necessarios para as diferentes ligações entre a bomba e o tanque e entre este e as machinas de lavar.

SECCAGEM DA BORRACHA

Depois da preparação e lavagem da borracha a parte mais difficil e um tanto trabalhosa é justamente a da seccagem, devido ao clima humido que geralmente impera nas zonas onde estas usinas tem de ser montadas, razão pela qual, prevendo isto, resolvemos incluir um aparelho especial já adoptado em toda parte do mundo, para fazer-se a seccagem artificial, cuja descripção passamos a dar:

Estufa de vacuum a vapor

Este aparelho de invenção é patente dos Srs. Francis Shaw & Co.; é construido todo de ferro fundido com paredes de fortes dimensões, e em secções com juntas de flanges para o seu facil transporte. As portas são tambem de ferro fundido de secção bastante resistente e reforçada com ranhuras para tornal-as mais resistentes. Os gonzos são de tipo especial, permitindo abrir a porta mais pezada com toda a facilidade.

Prateleiras

São em numero de 20, medindo cada uma 6'x4' ou sejam approximadamente 1m,83 de comprimento por 1m,22 de largo e com a capacidade de receberem um total de 250 libras (103k,500) de borracha em cada carga. Estas prateleiras são construidas de chapas de ferro rebitadas ao longo das beiradas e experimentadas a uma pressão hydraulica de 90 libras, antes da sahida da fabrica.

Processo

A borracha é collocada nas prateleiras, como vimos de dizer, depois do que, a porta é fechada hermeticamente e a bomba de vacuum posta em movimento até obter-se uma depressão atmospherica, no interior, de 28 polegadas, ou sejam 70 centimetros de vacuum, quando então são abertas todas as valvulas de entrada de vapor, até conseguir-se no interior da estufa uma temperatura relativamente elevada, nunca porém excedendo de 100° Fahr. Devido ao vacuum e á temperatura elevada no interior da estufa, em pouco tempo toda a agua armazenada, durante a lavagem da borracha entre as suas molleculas, é expedida pela acção do vacuum e evaporada rapidamente. A agua, então, neste estado gazoso, passa para um condensador tubular, onde é de novo condensada, voltando ao seu primitivo estado liquido, de onde, aos pingos, vai cahindo no tanque collector, collocado na base da estufa, tanque esse que tem uma janella para inspecção, de forma que, por ella, póde-se acompanhar a operação no interior da estufa, pois que assim que pararem de cair as gottas de agua, proveniente da condensação do vapor, quer dizer que a borracha está completamente secca. O tempo necessario para seccar cada carga de 103k,16 varia de 2 1/2 a 3 horas.

Por Schill & Comp., Thomaz da Silva Freire.

Todas as cópias estão conforme com o original.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913.— Serafim de Carvalho, escrevente.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO OBSERVATORIO NACIONAL, NO MORRO DE S. JANUARIO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 11 de março, á uma hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para as obras de construção do novo Observatorio Nacional, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão nesta directoria até o dia 10 de março, ás quatro horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou apolices, ao portador, da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a 1ª via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional, quitação de imposto federal e municipal de constructor.

III

Constituem prova de idoneidade, documentos devidamente autênticos, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado com perfeição, trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da comissão que fôr designada para examinar taes documentos.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia 11 de março, logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias depois da abertura desses envolveros serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas diante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa ocasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechadas como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela comissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admitidos á concurrencia nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução no Thesouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O prego que o proponente offerecer para as obras a construir, o prego para o material dos predios a demolir e o prazo para a execução total das obras, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, razuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas não previstas neste edital de concurrencia, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem prego superior ao orçamento organiado pelo engenheiro do ministerio, na importancia liquida de 656:2748397.

VIII

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar prego mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de prego entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

Considera-se como mais barata a proposta em que for menor a differença entre o prego para as obras e mais trabalhos a executar e o prego offerecido pelo material dos predios a demolir.

IX

O proponente preferido perderá a caução de dez contos de réis (10:000\$), de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o empreiteiro dará inicio as obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras, a abertura dos alicerces dos edificios.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos do conjuncto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já á disposição dos proponentes no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si, dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XIII

Todos os trabalhos devem ficar concluidos dentro do prazo de quinze mezes, no maximo, a contar da data do inicio das obras, ficando o contractante sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de dez dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser acceita a justificação pelo ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

O contractante não terá a menor jurisdicção sobre o local das obras, correndo entretanto sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em seus depositos e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

XVII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro que a juízo da mesma fiscalização esteja prejudicando o andamento do serviço

XVIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido a decisão do Sr. ministro, e se o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juízo do ministro, e no caso de reincidencia ficará rescindido o contracto.

XX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações, a saber:

A primeira de 10 % do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces.

A segunda, de 25 %, quando estiverem terminadas as alvenarias das equatorias meridianas e luneta photographica, e assente o vigamento do primeiro pavimento do grande edificio.

A terceira, de 30 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, iniciado o fechamento do vigamento do grande edificio, iniciadas as fachadas, iniciadas as pinturas e terminados os terraços e a escadaria do grande edificio.

A quarta e ultima de 35 %, quando estiverem concluidas todas as obras especificadas e aceitas pela fiscalização, inclusive as installações de luz, agua e força.

De cada uma das prestações acima alludidas, será deduzida a importancia de 5 %, que ficará depositada para garantia dos trabalhos executados.

A caução de 10:000\$ de que trata a clausula I, bem como os descontos de 5 % feitos nas prestações, ficarão depositados no Thesouro Nacional pelo prazo de seis mzes após a conclusão e aceite das obras, para garantia da boa execução das mesmas.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1913.
— O director geral, *Mario B. Carneiro*

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

As obras do Observatorio Astronomico Nacional comprehendem:

a) demolições dos predios existentes nos terrenos desapropriados;

b) aquisição do material resultante das mesmas demolições;

c) preparo da esplanada (desenho n. 2);

d) edificio da administração (desenhos ns. 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 8 a);

e) dous pavilhões para as «Meridianas» (desenhos ns. 10 e 11);

f) dous pavilhões para as «Equatorias» (desenho n. 9);

g) um pavilhão para a luneta photographica (desenho n. 12);

h) installação de agua potavel (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a, 6 a);

i) installação electrica (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);

j) installação de gaz (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);

k) esgoto interno (desenho ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);

l) elevador (desenho ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);

e devem ser executadas de accordo com as especificações abaixo:

a) serão demolidos pelo contractante os predios ns. 176, 178, 188 e 208, da rua General Bruce e n. 90 da rua General Argollo.

Será retirado pelo contractante todo o material resultante das demolições, o qual não poderá ser empregado na construção do Observatorio, salvo a pedra retirada das paredes e alicerces;

b) fica entendido que tanto as demolições como a remoção de entulhos correrão por conta e responsabilidade exclusiva do contractante, cabendo a fiscalização permitir, ou não, que o entulho seja empregado em aterro no proprio terreno do Observatorio;

c) será feito pelo contractante das obras o desmonte das terras que ainda se acham sobre a esplanada do morro do S. Januario, acima da cota 32 metros sobre o nivel do mar, devendo ser as terras transportadas para fora do local das obras, ou podendo ser aproveitadas em aterros no mesmo local, si assim entender a fiscalização;

d, e, f, g, h. *Fundações* (para todos os edificios) — As fundações serão de concreto, na proporção de 2 1/2 de areia, 1 de cimento e 5 de pedra britada, li pa, com as dimensões maximas de 0m,05 de diametro, médio. As dimensões das fundações acham-se determinadas em todos os desenhos, podendo, entretanto, o engenheiro do ministerio alteral-as para mais ou para menos, conforme as condições locais indicarem. O Governo pagará, em separado, o excesso de alvenaria dos alicerces assim como descontará a parte não construida e indicada nos desenhos. O preço para o pagamento das diferenças para mais ou para menos será de 45\$, por metro cubico. As cavas só serão cheias de concreto depois de examinadas pelo engenheiro do ministerio, medidas e calculados os volumes de alvenaria. Só por ordem escripta poderá o contractante iniciar o enchimento das cavas das fundações. Assente a primeira camada uniforme de concreto, de 0m,40 de espessura em todo o perimetro das cavas de todos os edificios, serão collocados dous trilhos de aço, paralelos, ligados de modo a não apresentarem as duas junções em o mesmo alinhamento transversal.

A fiscalização entregará o terreno completamente nivelado, com excepção dos pontos onde existam construções a demolir. A locação de todos os edificios será feita igualmente pela fiscalização, fazendo acompanhar de um desenho na escala de 1:50, com todas as indicações precisas para a abertura das cavas para os alicerces.

II. *Alvenarias* (para todos os edificios) — As paredes dos edificios serão construidas de alvenaria de pedra com argamassa de 1 parte de cimento para 4 de areia doce, bem lavada. As espessuras acham-se determinadas nos desenhos. Os arcos serão de alvenaria de tijolo de primeira qualidade para os vãos menores de dous metros e armados em vigas de aço conjugados, armados em concreto, para os vãos superiores a dous metros. A argamassa a empregar nos arcos da primeira categoria será composta de 1 parte de cimento para 3 de areia. As dimensões das vigas de aço para os arcos da segunda categoria serão determinadas, para cada caso particular, pelo engenheiro do ministerio.

III. *Paredes divisorias* (para o edificio da administração) — As paredes divisorias do primeiro pavimento e segundo, terão a espessura de 0m,25 e serão construidas de tijolo furado, de primeira qualidade, com as aberturas indicadas nos desenhos para as caixas das portas anteriores. A argamassa a empregar deve ser a mesma adoptada na clausula anterior, para os arcos de tijolo. As paredes divisorias do terceiro pavimento serão de cimento armado, em chapas de metal dos systemas «Steengass» ou «Rib», com as caixas para o embutimento das esquadrias. Podem ser empregadas chapas de outro metal resistente para a construção destas paredes, com tanto que o peso da parede depois de prompta, não exceda a mais de dous terços do peso das paredes divisorias dos outros pavimentos.

As paredes divisorias dos pavilhões das «Meridianas» e «Equatorias» e «luneta photographica» devem ser de cimento armado em chapas do systema «Steengass» ou de outro material de igual resistencia.

IV. *Emboços e rebocos internos* (para todos os edificios) — Os emboços internos serão de cimento e areia na proporção de uma parte de cimento para quatro de areia.

O reboco deve ser executado com cal de Cabo Frio, as paredes do grande salão de honra do terceiro pavimento, assim como as do vestibulo da escadaria nobre, do edificio da administração, receberão decorações espaciaes, de accordo com os desenhos que serão fornecidos á medida que o trabalho exigir. O preço deste serviço não poderá exceder a 40\$ por metro quadrado, a criterio exclusivo da fiscalização. Os detalhes de decoração das paredes serão fornecidos pelo Governo.

V. *Fachadas* (para todos os edificios) — O revestimento das fachadas será feito com traço de cimento «Mediterrané» e areia lavada, na proporção necessaria, afim de obter-se uma imitação de pedra amarelada. O conjunto obedecerá aos desenhos apresentados. A fiscalização fornecerá todos os detalhes necessários á sua perfeita execução. Os ornatos serão,

antes de fundidos, apresentados ao engenheiro do Ministerio, para ordenar a sua execução, podendo ser modificado ou rejeitado, sem que ao contractante caiba direito a reclamação e indenização. O apparelho das pedras será indicado por meio de juntas cavadas a cimento branco Lafarge, ficando penfreada a superficie da pedra, excepto um filete feito de juntas.

O grande grupo ornamental do edificio da administração não faz parte das presentes especificações, cabendo, entretanto, ao contractante, fornecer ao artista encarregado deste serviço, todo o andaime necessario, assim como collocar no local as peças de que se compõe o alludido trabalho.

VI. Escadarias externas (para todos os edificios) — As escadarias externas serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia com rebobadas, arcadas e indicadas em desenhos que serão apresentados ao contractante á medida que o trabalho exigir. Os degraus da grande escadaria do edificio da administração serão de cantaria lavrada, bem clara, sem manchas e com as emendas descontraídas. Os das escadas dos pavilhões das «equatorias», «meridianas» e «luneta photographica» serão de marmore de cor branca ou cinzento. As dimensões do marmore para os capeamentos dos degraus serão: capas 0m,04 de espessura; espelhos 0m,025 de espessura; soleiras das portas 0m,035 de espessura.

VI. (A) Escadarias interiores (edificio da administração) — A armação da grande escadaria, galerias e ponte do edificio da administração, será toda de aço, de accordo com o desenho das folhas 4 e 5 e detalhes que serão fornecidos posteriormente. Os degraus serão de aço, capeados de marmore branco, sem manchas, tendo as capas 0m,04 de espessura e os espelhos 0m,025 de espessura. As tabeiras das galerias e ponte serão de marmore branco, com 0m,40 de largura e 0m,035 de espessura. Os corrimões das escadas, galerias e ponte serão de metal polido, nikelado, assim como todos os ornatos das grades de ferro. Serão fornecidos pela fiscalização todos os detalhes minuciosos de todos estes trabalhos.

Além da grande escadaria serão construídas mais duas escadas. A primeira nos fundos, de um só lance, com pátio de 1m,00 ligando o pavimento terreo ao primeiro andar e outra de caracol, ligando todos os tres pavimentos ao terraço. Esta escada será coberta com um pequeno chalet, para impedir a entrada das aguas de chuva.

VI (B) — A escada interior do pavilhão «equatorial» e as dos pavilhões das «meridianas» serão de alvenaria de pedra, capeadas de marmore.

VII. Claraboia (edificio da administração) — Será construída uma grande claraboia sobre o vestibulo da escadaria, de secção elliptica, interrompida, com as dimensões indicadas nos desenhos ns. 1 e 5. Será armada em vigas de ferro de duplo T, assim como as superestructuras do guarda pó desta claraboia. Na sala de entrada do terceiro pavimento será construída uma outra claraboia de secção rectangular, de 3m,00x6m,00 armada em ferro como a anterior.

VIII. Forros (para todos os edificios) — Todos os forros serão de cimento armado, sendo a massa applicada directamente sobre o metal «d'ployé» ou chapas de aço dos systemas «Rib» ou «Stengal».

Os salões e gabinetes do segundo e terceiro pavimentos do edificio da administração, serão todos forrados com ricas decorações nas salas de honra, corredor, salas lateraes e simples nas demais salas.

Os tetos do primeiro pavimento do edificio da administração serão preparados directamente sobre o vigamento e depois caiados.

Apenas deve ser forrado neste pavimento o salão á esquerda, destinado ao archivo, e tambem a entrada para o elevador, á esquerda.

Os tetos dos edificios das «meridianas» e «equatorias» serão construídos do mesmo systema. Serão decorados com certo capricho os das ante-salas dos pavilhões das «equatorias» e «meridianas» e simples, a liso, todas as demais peças.

Os forros decorados não poderão ultrapassar o preço de 40\$ por metro quadrado, a juizo e gosto exclusivo da fiscalização.

IX. Vigamentos (edificio da administração) — O vigamento dos pavimentos será todo de ferro, em vigas duplo T, espaçadas de 1m,20, com as dimensões compatíveis com a sobrecarga de 500 kilos por metro quadrado, ligadas entre si por abobadas de cimento, armadas em chapas recurvadas de metal «d'ployé» do systema «RIB». Os soalhos serão de madeira de lei (nacional), peroba de Campos, em frisos de 0m,10 de largura e 0m,04 de espessura, de macho e femea, entabeirados e pregados em vigotas de peroba de 0m,05x0m,07, embutidas até 0m,06 em concreto. O espaço de 0m,01 comprehendido entre o concreto e face inferior dos frisos, será cheio de pó de carvão.

Serão afagados todos os soalhos dos edificios.

X. Ladrilhos (para todos os edificios) — Todos os pavimentos terreos, pavimentos de banheiros, latrinas serão la-

drilhados com cerâmica nacional, de primeira qualidade, a gosto exclusivo da fiscalização. As paredes dos gabinetes sanitarios, copa, cozinha e despensa serão revestidas de ladrilho branco, bisante ou não, de fabricação franceza «Villeroy & Boek». Os rodapés de todos estes pavimentos serão revestidos com ladrilhos ceramicos, despolidos ou não, a gosto da fiscalização.

XI. Ladrilhamento (para o edificio da administração) — O vestibulo e os pavimentos das galerias e ponte da escadaria principal serão ladrilhados com mosaicos francezes, petits cubes, de grés, formando os desenhos que a fiscalização fornecerá opportunamente.

XII. Soleiras (para todos os edificios) — Todas as soleiras de portas e janellas interiores e exteriores serão de marmore branco. Os parapeitos de todas as janellas serão igualmente de marmore branco com 0m,025 de espessura, com forte inclinação para fóra.

Calçadas (para todos os edificios) — Todos os edificios devem ser cercados de uma calçada de cimento, com 1m,50 de largura. Esta calçada será construída de concreto, com a espessura de 0m,25 e respaldada com uma camada uniforme de cimento de areia com a espessura de 0m,03.

XIII. Coberturas (para os edificios da administração) — As coberturas serão em terraço, empregando-se o vigamento descrito na clausula IX. Sobre o respaldo do concreto dos terraços será derramada uma camada uniforme de asphalto de 0m,03 de espessura, para garantir a completa estratificação da superficie. A camada de asphalto acompanhará as paredes de contorno que formam as platibandas, até a altura de 0m,40. As calhas de todos os terraços serão de cimento, cobertas da mesma camada de asphalto. Devem ter a inclinação de 0m,0015 por metro corrente, dirigindo as aguas para as bocas dos conductores. Os conductores serão collocados por fóra das paredes, á vista, com 4" de diametro, correspondendo cada um a uma superficie de 60 metros quadrados.

XIV. Os pavilhões «equatorias», «meridianos» e «luneta photographica» serão cobertos com uma superestructura especial, importada directamente pelo Governo e montada por conta do proprio fornecedor. Apenas nestes cinco pavilhões serão cobertas por conta dos contractantes as salas de espera e corredores, não comprehendidas nas superestructuras importadas. Os desenhos das folhas ns. 9, 10, 11 e 12 mostram claramente qual o serviço de cada uma das partes contractantes. As alvenarias, nos capeamentos das paredes, devem ser preparadas para receberem as chapas de ferro e outros detalhes que constituirão a base das superestructuras.

XV. Concreto (para todos os edificios) — Todos os edificios receberão uma camada uniforme de concreto com 0m,015 de espessura. A composição deste concreto é a mesma do empregado nas fundações, clausula I, apenas diluido em «Water Proofing» em vez de agua pura.

XVI. Esquadrias (para o edificio da administração) — O portão principal será de ferro batido, de accordo com o desenho da folha n. 1, e detalhes que opportunamente serão fornecidos. Correrá sobre trilhos, de modo a abrir em duas folhas, correndo embutido na parede parallelamente ao rasgo. Será interiormente forrado com vidro de 0m,003 de espessura, de cor branca, encaixilhado, permitindo abrir este caixilho em quatro partes, independentemente.

As janellas e portas exteriores serão todas de madeira de lei (nacional), com 0m,05 de espessura, preparadas para receberem lustramento de boneca. As portas de segurança serão de cedro, com 0m,35 de espessura, de tres ou quatro folhas, embutindo nas paredes. Os alicerces serão do cedro, preparados para serem envernizados á boneca. Todas as janellas do primeiro pavimento levarão, além dos mezzaninos de ferro batido e fundido, independentemente, portas de vidro ou de segurança, sem apainelamento dos parapeitos, ombreiras e vergas. As janellas do segundo pavimento, levarão todas, portas de segurança.

As esquadrias interiores do segundo e do terceiro pavimentos serão de cedro, todas de embutir dentro das paredes, com a espessura de 0m,04 e preparadas para serem lustradas com verniz de boneca. Os portões para estas esquadrias serão de cedro, com molduras feitas á machina sob pressão, com os rasgos para a entrada das esquadrias. Devem ser igualmente preparados para serem envernizados á boneca.

As ferragens a empregar serão de metal branco de primeira qualidade, a gosto exclusivo da fiscalização. Cada porta ou janella exterior levará além das respectivas dobradiças ou palmellas, dous ferrolhos de embutir, em cada folha, cremone nas folhas de fóra, e trinquetas de embutir, para prendel-as aos alizares, nas de segurança. Nas esquadrias interiores serão empregadas ferragens americanas especialmente preparadas para este systema de portas.

As esquadrias do primeiro pavimento, serão do mesmo material, porém de construção mais modesta. As portas de

entrada deste pavimento serão fortes, de peroba de Campos, lustradas e com algumas decorações simples, de accordo com os desenhos de detalhe que serão fornecidos.

Pavilhões equatoriais, meridianos e photographico — As esquadrias a empregar em estes cinco pavilhões serão todas de ferro, abrindo em duas ou tres folhas para dentro ou para fóra, de accordo com o desenho das folhas ns. 9, 10, 11 e 12, e, detalhes que a fiscalização em tempo fornecerá ao contractante.

Vidros (para todos os edificios) — Os vidros das fachadas principais serão de dupla espessura, e, de uma só grossura os das bandeiras das portas interiores assim como os das claraboias. O piso da parte central da sala de entrada do terceiro pavimento do edificio da administração, será ladrilhado e com vidros grossos, em fôrma e espessura de ladrilhos, encaixilhados em armação de ferro, permitindo deixar pelo forro do segundo pavimento uma face lisa, de modo a servir de ornamento ao forro deste salão. As dimensões deste piso ladrilhado com vidro, serão de 3^m,00 x 6^m,00.

XVII. Pintura — A pintura comprehenderá:

a) paredes internas.

As paredes internas serão pintadas a «Olsina», tres de mãos, sendo as cores escolhidas pela fiscalização.

Sob as sancas e acompanhando a parte das paredes acima dos roda-pés, serão feitas gregas, á colla, com desenhos simples e a gosto da fiscalização.

As paredes internas dos compartimentos destinados aos W. C., banheiros, serão pintadas a tres de mãos de esmalte branco.

b) fôrros.

Todos os fôrros de madeira serão pintados a tres de mãos de tinta a oleo.

Os fôrros de cimento armado serão pintados a tres de mãos de gesso com colla de pellica, com decorações simples e de gosto a juizo da fiscalização.

c) esquadrias.

Todas as esquadrias de madeira, internas e externas, serão envernizadas á boneca, assim como os alizares, postaes e marcos.

Antes de receberem o lustramento serão convenientemente lixadas e os nós queimados.

Todas as demais obras de madeira serão pintadas a tres de mãos de tinta a oleo depois de convenientemente preparadas.

As obras de madeira que tiverem de ficar expostas ao tempo, receberão, antes da pintura final, um aparelho de oxido de ferro.

d) as obras de ferro serão pintadas a tres de mãos de tinta a oleo, recebendo antes uma de mão de zarcão.

H — Agua potavel.

A instalação de agua potavel será externa e interna, comprehendendo:

a) externa:

Linha adductora, um hydrometro, canalisações para as duas casas meridianas e as tres equatoriais, de accordo com as dimensões e disposição dos desenhos ns. IV a, V a, VI a e VIII.

Um deposito com a capacidade de 9.000 litros, situado por baixo da escada que fica na parte posterior do edificio da administração, desenho n. IV a; medirá 3m,00 x 1m,50 e 2m,00 de profundidade.

A cobertura, que será em cimento armado, tendo um poço para visitas, com a respectiva tampa, ficará ao nivel do passeio.

As paredes serão de concreto e revestidas com cimento, de modo a ficar completamente estanque.

Terá a canalisação necessaria ao esgotamento, com as indispensaveis valvulas, ladrão, etc.

O fundo terá o declive conveniente á facilidade da limpeza.

b) interna:

Constará das canalisações, lavatorios do systema «Vitrion» ou outro analogo (supporte de ferro com bacia de louca); W. C. com caixas automaticas e miclorios do tipo «Ajuda», adoptado no Ministerio da Agricultura; banheiras esmaltadas de 5' 1/2, torneiras nickeladas, registros de manobra, valvulas, etc., de accordo com as dimensões e outros dados que figuram nos desenhos acima citados.

No terraço, nos locais indicados na planta n. VI a, serão installados dois reservatorios de ferro com a capacidade de 4.000 litros cada um (2m,00 x 2m,00 x 1m,00).

A agua será elevada do reservatorio de 9.000 litros acima mencionado para estes dois, por meio de uma bomba conjugada a um motor electrico de potencia de 1 1/2 c. v., situada no local indicado na planta do pavimento terreo.

Na canalisação que parte da bomba para os dois reservatorios superiores, deverão ficar installadas, correspondentemente á cada pavimento, duas valvulas de retenção afim de não sobrecarregar a bomba com o peso total da columna de agua a elevar.

Sobre cada um dos reservatorios será construida uma cobertura em fôrma de chalet, simples e elegante.

Estes chalets, assim como os reservatorios e as respectivas tampas, deverão ser entregues convenientemente pintados a tres de mãos de tinta a oleo.

Será collocado um registro de manobra no começo da canalisação que vae para as meridianas equatoriais e um em cada uma destas construcções.

I — Instalação electrica.

A instalação electrica será externa e interna e obedecerá ao que está indicado, com todos os dados e outros esclarecimentos, nos desenhos ns. IV a, V a, VI a e VII.

a) instalação externa.

Constará da linha adductora A, canalisações subterraneas e aereas para as casas meridianas e equatoriais e para a iluminação das ruas.

A iluminação das ruas será por meio de lampadas de arco, supportadas por postes de ferro fundido ornamentados.

Linha adductora para força a fornecer ao motor elevador, do transformador e da bomba que deverá elevar a agua para os reservatorios do terraço.

Serão collocados na entrada principal do edificio da administração, dois focos electricos supportados por columnas, estatuas ou outro dispositivo adequado.

b) instalação interna.

Constará de:

Um mufa M, medidor e interruptor geral.

Um quadro de distribuição B, com sete circuitos.

Um quadro de distribuição B, com sete circuitos, no primeiro pavimento, e outro B" com cinco circuitos no segundo pavimento.

Estes quadros serão de marmore com as competentes chaves, etc.

Um quadro de distribuição C no corredor, com tres circuitos, sendo dois para iluminação externa e outro para a interna das equatoriais e meridianas.

Um quadro de distribuição M', no corredor, para alimentar o motor-dynamo de 5 H. P., que será fornecido pelo contractante com o competente rheostato para «demarrage», voltmetro e ampèremetro.

Este grupo transformador rotativo, motor de 5 H. P., conjugado com um gerador de corrente continua, será montado sobre uma base de ferro, de modo que seja suprimida toda vibração.

Condições identicas serão exigidas para os motores do elevador e da bomba.

Os quadros dos motores serão providos de chaves de segurança.

Será installado um medidor de força;

c) a iluminação interna constará do seguinte:

Lustres de 25 — 30 lampadas.....	5
Lustres de 20 — 25 lampadas.....	4
Lustres de 15 — 20 lampadas.....	4
Lustres de 10 — 15 lampadas.....	3
Lustres de 5 — 10 lampadas.....	6
Lustres de 4 lampadas.....	9
Lustres de 3 lampadas.....	2
Columnas com lampadas.....	2
Pendentes de 2 lampadas.....	21
Pendente de 1 lampada.....	23
Pendentes de 3 lampadas.....	5
Braços de 3 lampadas.....	2
Braços de 2 lampadas.....	9
Braço de 1 lampada.....	13
Tornadas de corrente.....	21

Esta distribuição será feita de accordo com os desenhos ns. IVa, Va e VIa;

d) os conductores geraes até a Mufa e desta até aos quadros de distribuição B, C, e M' terão uma secção não inferior a 50 mm².

Os conductores que partem destes tres quadros terão a secção de 40 mm².

Os fios e cabos da distribuição terão as secções calculadas para tres ampères maximos por mm² de secção.

O isolamento nos logares secos será de 600 megohms e de 1.000 megohms nos logares humidos e enterrados, devendo as canalisações, neste caso, serem envolvidas em tubos de chumbo.

O isolamento de borracha para os conductores da iluminação será de dimensões do tipo n. 14 B & S.

As emendas deverão ter um valor isolante igual ao do fio empregado.

Os cruzamentos serão protegidos com porcellana.

Os fios conductores das linhas exteriores aereas terão revestimento impermeavel e serão de isolamento á prova do tempo.

A canalização será toda embotida em tubo de aço flexivel com os diâmetros convenientes á passagem dos fios respectivos.

As chaves e interruptores serão de metal nickelado á gosto da fiscalização.

Devendo os lustres ter as respectivas lampadas distribuidas em dois circuitos deverão as canalizações serem feitas de accordo com esta distribuição.

As caixas de junção, de aço, serão installadas de accordo com as exigencias das canalizações.

Serão observados, na execução dos trabalhos, os regulamentos da Light & Power approvados pela Prefeitura e Inspectoria de Illuminação.

As despesas com a verificação de isolamento da installação electrica correrão por conta do contractante.

Por conta do ministerio correrão as despesas com a ligação das linhas adductoras ás linhas da Light & Power;

e) serão fornecidos pelo ministerio todos os lustres, tulipas, plafonniers arandelas, candelabros, pendentes e appliques.

Serão igualmente fornecidos os cabos para a illuminação externa, as lampadas de arco e 4 W. C. de louça com as respectivas caixas automaticas e tampas.

As columnas e candelabros da entrada serão tambem fornecidos pelo ministerio.

Correrá por conta do contractante o assentamento das peças acima citadas.

Na illuminação externa serão fornecidas pelo contractante as columnas de ferro fundido.

O contractante deverá entregar as installações de agua potavel, luz e força de modo a poderem ser immediatamente ligadas as respectivas linhas de abastecimento.

J — Installação de gaz.

A installação de gaz constará de:

a) linha adductora com o diametro indicado nos desenhos;

b) medidor para 80 luzes;

c) um registro para cada pavimento;

d) illuminação dos tres pavimentos.

A illuminação dos tres pavimentos constará de:

3 registros para passagem e respectivas caixas;

6 tomadas de gaz;

4 pendentes de dois bicos;

14 arandelas de luxo;

32 arandelas ornamentadas;

11 arandelas simples.

Canalizações.—A distribuição será feita de accordo com os desenhos.

c) todo este material será fornecido e assentado pelo contractante das obras.

K—Esgoto:

Constará das canalizações para o esgotamento dos lavatorios, pias, W. C., banheiras, mictorios, etc., conforme está indicado nos desenhos n. IVa, Va, VIa e VII, comprehendendo o edificio da administração, duas casas para meridianas e tres equatorias.

Deverão ser deixadas, nas fundações dos edificios, aberturas correspondentes á estas canalizações affin de que as mesmas possam ser ligadas ás canalizações externas que serão assentadas pela City Improvements.

Serviço sanitario (fara todos os edificios):

Serão installadas latrinas, mictorios, banheiros e lavatorios indicados nos diversos desenhos, convindo no entretanto especificar que as latrinas (vasos) serão de louça branca com relevos da mesma massa, caixa automatica de porcellana, tubos de descarga á vista, de metal branco; os mictorios devem ser altos do systema «Johnson Brothers Hanley, Limited»; os lavatorios de louça branca, assentes em consólos de ferro fundido. Todas as torneiras serão de metal nickelado.

L—Elevador:

Será installado um elevador de modo á estabelecer a comunicação entre o pavimento terreo e o 2º pavimento.

A carga maxima á transportar será de 700 kilogrammos.

O motor será installado no terraço, coberto por um pequeno chalet.

Posteriormente serão fornecidos outros dados referentes á este elevador.

Condições geraes:

I. As argamassas só poderão ser preparadas em presença do pessoal encarregado pela fiscalização para este serviço, devendo ficar registrado em livro especial o numero quantitativo das partes das unidades componentes das diferentes argamassas. O material a empregar será previamente verificado pelo engenheiro do ministerio, e, uma vez verificada a sua má qualidade e desaccordo com estas especificações será retirado do local das obras.

II. Os detalhes que não tenham sido previstos nas presentes especificações, porém que forem de caracter intuitivo, serão considerados como fazendo parte das mesmas.—O engenheiro interino do ministerio, *Thomaz Cavalcanti de Gusmão*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE O ANNO DE 1913

Grupos — 8 — Material cirurgico — 9 — Vasilhame e utensilios para laboratorios e — 11 — Material photographico

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi annullada a concorrência para o fornecimento dos artigos comprehendidos nos grupos acima citados, por só ter comparecido um proponente para cada grupo.

Outrosim, communico aos interessados que serão recebidas nesta directoria geral no dia 26 de fevereiro corrente, á 1 hora da tarde, novas propostas de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do 19 de dezembro proximo passado.

Para esse fim serão fornecidas listas impressas e guias para deposito de cauções a quem as pedir á 2ª secção desta directoria até ás 3 horas da tarde do dia 25.

As cauções já depositadas para a primeira concorrência poderão servir para a que ora é annunciada.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1913. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Escola de Agricultura

ANNEXA AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL, EM PINHEIRO, ESTADO DO RIO

INSCRIPÇÃO PARA EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que está aberta a inscripção para os exames de admisión á matricula desta escola, para o que serão recebidos requerimentos até o proximo dia 1º de março.

Os exames de admisión são os seguintes: portuguez, arithmetica, francez, geographia geral e especialmente do Brazil e historia do Brazil.

Não serão acceitos os certificados de approvação dos estabelecimentos out'ora equiparados ao Gynnasio Nacional, em virtude do aviso n. 328, de 23 de setembro do anno findo.

Os exames terão lugar perante a banca examinadora nomeada pela Sr. ministro, banca essa que se reunirá em uma das salas do Lyceo do Artes e Officios do Rio de Janeiro.

Os requerimentos serão feitos directamente ou por procuração, e dirigidos ao Sr. director da escola, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de idade ou documento que a suppra, e que demonstre ter a idade comprehendida entre 17 a 21 annos;

b) Attestado de vaccinação e revaccinação;

c) Certificado de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;

d) Indicação dos titulos ou diplomas que possuir;

e) Identidade de pessoa;

f) Attestado de bom comportamento.

Os exames obedecerão ao seguinte programma de ensino adoptado pela congregação da escola:

I—Portuguez

O exame de admisión começará por uma prova de escripta em vernaculo, sendo esta prova eliminatória.

Servirão de assumpto para esta prova motivos de historia patria, cartas de estylo familiar ou cerimonioso, descripção de localidades conhecidas e similares, em orthographia classica ou da Academia de Letras.

Seguir-se-ha a prova oral de portuguez, que constará de leitura expressiva de autor classico, de preferencia moderno, com analyses lexicologica e syntactica, e explicação de termos menos usuaes que se possam encontrar no trecho lido.

Os alumnos que não conseguirem a média minima de 11 (média entre as provas escripta e oral) serão eliminados entre os candidatos á matricula, não podendo prestar exame das outras disciplinas.

II — Arithmetica

Em seguida, ou concomitantemente, far-se-ha o exame de arithmetica, que constará da resolução por escripto de tres questões practicas sobre tres pontos diferentes, tirados á sorte de entre os pontos abaixo.

Esta prova será eliminatória em segundo gráo.

A prova oral constará da arguição de um ponto do programma, tirado á sorte, com resoluções dos problemas no quadro negro e arguição sobre a materia em geral, de modo a mostrar o examinando os seus conhecimentos sobre toda ella.

A commissão de exames poderá desdobrar os diversos pontos do programma, não podendo, entretanto, omitir nenhum d'ellos.

Os candidatos que não conseguirem a nota minima igual a 11, como resultado d'esta exam, serão excluidos das provas subseqüentes:

Pontos :

- 1º, quantidade, unidade e numero.
- 2º, numeração: systema decimal;
- 3º, addição, subtracção, multiplicação, divisão, extracção de raizes cubica e quadrada de numeros inteiros e decimaes;
- 4º, theoria elementar dos numeros primos;
- 5º, theoria elementar da divisibilidade;
- 6º, maximo commum divisor e menor multiplo commum;
- 7º, fracções ordinarias e numeros mixtos: operações e transformações;
- 8º, theoria das dizimas periodicas;
- 9º, metrologia: systema metrico francez;
- 10, numeros complexos, applicados ás antigas medidas brasileiras e ás inglezas, americanas e allemãs communmente usadas;
- 11, equidifferenças;
- 12, proporções geometricas;
- 13, regra de tres;
- 14, principaes regras commerciaes: juro, descontos, cambio, conjuncto, liga, mistura. Regra de dupla posição;
- 15, regras da partes proporcionaes e sua immediata applicação.

III — Francez

O exame constará de leitura de um trecho de vinte linhas no minimo do autor classico sorteado na occasião, para cada alumno; da traducção litteral livre, analysa lexicologica e syntactica de uma parte do trecho lido.

Haverá ainda a versão para o francez de pequenas phrases de uso commum.

IV — Geographia

Constará da arguição especial sobre um ponto sorteado para cada alumno e arguição sobre a materia em geral.

Pontos :

- 1º, geographia e suas divisões;
- 2º, globo terrestre: forma, posição, dimensões e movimentos;
- 3º, atmosphera e meteoros;
- 4º, circuitos da esphera terrestre, equador, parallellos, etc.;
- 5º, rosa dos ventos. Pontos cardeaes e collateraes;
- 6º, orientação pelo nascer do sol. Bussola, orientação pela bussola;
- 7º, desigualdade dos dias e das noites. Zonas e climas;
- 8º, latitudes e longitudes. Medidas etimologicas e da superficie;
- 9º, denominações dadas ás terras e ás aguas;
- 10, as cinco partes do mundo. Os continentes;
- 11, os cinco oceanos e seus principaes mares;
- 12, America, posição astronomica, limites superficie, climas e produções;
- 13, paizes da America e suas capitães;
- 14, Brazil, posição astronomica, limites, superficie, littoral, climas e produções;
- 15, aspecto physico, orographia e potamographia do Brazil;
- 16, Europa, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 17, paizes da Europa e suas capitães;
- 18, Asia, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 19, paizes da Asia e suas capitães;
- 20, Africa, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 21, paizes da Africa e suas capitães;
- 22, Oceania, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 23, terras da Oceania;
- 24, orographia e potamographia das cinco partes do mundo;
- 25, mares, golphos, estreitos, ilhas, peninsulas das cinco partes do mundo;
- 26, geographia politica do Brazil;
- 27, geographia politica da Argentina;
- 28, geographia politica do Paraguay e Uruguay;
- 29, geographia politica do Chile;
- 30, geographia politica do Equador e Colombia;

- 31, geographia politica da Bolivia e Perú;
- 32, geographia politica da Venezuela e Goyanas;
- 33, geographia politica das Antilhas e America Central;
- 34, geographia politica do Mexico;
- 35, geographia politica dos Estados-Unidos;
- 36, geographia politica do Canadá;
- 37, geographia politica da Suecia e Noruega;
- 38, geographia politica da Inglaterra;
- 39, geographia politica da França;
- 40, geographia politica da Alemanha;
- 41, geographia politica da Italia;
- 42, geographia politica da Austria e Hungria;
- 43, geographia politica da Russia;
- 44, geographia politica da Espanha e Portugal;
- 45, geographia politica da Suissa;
- 46, geographia politica da Dinamarca, Belgica e Hollanda;
- 47, geographia politica dos Estados Balcnicos;
- 48, geographia politica do Japão;
- 49, geographia politica da China;
- 50, geographia politica do Indostão;
- 51, geographia politica do Indo-China, Persia, etc.;
- 52, geographia politica do Egypto e Abyssinia;
- 53, geographia politica da Argélia, Tunis e Marrocos;
- 54, geographia politica da Colonia do Cabo, Orange e Transvaal;
- 55, geographia politica da Australia e Nova Zeelandia.

V—Historia do Brazil

Constará o exame de arguição especial sobre um ponto tirado á sorte para cada alumno e arguição geral sobre toda a materia.

Pontos:

- 1º, descobrimento do Brazil. Seus principaes exploradores;
 - 2º, a população aborigem. Traços ethnologicos gerais;
 - 3º, a colonização. Capitánias hereditarias e suas ruínas;
 - 4º, o governo geral;
 - 5º, os francezes. Fundação do Rio de Janeiro;
 - 6º, os holandezes. Invasão da Bahia e Pernambuco. Mauricio de Nassau;
 - 7º, a queda do dominio hollandez;
 - 8º, questão dos indios patrocinados pelos jesuitas;
 - 9º, revolta do Beckman;
 - 10, destruição dos Palmarés. Guerras civis dos Mascates e de Emboabas;
 - 11, hostilidades de Duclerc e Duguay-Trouyn;
 - 12, desenvolvimento e progresso do Brazil no reinado de D. Pedro V;
 - 13, o Marquez de Pombal. Questões e lutas no sul;
 - 14, a conspiração mineira;
 - 15, transmigração da familia real de Bragança para o Brazil;
 - 16, independencia;
 - 17, aclamação e coroação do primeiro imperador do Brazil. Guerra da Independencia;
 - 18, abdicção. As regencias;
 - 19, a maioridade. O segundo reinado;
 - 20, guerra do Paraguay;
 - 21, abolição da escravatura;
 - 22, proclamação da Republica.
- O julgamento será feito por pontos contados de 1 a 20.
- Nos exames só poderão ser classificados os alumnos que conseguirem pelo menos 11 pontos em cada uma das materias.
- Entretanto, dada a hypothese de ter um alumno notas pelo menos iguaes a 13 em todas as materias, excepção feita do Historia e Geographia, ainda se lhe dará classificação, desde que as notas destas ultimas materias sejam de nove em uma só ou de 10 em ambas.
- Dada a hypothese de maior numero de candidatos que o de vagas serão escolhidos dentro os candidatos classificados e de accordo com o art. 57 e suas alíneas do regulamento da escola.

Secretaria da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 3 de fevereiro de 1913. — *Ataliba Corrêa*, secretario-bibliothecario.

Directoria do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES ESTRANGEIRAS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que pelos Srs. Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., foi feita a proposta de abastecimento, abaixo transcripta, para fornecimento das sementes cujos preços estavam nos casos da condição X do edital de concorrência.

Não tendo outro licitante concorrido ao desempato, foi acceito o abatimento proposto pelo unico concorrente.

Os proponentes preferidos na concorrência são convidados a vir assignar os respectivos contractos dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação deste..

Proposta de abatimento apresentada pelos Srs. Eickhoff, Carneiro Leão & Comp.

Preços por 100 grammas

	Empatados	Reduzidos
Alpo troncudo.....	\$630	\$637
Aipo crespo.....	\$630	\$637
Aipo da Italia.....	\$630	\$637
Alcaxofra da Provença.....	\$630	\$637
Ervilha (Lathyrus sylvesteris) Wagneri.....	\$630	\$637
Pepino da America.....	\$630	\$637
Pepino pequeno para conserva.....	\$630	\$637
Rapallo da quinta da prima da.....	\$630	\$637
Salsa crespa dobrada.....	\$630	\$637
Sulla de Hespanha.....	\$630	\$637
Tomate perpetuo.....	\$630	\$637
Trigo triangular da Sicilia.....	\$630	\$637
Trigo da Algeria.....	\$630	\$637

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, 7 de fevereiro de 1913. — O director, *Dias Martins*.

SOCIEDADES ANONYMAS**Sociedade Importadora Mercantil**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1913

Às duas horas da tarde do dia 5 de fevereiro de 1913, na sede da Sociedade Importadora Mercantil, á rua da Uruguayana n. 107, sobrado, achando-se reunidos treze accionistas representando mais do dous terços do capital, conforme se verificou pela chamada no livro de registro, o coronel José Carlos Vieira da Costa, director-presidente, declarou aberta a sessão, pedindo aos accionistas que indicassem quem devia presidir os trabalhos.

Foi aclamado presidente o Sr. J. S. Campos, que assumiu a presidência, convidando para 1º e 2º secretários os Srs. Adolpho Magli e Oscar Gomes da Costa, que aceitaram.

Constituiu-se por esta forma a mesa. Foi lida a acta da assembléa anterior, que, submetida a discussão, ninguém pedindo a palavra, foi unanimemente approvada.

Foi lido o annuncio da convocação inserta no *Diário Official* e no *Journal do Commercio*, do teor seguinte:

Convocam-se os Srs. accionistas desta sociedade para se reunirem no dia 5 de fevereiro do corrente anno, ás duas horas da tarde, á rua da Uruguayana n. 107 sobrado, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, referente ao art. 16 dos nossos Estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913. — A directoria.

Terminada a leitura foram lidos pelo primeiro secretario a proposta da directoria e o parecer do Conselho Fiscal que se segue:

Proposta — Srs. accionistas:

A directoria da Sociedade Importadora Mercantil, em vista do desenvolvimento que tem tido os negocios desta sociedade, julga necessario obter dos senhores accionistas autorização de amplo mandato para nesta Praça e noutra qualquer fazer todas as operações mercantis e bancarias, tais como descontos de letras, de notas promissórias, ou outro qualquer titulo, como melhor convier, a juizo da directoria.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1913. — Coronel José Carlos Vieira da Costa, presidente. — Augusto Cordovil C. Monteiro, thesoureiro. — Mario Riera Cardoso, gerente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas: O Conselho Fiscal, ouvido sobre a pretensão da directoria, de uma autorização de amplo mandato para effectuar em nosa praça ou qualquer outra todas as operações mercantis ou bancarias, tais como descontos de letras, de notas promissórias, ou outro qualquer titulo, afim de prover ao desenvolvimento de suas operações, declara que está plenamente de accordo, por serem operações inherentes ao seu negocio, consultando seus interesses, sendo de parecer que esta proposta deve ser approvada.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1913. — Carlos Augusto de Figueiredo. — Leopoldo Valdetaro. — Alexandre de Gregorio Spino.

Submetida a discussão, pediu a palavra o Sr. Pacifico Augusto de Souza e diz que a seu ver a proposta cuja leitura acabava de ouvir e acerca da qual já previamente se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal estava plenamente justificada e merecia ser approvada por esta assembléa. Ninguém mais pedindo a palavra sobre o assumpto declarou o presidente encerrada a discussão e posta a votos a proposta da directoria foi ella unanimemente approvada e o Sr. presidente levantou a sessão, pedindo aos Srs. accionistas que se conservassem no recinto, enquanto se lavrava a acta. Reaberta a sessão

às 4 horas da tarde, é lida, posta em discussão e sem debate unanimemente approvada a presente acta, que eu, 1º secretario, lavrei, subserivo e assigno com o Sr. Presidente, secretario, membros do Conselho Fiscal e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — J. S. Campos, presidente. — Adolpho Magli, 1º secretario. — Oscar Gomes da Costa, 2º secretario. — Antonio José de Freitas. — Alexandre de Gregorio Spino. — José Carlos Vieira da Costa. — Augusto Cordovil Camillo Monteiro. — Mario Riera. — Mario Riera Cardoso. — Francisco de G. Spino. — Pacifico Augusto de Souza. — Leopoldo Valdetaro e Carlos Augusto de Figueiredo.

Certifico que por despacho da Junta Commercial da Capital Federal, de 7 de fevereiro do anno vigente, archivou-se nesta repartição sob n. 3.756 a acta da assembléa geral extraordinária da Sociedade Importadora Mercantil, realizada em 5 deste mez, que autorizou a directoria a fazer transações de credito. Eu Horacio Pestana da Azeite, terceiro official da secretaria da Junta Commercial, passei a presente na data abaixo, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. Isidoro Campos, director.

Companhia Navegação do Amazonas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SRS. ACCIONISTAS REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1913

Aos 31 dias do mez de janeiro de 1913, na sede da Companhia de Navegação do Amazonas, á rua da Saude n. 4, 1º andar, reunidos 9 (nove) accionistas, representando 9.900 (nove mil e novecentas) ações como se verifica pelas assignaturas no livro de presença, o Sr. Dr. Luiz Raphael Vieira Sou o, presidente da companhia, abre a sessão, convidando para presidência o accionista Sr. Dr. Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha, que, agradecendo a escolha de seu nome, por sua vez convida para secretários os accionistas Srs. Drs. Alberto Sampaio e Alvaro Mendes da Oliveira Castro, que aceitam.

Constituiu-se assim a mesa, o Sr. presidente manda o Sr. 1º secretario ler o seguinte annuncio publicado no *Diário Official* e no *Journal do Commercio*:

«Não se tendo realizado, por falta de numero legal, a assembléa convocada para hoje, são novamente convida los os accionistas desta companhia a se reunir em assembléa geral extraordinária, em sua sede, á rua da Saude n. 4, 1º andar, ás 2 horas da tarde do dia 31 deste mez, afim de resolverem sobre diversos assumptos de interesse geral e principalmente sobre o augmento do capital social e emissão de um emprestimo por meio de obrigações (debentures), destinado a desenvolver o objecto da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913. — Os directores, L. R. Vieira Souto. — João Nepomuceno Baptista.»

O Sr. presidente, depois de expor os fins da presente assembléa, declara submeter á sua consideração a seguinte proposta da directoria, sobre o que já se havia pronunciado o conselho fiscal.

Proposta

A directoria da Companhia de Navegação do Amazonas:

Considerando que estando concluida a construção da Estrada do Ferro Madeira e Mamoré, em toda a sua extensão de 365 kilometros, com um proximo prolongamento resultante do ramal em territorio boliviano, cuja construção já se acha autorizada, é indispensavel estabelecer uma linha fluvial de largo trafego, entre Porto Velho e os portos de Belém e Manáos, em frequente correspondencia com o trafego da referida estrada;

Considerando que, além da navegação do rio Amazonas, a companhia, para bem servir aquella vasta e futura região, necessita estabelecer um serviço regular de viagens em todos os principaes afluentes do grande rio, o que exige que ella adquira uma numerosa esquadra de vapores apropriados á navegação, quer dos maiores, quer dos menores daquelles afluentes, estabelecendo em outras as seguintes linhas:

a) — Com partida inicial em Belém, Estado do Pará

1. Linha de Manáos — De Belém a Manáos.
2. Linha de Tapajós — De Belém a Itaituba.
3. Linha de Maués — De Belém a Maués.
4. Linha de Solimões-Javary — De Belém a Remate dos Males.
5. Linha de Madeira — De Belém a Santo Antonio.
6. Linha de Pará-Acre — De Belém a Xapury e Senna Mudurjira.
7. Linha do Oyapock — De Belém ao Oyapock.
8. Linha de Pirabas — De Belém a Pirabas.

b) — Com a partida inicial em Manáos, Estado do Amazonas:

1. Linha dos Antezes — De Manáos a Castello.
2. Linha do Rio Negro — De Manáos a Santa Isabel.
3. Linha do Madeira — De Manáos a Santo Antonio.
4. Linha do Japurá — De Manáos a Jatuarana.
5. Linha do Purús-Acre — De Manáos a Xapury.

Idem — De Manãos a Senna Madureira.

6. Linha do Juruá — De Manãos a Cruzeiro do Sul.

Considerando que, para a regularidade de todas essas linhas de navegação, é indispensável estabelecer estações fluviais, com serviço telegraphico e bem assim numerosos depósitos de combustíveis (carvão, petróleo e lenha), armazéns para guarda de mercadorias, oficinas e estaleiro para reparação do material, pontes de desembarque e outras obras dispendiosas:

Propõe a assembléa geral que se digne autorizar a augmentar o capital da companhia de 2.000:000\$ (dous mil contos de réis) para 15.500:000\$ (quinze mil e quinhentos contos de réis), effectuando a emissão de 65.000 (sessenta e cinco mil) novas acções de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913. — Luiz Raphael Vieira Souto. — João Nepomuceno Baptista.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Navegação do Amazonas, attendendo á procedencia dos *consideranda*, exarados pela directoria na sua proposta, é de parecer que seja augmentado o capital da companhia de 2.000:000\$ (dous mil contos de réis) para 15.500:000\$ (quinze mil e quinhentos contos de réis).

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913. — João T. Soares. — João Paulo de Mello Barreto. — João Augusto Cavallero.

Lidos a proposta e o parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente põe em discussão. Ninguém pedindo a palavra sobre o assumpto, declara o Sr. presidente encerrada a sua discussão e postos a votos a proposta da directoria e o referido parecer são approvados, abstendo-se de votar os membros do conselho fiscal, na conformidade do art. 142 do decreto n. 434, de 1891.

Em seguida pede a palavra o accionista Sr. Dr. Alberto Sampaio que adduz ligeiras considerações e apresenta a seguinte

Proposta

Convindo á Companhia Navegação do Amazonas desenvolver o seu objecto na conformidade do art. 1º dos seus estatutos, dando a todos os serviços previstos o caracter especial que elles devem ter, de fôrma a preencher os fins amplos a que se obrigou a mesma companhia, proponho que fique a directoria autorizada a contrahir um emprestimo interno ou externo, emitindo obrigações preferenciaes (*debetures*) e dando em garantia desses titulos, mediante hypotheca, todos os seus bens, preenchendo para o dito fim todas as formalidades legais.

O referido emprestimo obedecerá ás seguintes condições:

- a) importancia de 41.500.000 (quarenta e um milhões e quinhentos mil) francos;
- b) juros de 5 % ao anno, vencíveis e pagáveis em 1 de março e 1 de setembro de cada anno;
- c) valor nominal dos titulos 500 (quinhentos) francos;
- d) tipo de emissão par;
- e) amortização annual e quota de amortização de accordo com o que estipular a directoria e tendo por base as condições geraes do emprestimo;
- f) prazo do emprestimo: 50 annos, a terminar em 1 de março de 1869, reservado o direito de antecipar o resgate no todo ou em parte;
- g) os titulos sorteados só vencerão juros até o dia anterior ao em que começar o pagamento.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913. — Alberto Sampaio.

Submettida a proposta a discussão e não havendo quem quizesse usar da palavra foi sujeita a votos e unanimemente approvada.

Declara o Sr. Presidente que, á vista do art. 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a companhia está autorizada, pela deliberação da assembléa geral, ora tomada sobre o augmento do capital, a fazer o necessario deposito de 10 % sobre esse augmento e bem assim a abrir a lista de subscriptores das acções correspondentes.

Nessa conformidade e para que esse augmento constitua legalmente capital social, convida os Srs. accionistas para em assembléa geral reunirem-se neste mesmo local, ás 2 horas da tarde do dia 21 de fevereiro proximo futuro, para deliberarem definitivamente sobre a verificação dos requisitos de que cogita o citado decreto n. 434, do 1891.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão, enquanto se lavrava a acta e della se extrahia a cópia authentica. Reaberta a sessão ás 4 horas da tarde, é lida, posta em discussão e sem debate approvada a presente acta, que eu, 1º secretario, lavrei e mandei escrever e vae assignada pela mesa e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913 — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente da mesa. — Alberto de Sampaio, 1º secretario. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro, 2º secretario. — L. R. Vieira Souto. — Pela Companhia «Port of Pará», L. R. Vieira Souto, representante. — João T. Soares. — João Paulo de Mello Barreto. — J. N. Baptista. — João Augusto de Cavallero.

Banco Español del Rio de la Plata

Succursaes — Rio de Janeiro, S. Paulo e Santos

BALANCETE DO MEZ DE JANEIRO DE 1913

Activo	
Caixa.....	2.589:728\$700
Adiantamentos em conta corrente.....	4.573:961\$320
Letras descontadas.....	9.495:793\$019
Succursaes e correspondentes.....	1.394:384\$970
Diversas contas.....	1.511:124\$463
	19.564:992\$502

Passivo	
Capital declarado para as succursaes do Brazil....	1.600:000\$000
Depositos a prazo fixo, premio e conta corrente...	7.293:738\$672
Casa matriz e succursaes.....	9.590:231\$739
Diversas contas.....	1.081:019\$091
	19.564:992\$502

Caixa Filial do Banco Alliança

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1913

Activo	
Diversas contas.....	875:933\$900
Caixa.....	92:174\$730
Titulos em deposito.....	3.624:649\$570
	4.592:758\$200

Passivo	
Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	469:243\$990
Diversas contas.....	3.723:514\$210
	4.592:758\$200

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913. — Pelo Banco Alliança, Carlos Pinto Coelho, gerente.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

(Fundado em 1838)

Matriz: Porto Alegre — Filiaes: Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Livramento, Caxias, Cachoeira, Alegrete, Uruguayana, Jaguarão, S. Borja, S. Gabriel, Taquara, Lageado, Passo Fundo e Rio de Janeiro

Capital.....	10.000:000\$000
Capital realzado.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	6.682:651\$80

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE JANEIRO DE 1913

Activo	
Titulos descontados.....	6.171:655\$380
Letras a receber.....	2.614:011\$840
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	485:650\$200
Contas correntes garantidas.....	11.806:168\$280
Valores e letras caucionados e em deposito....	9.179:533\$960
Diversas contas.....	83:120\$290
Caixa.....	2.947:311\$060
	33.287:451\$210

Passivo	
Contas correntes com e sem juros.....	10.828:230\$090
Chêques visados.....	265:726\$210
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	6.868:344\$160
Titulos em caução e em deposito.....	14.975:728\$860
Diversas contas.....	349:421\$890
	33.287:451\$210

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913. — Willy Schmidt, gerente. — A. Issler, contador.

ANNUNCIOS

Fallencia de Monteiro da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da massa fallida Monteiro da Silva & Comp., convidam os Srs. credores a apresentarem as suas declarações e os seus titulos, á rua da Alfandega n. 81, sobrado, das 2 ás 4 horas até o dia 10 do corrente.

Comptoir Technique Brésilien

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINAR

1.ª CONVOCAÇÃO

A directoria da sociedade anonyma Comptoir Technique Brésilien convida os Srs. accionistas para a primeira assembléa geral extraordinaria que convoca e terá lugar no dia 15 do mez corrente, ao meio-dia, na rua do Rosario n. 88, 1.º andar, para tomar conhecimento da renuncia dos directores, dos fiscaes e supplentes e nomear outros em substituição, assim como para approvar os actos e as contas da directoria.

Fica suspensa a transferencia das acções até a data da assembléa. — *Giuseppe Guida*, director-presidente. — *Alcides Saraiva da Fonseca*, director vice-presidente.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

Communico aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhamitama n. 36, os documentos e titulos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Companhia Navegação do Amazonas

Tendo a assembléa geral approvado a proposta da directoria desta companhia relativamente ao augmento do capital, de novo é convocada a mesma assembléa geral extraordinaria para se reunir no dia 21 do corrente mez, na sede da companhia, á rua da Saude n. 1, 1.º andar, ás 2 horas da tarde, para tomar conhecimento do preenchimento das formalidades previstas no art. 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — Os directores, *L. R. Vieira Souto*. — *João Nepomuceno Baptista*.

Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções

A requerimento de accionistas em numero legal e de accordo com o art. 137, § 1.º, da lei que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convidam-se os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções para uma assembléa geral extraordinaria que no dia 15 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, deverá se realizar em sua sede, á Avenida Rio Branco n. 48, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre diversas modificações nos estatutos e proceder á eleição de mais um director. — A directoria.

DECLARAÇÃO

Mario Jansen de Faria declara que, desta data em diante, passa a assignar-se Mario do Amaral Faria.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 13800 o exemplar.

THE VICTORIA AND BAHIA RAILWAY COMPANY

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 20 do corrente mez, ao meio-dia, na sede social, á rua Municipal n. 8, 1.º andar, afim de:

1.º Elevar a tres millões e seiscentas mil libras esterlinas ou noventa milhões de francos, o total do emprestimo externo autorizado pelo n. 1.º do art. 74 dos estatutos, e

2.º Eleger um membro para preencher o lugar vago do conselho financeiro.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — A directoria.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official» constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Kobilsky, Raichberg & Comp.

CONCORDATA PREVENTIVA

Os commissarios convidam os Srs. interessados a apresentarem as suas reclamações á rua Sete de Setembro n. 58, de 1 ás 4 horas, participando-lhes que todas as publicações referentes ao processo serão feitas neste jornal, o *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — *J. C. Soares & Comp.* — *Fabrica de Tecidos D. Anna*. — *Fried. Figner*.

Sociedade de Seguros por Mutualidade e de Beneficencia «Reserva do Futuro»

De ordem da directoria são convidados os Srs. mutualistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio desta sociedade, á Avenida Rio Branco n. 177, 1.º andar, ás 2 horas da tarde do dia 10 do corrente, para o fim de reformar os estatutos sociais, de forma a ser remodelada em sociedade anonyma, com o capital de 200:000\$000 em acções de 20\$00.

Outrosim, a assembléa tratará da eleição da nova directoria e conselho fiscal, pela resignação dos actuaes mandatarios, e tomará conhecimento do estado social até a data da sua reunião.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — *Jonathas C. Campello*, director secretario.

Cruzeiro do Sul

Companhia Nacional de Seguros de Vida, Marítimos e Terrestres

São convidados os Srs. accionistas a virem á nossa sede, rua da Quintada n. 120, do dia 10 de fevereiro em diante, para receberem o seu dividendo, á razão de 8\$ (oito mil réis) por acção.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913 — A directoria.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás
2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

AMANHÃ

NOVO PLANO
249 — 11*

20:000 \$000

Por 3/200

DEPOIS DE AMANHÃ

NOVO PLANO
265 — 1*

20:000 \$000

Por 3/600

Sabbado, 15 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

260 — 1*

200:000 \$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a
110\$, quintos a 22\$ e quadragesimos a 2\$800, inclusive o selo de con-
sumo, e será extrahida pelo systema de urnas e esferas.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompa-
nhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos
aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa
n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao
meio dia, para os portos do norte até Manãos.

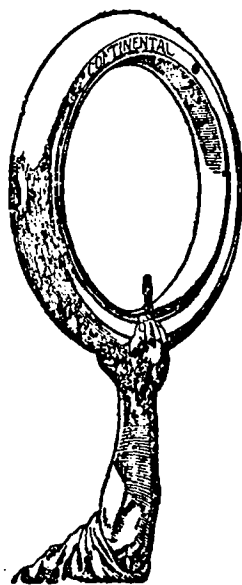
Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao
meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Orion Linha do sul. Sahirá hoje, 9 do corrente, ao meio dia,
para os portos do sul até Montevidéo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao
meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CONTINENTAL

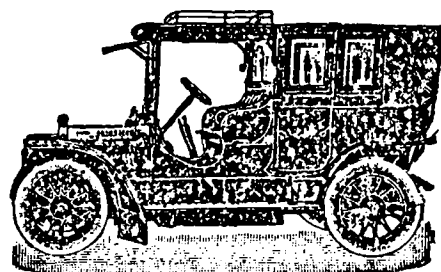


Pneumáticos,
rodas de
borracha massiça e
todos os
artigos technicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS
DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes
e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus
automoveis, automoveis para incendio e
motores maritimos.

MAGNETOS "BOSCH"

CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS
PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Steinberg, Meyer & C.

SUCCESSORES DE

CARLOS SCHLOSSER & C.

63 — Avenida Central — 63

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL N. 1281

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Código Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro... 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Código de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção da Fazenda — 2º volume... 2\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal... 3\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.991, de 19 de junho de 1903..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.257, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$00

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.433, de 6 de fevereiro de 1903..... 5\$00

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissoão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine..... 3\$000

Justiça Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... 3\$00

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
" " " 1896.....	4\$000
" " " 1897.....	6\$000
" " " 1898.....	8\$000
" " " 1899.....	9\$000
" " " 1900.....	9\$000
" " " 1901.....	10\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Justiça Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Distrito Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$100
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900

de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$100
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamento.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$600
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

de 1889.....	5\$00
de 1892.....	5\$00
de 1893.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$500
de 1902.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	1\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra do Cambio (Conferencia Internacional de Haia)..... 2\$000

Lei Torrens..... \$500

Loterias (Regulamento das). Decr. n. 5.167, de 9 de janeiro de 1904... \$500

Lei Organica do Ensino Superior. Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000

M

Missa no Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2 volume..... 6\$000
3º volume..... 6\$000

Machilistas Navaes (Regulamento para o Corpo de Engenheiros) Decr. n. 7.009, de 9 de julho de 1908... \$500

Maria da Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... \$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit, descripsit et iconibus illustravit (Genera et species) Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarins pelo Coronel Moreira Cesar..... 2\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama 5\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1804. (M)..... 10\$000

Politique Monétaire du Brésil..... 6\$000

Penalato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909..... \$500

R

Reertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

Sociedades Anonymas e Hypothecarias (Reforma a lei sobre as)..... 1\$000

Supremo Tribunal Federal (Regimento do)..... 1\$000

Sorteio Militar. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... \$500

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... \$500

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000

Transporte (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. \$300

Thesouro Nacional (Reforma do). Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909 \$500

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifa das Alfandegas. 8\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.,

Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

Empresa Saneamento e Constructora Brasileira

(Sociedade anonyma)

Achando-se subscripto todo o capital social, são convidados os subscriptores a se reunirem em assemblea geral de installação, no dia 10 do corrente, ás 4 horas da tarde, á rua da Uruguayana n. 21, 1º andar.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913. — Os incorporadores.

Nitrato thoria

Léclerc & C.º, estabelecidos á rua do Rosario n. 156, nesta cidade, accitam propostas para explorar as invenções privilegiadas pelas patentes ns. 5.947 e 5.948, de 10 de fevereiro de 1910, concedendo licença ou entrando em quaesquer outras transacções directamente ou por intermedio do cessionario, o Sr. John Gordon, á rua Visconde de Itaborahy n. 75.

Calçamento a macadam

Privilegio n. 5.952, de 10 de fevereiro de 1910, relativo a «um systema aperfeçoado de calçamento a macadam», do qual é proprietario o constructor Domingos Rodrigues Cordeiro Junior, com escriptorio á rua da Alfandega n. 99, primeiro andar. — Contrata-se o promova-se o emprego do systema aperfeçoado de calçamento, por intermedio do mesmo Sr. Domingos Rodrigues Cordeiro Junior.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Communico aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhamitima n. 36, os documentos e titulos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — O presidente Antonio Fernandes dos Santos.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

CONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

Á VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje, foi o n. 881.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E — 144 prestações. N. 384
Club F — 101 prestações. N. 383
Club G — 61 prestações. N. 381
Club H — 35 prestações. N. 381
Club I — 9 prestações. N. 381

CLUBS DE MAGNINAS DE ESCRIVER
SMITH

Club K — 82 prestações. N. 082
Club L — 66 prestações. N. 082
Club M — 40 prestações. N. 081
Club N — 22 prestações. N. 081
Club O. Inicia-se a 8 de março prox. fut.

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club F — 79 prestações. N. 082
Club G — 70 prestações. N. 082
Club H — 66 prestações. N. 082
Club I — 61 prestações. N. 081
Club J — 53 prestações. N. 081
Club K — 44 prestações. N. 081
Club L — 40 prestações. N. 081
Club M — 31 prestações. N. 081
Club N — 31 prestações. N. 081
Club O — 26 prestações. N. 081
Club P — 18 prestações. N. 081
Club Q — 14 prestações. N. 081
Club R — 9 prestações. N. 081
Club S — 9 prestações. N. 081
Club T — 9 prestações. N. 081
Club U — 5 prestações. N. 081
Club V — 1 prestações. N. 081

Club W. Inicia-se a 8 de março prox. fut.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club C — 26 prestações. N. 081
Club D. Inicia-se a 12 de abril prox. fut.

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club B — 61 prestações. N. 381
Club C — 26 prestações. N. 381
Club D. Inicia-se a 12 de abril prox. fut.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo, DR. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradavel

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

Á VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO